República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 85° DA REPÚBLICA — N.° 23.041 | BELÉM — QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Governo

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.° PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.° Agr.° ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO
1 CADERNO

44 PÁGINAS

DECRETOS ns. 9.165 e 9.166 — do Governo do Estado

PORTARIAS — das Secretarias — da Fazenda — Saúde Pública — Educação e Cultura e Segurança Pública

—XXXXX—

ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA — de diversas Firmas

—XXXXX—

ATA DE JULGAMENTO — da Companhia das Docas do Pará — CDP

—XXXXX—

TERMOS ADITIVOS — ns. PJ 23, 24 e 26/75 — do Departamento de Estradas de Rodagem — D.E.R. - Pa.

—XXXXX—

TERMOS DE CONVÊNIO — do Governo do Estado

—XXXXX—

TOMADA DE PREÇOS n. 05/75 — do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região

—XXXXX—

EDITAIS — do Tribunal de Justiça do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.165 — DE 09 DE JUNHO DE 1975

Homologa a Resolução n. 1.160, de 13 de maio de 1975, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1o. — Fica homologada a Resolução n. 1.160, de 13 de maio de 1975, do Conselho Rodoviário Estadual, que dispõe sobre a inclusão, no Plano Rodoviário do Estado do Pará, do trecho Ipixuna-Gurupizinho, sob a sigla PA-125.

Art. 2o. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 1.160, DE 13 DE MAIO DE 1975

Dispõe sobre a inclusão, no Plano Rodoviário do Estado do Pará, do trecho Ipixuna-Gurupizinho.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere o item III do artigo 2o. do Regimento Interno do CRE, aprovado pelo Decreto n. 8.200, de 4 de dezembro de 1972, e

considerando os termos do ofício DER-PA 01624, de 3.12.74, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando o parecer do Sr. Conselheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, aprovado por unanimidade na sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1o. — Fica incluído no Plano Rodoviário do Estado do Pará, sob a sigla PA-125, o trecho Ipixuna-Gurupizinho, com a extensão aproximada de 115 km.

Art. 2o. — A presente Resolução será submetida à homologação do Senhor Governador do Estado e será encaminhada à superior consideração do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Art. 3o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 13 de Maio de 1975

Engo AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA
Presidente

(SEC. — Reg. n. 1856)

DECRETO N. 9.166, DE 09 DE JUNHO DE 1975

Homologa a Resolução n. 02, de 14 de maio de 1975, da Loteria do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o — Fica homologada a Resolução n. 02, de 14 de maio de 1975, do Conselho Diretor da Loteria do Estado do Pará, que fixa em dezessete por cento (17%) sobre o preço de plano dos bilhetes lotéricos, efetivamente vendidos, o percentual para a formação do numerário em dinheiro, a ser entregue à Santa Casa de Misericórdia do Pará, cabendo os restantes treze por cento ... (13%) à Loteria, para fazer face a todas as suas despesas, e dá outras providências, que este acompanha.

Art. 2o. — A resolução homologada por este ato terá vigência a partir de 1o. de junho do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N 02, DE 14 DE MAIO DE 1975

Considerando que a Loteria do Estado do Pará, explorada pelo Governo do Estado, nos termos do disposto no Decreto-Lei Estadual n. 5.146, de 28 de agosto de 1946, terá o seu lucro líquido obrigatoriamente revertido em favor da Santa Casa de Misericórdia do Pará;

Considerando que o último Regulamento da Loteria do Estado do Pará, baixado pelo Decreto n. 4.215, de 17 de julho de 1963, em seu artigo 12, dá competência ao Conselho Diretor para elaborar, semestralmente, enquadrando nas circunstâncias contingentes, a previsão orçamentária da Receita e Despesa da Loteria, cingindo-se aos gastos estritamente indispensáveis ou necessários, de modo a obter a maior arrecadação possível em favor do Hospital da Santa Casa, servindo assim ao objetivo único da Loteria;

Considerando que essa previsão orçamentária, conforme o disposto no citado artigo, será submetida obrigatoriamente à apreciação do Governador do Estado;

Considerando que em seu artigo 13, o citado Regulamento dispõe, que é dever do Conselho Diretor reservar uma "Quota de Manutenção", no valor de 2% (Dois por cento) sobre a arrecadação da venda dos bilhetes lotéricos, para aplicação na conformidade com o estabelecido no artigo 31:

Considerando que compete ao Conselho Diretor o fiel cumprimento dos dispositivos regulamentares, devendo os casos omissos serem por ele resolvidos, recorrendo ex-ofício de suas decisões ao Governador do Estado;

Considerando que atualmente no confronto da Receita e Despesa da Loteria, depara-se com obrigações que fogem aos objetivos da mesma e portanto colidem com as determinações legais;

Considerando a existência de um teto financeiro limitado pela execução dos planos lotéricos, fixada a obrigatoriedade da distribuição de 70% (Setenta por cento) do total da emissão, em prêmios e Imposto de Renda, resta tão somente 30% (Trinta por cento), para a administração do serviço e entrega de seu percentual à Santa Casa de Misericórdia;

Considerando que atualmente o cálculo para a entrega à Santa Casa, do numerário em dinheiro, é decorrente de um percentual de 12% (Doze por cento) sobre o valor dos bilhetes vendidos ao público, o que importa em fazer incidir referido percentual também sobre o pagamento da Taxa Lotérica e ainda sobre a comissão dos cambistas, esta no valor de 20% (Vinte por cento) e aquela num correspondente de 15% (Quinze por cento);

Considerando, ainda, que se faz necessário o estabelecimento de normas, dentro da realidade financeira e fiel observância aos dispositivos regulamentares, o Conselho Diretor da Loteria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte Resolução.

I — Fica fixado em 17% (Dezessete por cento), sobre o preço de plano dos bilhetes lotéricos efetivamente vendidos, o percentual para a formação do numerário em dinheiro, a ser entregue à Santa Casa de Misericórdia do Pará, cabendo os restantes 13% (Treze por cento) à Loteria, para fazer face a todas as suas despesas.

II — O valor da soma dos prêmios prescritos e retidos, feita a cobertura das despesas imprevisíveis e resultados negativos de extrações, se saldo houver, apurado semestralmente, caberá do mesmo, 70% (Setenta por cento) à Santa

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO · Belém Pará

DIARIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração, Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES :

Gabinete do Diretor	26-0858
Diretoria de Administração	26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação	26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

No Capital	*Cr$*	*D. O.*	*Cr$*
Anual	500,00	N.º atrasado ao ano aumenta ..	1,00
Semestral	250,00		
N.º avulso.	2,00		
		Publicações	
Outros Estados e Municípios		Página comum, cada centímetro.	10,50
		Página de Contabilidade - preço	
Anual	800,00	fixo	1.200,00
Semestral ..	400,00		

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO : DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES : 24 horas após a circulação do DIARIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFICIOS OU MEMORANDOS : Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS : Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS : Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS : Redução de 50% na assinatura anual do DIARIO.

ta Casa e os restantes 30% (Trinta por cento) à Loteria para formação do "Fundo de Manutenção".

III — Fica determinada a elaboração semestral da previsão orçamentária da Receita e da Despesa da Loteria, bem como sua consequente remessa à apreciação do Governador do Estado, em conformidade com o disposto no artigo 12 do Regulamento em vigor.

IV — Ficam suspensos, a partir de primeiro (1o.) de junho entrante, quaisquer donativos não constantes do Regulamento, ou não expressamente autorizados pelo Governador do Estado.

V — Estabelecer que o saldo porventura existente, verificado através do Balanço Geral, no fim de cada ano, será destinado ao Hospital de Caridade da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

VI — Esta Resolução entrará em vigor a partir de primeiro (1o.) de junho do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Sala das Reuniões do Conselho Diretor, 14 de maio de 1975.

José Maria Lins de Vasconcelos Chaves
Diretor-Presidente
Guilherme Imbiriba Guerreiro
Diretor de Administração
Francisco Aguiar Nogueira
Diretor de Contabilidade

(G. — Reg. n. 1850)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA SEFA N. 86 DE 09 DE JUNHO DE 1975

O Chefe de Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEFA n. 54, de 5 de abril de 1975,

R E S O L V E :

Mandar servir no Departamento de Fiscalização Tributária, a funcionária Neusa Moraes de Carvalho, ocupante do cargo de Contador nível 15, lotado no Departamento de Receita desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 09 de junho de 1975.

Dr. ALMIR FORTES DA COSTA
Chefe de Gabinete

(Ext. — Reg. n. 3230 — Dia : 12|06|75).

PORTARIA SEFA N. 083 DE 06 DE JUNHO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I — Determinar que viaje via aérea no trecho Belém|Conceição do Araguaia, o Inspetor de Renda Alderico Ribeiro Ayres, designado para responder pelo expediente da Coletoria de Conceição do Araguaia, conforme Portaria n. 3054 de 03.06.75, do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará.

II — Arbitrar e Conceder Ajuda de Custo no valor de Cr$ 685,08 (seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros e oito centavos), correspondente a três (3) meses do padrão de vencimento do Cargo de Inspetor de Rendas, nos termos do parágrafo único, do artigo 128, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em 06 de junho de 1975.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 3230 — Dia : 12|06|75).

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 506 — DE 02 DE JUNHO DE 1975

O Secretário de Estado de Saúde Públicas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973 e publicado no Diário Oficial de 07.02.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais ao servidor José Maturino de Miranda Baía, ocupante da função de Médico Referência XXIV, do Quadro Suplementar, lotado no Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 02 de junho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N. 523 — DE 05 DE JUNHO DE 1975

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269

de 02.02.1973 e publicado no Diário Oficial de 07.02.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, à servidora Rosa Maria dos Santos Melo, ocupante da função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, lotado no Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 05 de junho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 1844)

PORTARIA N. 524 — DE 05 DE JUNHO DE 1975

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973 e publicado no Diário Oficial de 07.02.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965 regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, à servidora Elza Maria Santa Brígida da Silva, ocupante da função de Técnico de Laboratório, Referência VI, do Quadro Suplementar, lotado no Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 05 de junho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 1844)

PORTARIA N. 525 — DE 05 DE JUNHO DE 1975

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973 e publicado no Diário Oficial de 07.02.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, a Maria Saraiva Laccourt Moraes, ocupante da função de Prático de Farmácia, Referência II, do Quadro Suplementar, lotado no Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 05 de junho de 1975.

DR. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 1844)

PORTARIA N. 526 — DE 05 DE JUNHO DE 1975

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973 e publicado no Diário Oficial de 07.02.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, a servidora Siméa Maria Russo Pedrosa, ocupante da função de Laboratorista, Referência XXIV, do Quadro Suplementar, lotado no Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 05 de junho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 1844)

P O R T A R I A N. 534

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que o funcionário Francisco Bezerra de Lima, matrícula n. 206.101, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Dep. de Assist. Médica Sanitária), foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15 de agosto de 1964 a 15 de agosto de 1974.

R E S O L V E:

Determinar, de comum acordo que o funcionário goze a licença especial acima mencionada no total de Cento e Oitenta (180) dias no período de 02.06.1975 a 29.11.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 09 de junho de 1975.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 3224—Dia—12.6.75)

P O R T A R I A N. 535

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que à funcionária Marina Braga de Melo, matrícula n. 206.434, ocupante do cargo de Almoxarife I, nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 19.1.62 a 19.1.72.

R E S O L V E:

Determinar, de comum acordo que à funcionária goze a licença especial acima mencionada no total de Noventa (90) dias, no período de 02.06.1975 a 30.08.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 09 de junho de 1975.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 3223—Dia—12.6.75)

EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, resolve:

CONCEDER:

Portaria n. 0260/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares a Sérgio Augusto Pereira da Rocha, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração Patrimonial, exercício de 1974, período de 10.02 a 12.03.75.

Portaria n. 0068/75 — gratificação de (50%) de serviços extraordinários a Helena Maria de Castro Trindade, Professor Regente, a partir de 01.01.75.

Portaria n. 0065/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados.

Maria Benchaya — 1974 — 06.01 a 04.02.75.

Maria Celia Abate de Carvalho — 1974 — 05.12 a 03.01.75.

Maria Negrão Figueiredo Gaya — 1974 — 03.02 a 04.03.75.

Portaria n. 0056/75 — gratificação de (50%) de serviços extraordinários a Rosa Maria Paranense Feio, a partir de 01.75.

Portaria n. 0059/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares à Elizalinda da Silva Silva, Professor, exercício de 1974, período de 01.01. a 30.01.75.

Portaria n 0055/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares a Leonor Gonçalves Pereira de Souza, Professor exercício de 1974, período de 03.02. a 04.03.75.

Portaria n. 0049/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares à Elizabeth Pinheiro Santos, Escrevente Datilógrafo, exercício de 1974, período de 01. a 30.07.75.

Portaria n. 0048/75 — Cancelar o período de férias de Elizabeth Pinheiro Santos, Escrevente Datilógrafo, referentes ao exercício de 1974.

Portaria n 0046/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares à Ida Colina Haynes, Escrevente Datilógrafo exercício de 1974, período de 06.01. a 04.02.75.

Portaria n. 0129/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares a Josefina Emmi, Professor Regente, exercício de 1973, período de 03.02. a 04.03.75.

Portaria n. 0130/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares a Zenaide Araújo da Silva, Professor Primário, exercício de 1973, período de 07.01. a 05.02.75.

Portaria n. 0132/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares à Raimunda Fernandes Albuquerque, Professor de Educação Física, exercício de 1972, período de 01.07. a 30.07.74.

Portaria n. 300/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares à Joanadas Graças Airosa Pinto, Professor, exercício de 1975, período de 08.07. a 06.08.75.

Portaria n. 0297/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares à Regina Costa. Escrevente Datilógrafo, exercício de 1975, período de 10.12.75. a 8.01.76.

Portaria n. 0295/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares à Luiz Carlos Costa de Lima, servente, exercício de 1975, período de 02.02.75. a 03.03.75.

Portaria n. 0122/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares à Maria Tereza de Jesus Cordeiro Simões, Professor, exercício de 1974, período de 05.01. a 03.02.75.

Portaria n. 0293/75 — trinta dias de férias regulamentares à Raimunda Ferreira Dias, Escrevente Datilógrafo, exercício de 1975 período de 01.11 a 30.11.75.

Portaria n. 0294/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados.

Silvia Lourdes Martins da Cunha — 1972 — 02.01 a 30.01.75.

Raimunda Gomes de Souza — 1973 — 31.01. a 28.02.75.

Maria do Carmo Nogueira — 1972 — 31.01 a 28.02.75.

Laise Batista Marinho — 1973 — 31.01 a 28.02.75.

Raimunda Silva Fraça — 1972 — 31.01 a 28.02.75.

Nila da Silva Machado — 1972 — 31.01 a 28.02.75.

Maria Emilia Gaigmoux — 1972 — 31.01 a 28.02.75.

Deuzarina Alves — 1972 — 31.01 a 28.02.75.

Claudete do Nascimento Batista — 1973 — 02.01. a 30.01.75.

Rosilda Vilhena — 1974 — 02.01 a 30.01.75.

Maria Ferreira Trindade — 1972 — 02.01. a 30.01.75.

Osvaldina Rocha da Paixão — 1973 — 02.01 a 30.01.75.

Portaria n. 0120/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares à Blandina Alves Torres Queiroz de Souza, Supervisora de Ensino, exercício de 1974, período de 07.01 a 05.02.75.

Portaria n. 0118/75 — sessenta (60) dias de férias regulamentares a Francisco Marcelino Filho, servente, exercícios de 1973, e 1974, período de 09.01 a 09.03.75.

Portaria n. 0334/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares, à Bertina Cândida Corrêa de Azevedo, Escrevente Datilógrafo, exercício de 1974, no período de 24.02 a 25.03.1975.

Portaria n. 0152/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares, à Maria da Conceição Gonçalves Ferreira, Escrevente Datilógrafo, exercício de 1974, no período de 15.01 a 13.02.1975.

Portaria n. 0149/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares, à Amesia Campelo do Nascimento Silva, Professor não Titulado, exercício de 1974, no período de 12.02 a 13.03.1975.

Portaria n. 0150/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares, a Joaninha da Costa Alves, Professor, exercício de 1974, período de 01.07 a 30.07.1974.

Portaria n. 0145/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares, a Yolanda dos Santos Gomes, Assistente Social, exercício de 1974, no período de 03.02 a 04.03.1975.

Portaria n. 0146/75 — sessenta (60) dias de férias regulamentares, a Carmélia Julmir Menezes, Assistente Social, exercícios de 1973 e 1974, no período de 01.02 a 01.04.1975.

Portaria n. 0140/75 — sessenta (60) dias de férias regulamentares, a Maria Ivete Ferreira Soares, Diretor de Grupo Escolar, para exercer o cargo em comissão, de Diretor do Centro de Treinamento de Recursos Humanos, exercícios de 1972 e 1973, no período de 06.01 a 06.03.1975.

Portaria n. 0309/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares, a Vitor Barbosa Coelho, Servente, exercício de 1974 no período de 01.03 a 30.3.75.

Portaria n. 0310/75 — sessenta (60) dias de férias regulamentares, a João Batista Cabral, Servente, exercícios de 1974 e 1975, no período de 16.06 a 13.08.1975.

Portaria n 0311/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares, à Cirlaco Barbosa, Servente, exercício de 1975, período de 15.12.75 a 13.1.76.

Portaria n. 0312/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares, a Abdias Cravo, Servente, exercício de 1975, no período de 07.07. a 05.08.1975.

Portaria n. 0127/75 — gratificação de 50% dos vencimentos, de serviços extraordinários a Inês Trindade da Silva, Escrevente Datilógrafo, a partir de janeiro do corrente ano.

Portaria n. 0128/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares, à Maria Terezinha da Silva Carvalho, Professor de Educação Física, exercício de 1973, no período de 01.12. a 30.12.1974.

Portaria n 0089/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados.

Paulo Sérgio Barbosa Corrêa — 1973 — 02 a 31.12.74.

Ido Mario Tavares — 1974 — 02 a 31.01.75.

Hirondina Gomes — 1973 — 02 a 31.01.75.

Georgenor Ribeiro Rodrigues — 1975 — 02 a 31.01.75.

Portaria n 0088/75 — trinta dias de férias regulamentares à Maria Evanilde Pereira Cruz, servente, exercício de 1973, período de 02 a 31.01.75.

Portaria n 0087/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares à Hilda de Lima Tavares, Professor, exercício de 1974, período de 01 a 30.07.75.

Portaria n. 0085/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares a Francisco Sérgio Lopes Barbosa, Escrevente Datilógrafo, exercício de 1974, período de 03.02 a 04.03.75.

Portaria n. 0033/75 — gratificação de (50%) de serviços extraordinários à Maria do Socorro Lima de Sousa, Professor não titulado, a partir de 01.01.75.

Portaria n. 0081/75 — sessenta (60) dias de férias regulamentares à Maria de Jesus Paulain Ferreira, Professor, exercícios de 1974 e 1975 período de 20.01 a 20.03.75.

Portaria n. 0079/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares à Cecília Geraldes Basile ocupante do cargo de Assessor Adjunto, exercício de 1975, período de 02 a 31.01.75.

Portaria n. 0078/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares aos servidores: Maria Dulcelina da Silva Cunha, exercício de 1973, período de 05.01. a 03.02.75, e Terezinha de Jesus Pinto de Andrade, exercício de 1975, período de 20.01. a 18.02.75.

Portaria n. 0077/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares à Raquel da Silva Alves, Inspetor de Alunos exercício de 1973, período de 27.01. a ..... 26.02.75.

Portaria n. 0076/75 — trinta dias de férias regulamentares à Maria Alba Damasceno Lima, Inspetor de Ensino Primário, exercício de 1973, período de .. 28.01. a 26.02.75.

Portaria n. 0075/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares a Shirley Gonçalves de Freitas, Professor Regente, exercício de 1973, período de 20.01. a 18.0 75

Portaria n. 0074/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares à Maria Deolinda Machado, Professor, exercício de 1974, período de 03.02. a 04.03.75.

Portaria n. 0071/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares à Maria Delcy Nogueira Cunha, Professor Regente, exercício de 1974, período de 01 a 30.07.75.

Portaria n. 0069/75 — sessenta (60) dias de férias regulamentares à Maria Izaura Carvalho Monteiro, Professor Especializado, exercícios de 1973 e 1974, período de 02.01. a 02 03.75

Portaria n. 0221/75 — trinta dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados serventes, município de Abaetetuba, exercício de 1974, período de 02.01. a 30.01.75.

Portaria n. 0012/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares a Roaldo Bruno Pires, Escrevente Datilógrafo, exercício de 1974, período de 03.02. a 04.03.75

Portaria n. 0012/75 — trinta dias de férias regulamentares a Lady Maria Monte Paiva e Silva, Professor, exercício de 1973 período de 02. a 31.01.75.

Portaria n. 0011/75 — gratificação de (50%) de serviços extraordinários à Maria Lenita dos Santos, Professor, a partir de 01.01.75.

Portaria n. 0004/74 — trinta (30) dias de férias regulamentares à Joana Maria Barbosa Brito, Diretor (Centro de E. Especial) exercício de 1974, período de 23.12. a 21.01.75.

Portaria n. 0105/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares à Sônia Maria Câmara Fernandes, Terapeuta de Linguagem, exercício de 1974, período de 06.07. a 04.08.74.

Portaria n. 0103/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares à Edna Graça da Silva Rocha, Professor, exercício de 1974, período de 16.12.74. a .... 14.01.75.

Portaria n. 0102/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares à Maria do Carmo Pereira Coelho, Professor, exercício de 1973, período de 01. a .... 30.07.74.

Portaria n. 0101/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares à Maria Guilhermina Saboia dos Santos, Professor, exercício de 1974, período de 02. a 31.01.75.

Portaria n. 0099/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares a Antonio Marçal Reis Lisboa, Porteiro, exercício de 1975, período de 10.01. a 18.02.75.

Portaria n. 0098/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares à Theresinha Raymunda Castro de Lima, Professor Especializado, exercício de 1973, período de 01. a 30.07.74.

Portaria n. 0097/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares a Domingos Oliveira dos Santos, Professor não titulado, exercício de 1975, período de 13.01. a 11.12.75.

Portaria n. 0096/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares à Regina Coeli de Lima Freitas, Professor, exercício de 1974, período de 03.02. a 04.03.75.

Portaria n. 0095/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares a Adil s Araci Alves Monteiro, Professor Especializado, exercício de 1973, período de .... 06.01. a 04.2.75.

Portaria n. 0093/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares, à Ruth Lacerda Monteiro, Professor Especializado, exercício de 1974, período de 01. a 30.07.75.

Portaria n. 0092/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares à Daria das Mercês Gomes de Paiva, Escrevente Datilógrafo, exercício de 1974, período de 24.12.74. a 22.01.75.

Portaria n. 0275/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares à Antonia Conceição do Espírito Santo, Escrevente-Datilógrafo, exercício de 1975, período de 10.02. a 11.03.1975.

Portaria n. 276/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares, a João Alberto Lobato de Souza, Servente, exercício de 175, período de 02.06 a ..... 01.07.1975.

Portaria n. 0012/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares, a Lady Maria Montet Palma e Silva, Professor Primário, exercendo o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, exercício de 1973, no período de 02 a 31.01.1975

Portaria n. 0456/75 — gratificação de 50% dos vencimentos, de serviços extraordinários, a Cinira Campos da Cunha, Servente, a partir de 01.03 do corrente ano

Portaria n. 0350/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Alice Silva de Araújo Pinto — Prof. exercício 1975 — per. 01.01. a 30.1.75.

Cacilda de Oliveira Fernandes — Servente, exercício 1975 — per. 01.01. a 30.1.75.

Arlete Maria Guerreiro de Almeida — Servente, exercício 1973 — per. .... 01.02. a 03.3.75.

Maria de Lourdes Aquino — Servente — exercício — 1972 — Per. 01.02. a 03.03.75.

Portaria n. 0344/75 — Licença, a Maria de Nazaré dos Santos Alves, Professor, período de 03.01. a 15 02., sem vencimentos, para ministrar um Curso de Formação de Professores, no Município de Maracanã.

Portaria n. 0342/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares a Raimundo Diniz Melo da Costa, Porteiro, exercício de 1975, no período de 01.07. a 30.07.1975.

Portaria n. 0340/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, período de 28.01. a 26.02.1975.

Catarina Barbosa Feio — Servente — exercício — 1972.

Maria Benigna Varela — Servente — exercício — 1973.

Maria de Nazaré Mesquita Gama — Professor — exercício — 1974.

Adalgisa Miranda — Servente — exercício — 1972.

Portaria n. 0339/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares, à Antonieta Campos de Oliveira, Professor, exercício de 1975, no período de 09.07. a 07.08.1975.

Portaria n. 0333/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares, a Maria Júlia Duarte Santos, Secretária-Diarista exercício de 1974 no período de 02.01. a 31.01.1975.

Portaria n. 0261/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares a Moacir Freire de Araújo, motorista, exercício de 1974, período de 3.2. a 4.3.75.

Portaria n. 0262/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares a Maria Emiliana Gomes, servente, exercício de 1975, período de 01.08. a 30.8.75.

Portaria n. 0278/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, serventes, Município de Abaetetuba, exercício de 1974, período de 01.02. a 03.03.75.

Joana Evangelista Ferreira de Macedo;

Raimunda Nonata Pereira da Silva;

Maria de Nazaré Maués Farias;

Dariomar Nogueira da Silva;

Portaria n. 0257/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares à Guiomar Gonçalves, telefonista, exercício de 1975, período de 26.2. a 27.3.75.

Portaria n. 0219/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares a Alba Santana de Souza, Professor, exercício de 1974, período de 27.01. a 25.02.75.

Portaria n. 0220/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares à Maria José Tavares Caluff, Professor, Município de Itaituba, exercício de 1974, período de 01.01. a 31.01.75.

Portaria n. 0210 — oito (8) dias de licença Gala, a Maria Gomes da Costa Professor, Município de Mojú, período de 28.12.74. a 04.01.75.

Portaria n. 0208 — oito (8) dias de licença Gala, a Olinda Sena Santos,

Professor não titulado, município de Abaetetuba, no período de 25.5.74 a 02.06.75.

Portaria n. 0271 — trinta (30) dias de férias regulamentares a Raimundo Gomes de Oliveira, Servente, exercício de 1974, período de 30.07.75.

Portaria n. 0272 — trinta (30) dias de férias regulamentares a Wilson Pereira, Vigia, exercício de 1975. período de 15.3. a 13.4.75.

Portaria n. 0273 — trinta dias de férias regulamentares a Luiz Gonzaga da Silva, Motorista, exercício de 1973, período de 05.07. a 03.08.75.

Portaria n. 0274 — trinta (30) dias de férias regulamentares a Bernardino Pires Saldanha, Vigia, exercício de 1974, período de 01.04. a 30.04.75

Portaria n. 0289/75 — trinta dias de férias regulamentares a Osni Modesto Gonçalves, Servente, exercício de 1974, período de 20.07.75. a 18.08.75.

Portaria n. 0287/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares a Jefferson José de Melo Cordeiro, Servente, exercício de 1973, período de 18.3. a 16.04.74.

Portaria n. 0115/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares a José Freire de Lira, Escrevente—Datilógrafo, exercíco de 1974, período de 02. a .... 31.12.74.

Portaria n. 0284/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares a Gerson de Souza Braga, Servente, exercício de 1974, período de 01.07. a 30.07.75.

Portaria n. 0282/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares aos servidores, Maria Sônia Ferreira de Moraes, Professor, e Maria Gabriela Ramos de Oliveira, Supervisora, exercício de 1974, período de 01.02. a 02.3.75.

Portaria n. 0111/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares a Darcy Rabelo Flexa, Professor Regente, exercício de 1974. período de 09.08. a 07.09.74.

Portaria n. 0112/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares a Ronildo Barros, motorista, exercício de 1973, período de 02. a 31.01.75.

Portaria n. 0110/75 — sessenta (60) dias de férias regulamentares a Terezinha de Jesus Monteiro Areas, Professor Especializado, exercício de 1973, período de 20.01. a 20.03.75.

Portaria n. 0109/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares a Francisca Tavares Beltrão, Professor, exercício de 1973, período de 06.01. a 04.02.75.

Portaria n. 0108/75 — trinta dias de férias regulamentares a Maria Marcionilia Barbosa Monteiro, Professor não titulada, exercício de 1974, período de 01. a 30.10.74.

Portaria n. 0004/75 — gratificação de (50%), de serviços extraordinários a João Alberto de Souza Junes, Professor, a partir de 01.01.75.

Portaria n. 0039/75 — gratificação de (50%) de serviços extraordinários a Raimunda Celia Bulhões Wische, Professor a partir de 011.01.75.

Portaria n. 0030/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares a Nair Costa Lessa, Professor, exercício de 1974, período de 02. a 31.01.75.

Portaria n. 0027/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares a Maria da Graça Zamith Braga, Professor, exercício de 1974, período de 02. a 31.12.74.

Portaria n. 0026/75 — trinta dias de férias regulamentares a Elcy Rodrigues Lacerda, Professor, exercício de 1974, período de 03.01. a 01.02.75.

Portaria n. 0020/75 — trinta (30) dias de férias regulamentares a Nazaré Cristo Barbosa do Nascimento, Diretor do Departamento (Inst. José Alvares de Azevedo) exercício de 1972, período de 15.110 a 13.11.74

(Ext. Reg. n. 3211 — Dia: 12.06.75).

SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 551 — DE 06 DE JUNHO DE 1975.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, ítem VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

Considerando — Que se aproximam os festejos da quadra junina e que é dever da Polícia estabelecer medidas preventivas, objetivando que tais festejos decorram num clima de segurança, tranquilidade, sem perturbação da ordem pública;

R E S O L V E:

1 — Somente serão permitidas realizações de festas juninas nas vias públicas, após a apresentação pelos interessados, à Delegacia de Costumes, da autorização fornecida pelo Órgão competente da Prefeitura Municipal de Belém (Departamento de Fiscalização) e DETRAN;

2 — Proibir a queima de fogos de artifício nos recintos onde estejam sendo realizadas festas dançantes;

3 — Proibir terminantemente o uso de balões de qualquer tipo;

4 — Proibir fogueiras em uma distância de 100 metros de postos de gasolina, hospitais, garagens, colégios, edifícios públicos, depósito de inflamáveis, barracas de palha ou em locais onde possam vir a ser prejudicadas as redes telefônica e elétrica, e outros pontos em que o Corpo de Bombeiros venha a atribuir iminente perigo de incêndio;

5 — Os promotores das festas serão responsáveis pela manutenção da ordem no interior dos locais onde estas se realizem;

6 — Estabelecer o horário de 21:00 às 03:00 horas do dia seguinte, para a realização das aludidas festas;

7 — Determinar que a concessão das licenças sejam efetuadas pela Delegacia de Costumes, desta Secretaria, após as formalidades legais;

8 — Atribuir ao Corpo de Bombeiros da PM. a fiscalização do cumprimento dos ítens 2, 3 e 4 da presente Portaria;

9 — Determinar à Delegacia de Costumes que, com a colaboração das Delegacias Distritais, exerça a fiscalização e cumprimento dos demais ítens desta Portaria, remetendo imediatamente à PM. (Rádio Patrulha), relação dos locais para os quais foram concedidas licenças;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. — Reg. n. 3213 — Dia 12.06.75)

ANÚNCIOS

EMPRESA DE ÁGUAS N. S. DE NAZARÉ S. A.

Ata da reunião de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia dezenove (19) de março de 1975.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às dez horas da manhã, na sede social da Empresa de Águas N. S. de Nazaré S. A., à estrada de Maracacuera s/n, reuniu-se uma assembléia geral ordinária da aludida empresa, que havia sido prévia e regularmente convocada mediante editais publicados no Diário Oficial do Estado, edições de onze (11), doze (12) e treze (13) de março de 1975 e no jornal A Província do Pará, edições das mesmas datas. Pelas assinaturas constantes do livro de presenças de acionistas, verificou-se que o capital social estava representado por montante suficiente para deliberações, motivo por que foi instalada a mesa dirigente dos trabalhos, assumindo a sua direção por indicação dos presentes o diretor-presidente da sociedade, acionista Joaquim

Dias, que convidou os acionistas Alberto Dias Neves e Manoel Dias Lopes para servirem como secretários. Dando início aos trabalhos, o sr. presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse à leitura do edital de convocação, antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: Empresa de Águas N. S. de Nazaré S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Empresa de Águas N. S. de Nazaré S. A., para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia dezenove (19) de março de 1975, às 10:00 (dez horas) da manhã, na sede social da empresa, à Estrada de Mamacuera s/n, quando será discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia: que deveria ter sido apreciada em Assembléia Geral Ordinária regularmente convocada para o dia quinze (15) de fevereiro de 1975, que deixou de se realizar em face de o balanço da sociedade não haver sido publicado em tempo hábil: a) Leitura, discussão e votação sobre o Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31.12.74; b) Eleição do Conselho Fiscal para o período 1975/1976 e fixação dos honorários de seus membros efetivos; c) Tomar conhecimento da renúncia de diretor, e, se aceita, eleger o seu substituto; d) o que ocorrer. Belém, 7 de março de 1975. a) Joaquim Dias — presidente. Após a leitura do edital acima, o senhor presidente disse que os documentos a que se refere o item "a" da ordem do dia encontravam-se sobre a mesa e determinou ao senhor secretário que efetuasse a leitura dos mesmos, o que foi feito. Como ninguém se manifestasse, o senhor presidente passou à fase de votação, constatando-se que o plenário, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos de votar, havia aprovado sem qualquer restrição todos os atos e contas da diretoria, relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1974. Na segunda parte da ordem do dia, a que se referia o item "b" da convocação, o senhor presidente solicitou aos presentes que elegessem os membros do Conselho Fiscal para o período 1975/1976 e fixassem a remuneração dos efetivos. A eleição apresentou o seguinte resultado: Membros Efetivos: Oscar Moreira da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 000.267.782 e Carteira de Identidade n. [illegible] SEGUP-Pa; Mário Fernandes Conde, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 003772442 e Carteira de Identidade n. 185.391, SEGUP-Pa; e Odilson Ferreira Novo, brasileiro, solteiro, maior, advogado, CPF 000532282 e Carteira de Identidade n. INSC. 0-48-OAB-PA. Membros Suplentes: Fernando Calves Moreira, brasileiro, casado, advogado, CPF 000268322 e Carteira de Identidade n. 673 — Insc. F-35-OAB-PA; José Fernandes Conde, brasileiro, casado, comerciante, CPF 006295532, Carteira de Identidade n. 728.816-SEGUP-Pa; Antonio Domingos Leitão, português, casado, aposentado, CPF 004262372, Carteira de Identidade n. 3165-SRE — SEGUP-Pa. Os honorários dos membros efetivos, que tomaram posse imediatamente, foram fixados em Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros) mensais. Em seguida, o senhor presidente submeteu ao plenário uma carta do diretor Sr. Newton Correa Vieira apresentando a sua renúncia ao cargo de diretor, para o qual havia sido eleito pela assembléia geral ordinária de trinta (30) de abril de 1974, com mandato a expirar em 1977. Diante das razões apresentadas pelo diretor renunciante, a Assembléia após agradecer-lhe pelos serviços prestados, resolveu aceitar a sua renúncia e eleger o substituto para completar o seu mandato. Procedida à eleição, constatou-se haver sido escolhido para funcionar como diretor da sociedade com mandato a expirar por ocasião da Assembléia Geral Ordinária de 1977, o Dr. José Maria Martins Dias, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF 000798802 e Carteira de Identidade n. 1221 — Insc. J-191-OAB-PA, que prestou a caução estatutária, sendo imediatamente empossado. Resolveu, em seguida, a Assembléia tendo em vista que a sociedade encontra-se presentemente em fase de recesso de vendas por motivo de reformulação de suas instalações, reexaminar os salários de seus diretores, estabelecendo, então, que, ao invés de 20 (vinte) salários mínimos regionais para cada um, como fora determinado pela Assembléia Geral de 30 de abril de 1974, fosse fixada a remuneração de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais para o diretor-presidente e de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais para o diretor recém-eleito. Esgotada a ordem do dia, o senhor presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada. Belém, 19 de março de 1975. — (aa) Joaquim Dias, Manoel Dias Lopes, Alberto Dias Neves, Newton Correa Vieira, Ladislau de Almeida Moreira, Altair Correa Vieira, Raymundo de Almeida Moreira.

Confere com o original lavrado às fls. 25-versos a 27-verso do livro de atas de Assembléias Gerais.

JOAQUIM DIAS
Presidente da A. Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico por decisão do plenário reunido em 22.05.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob n. 861/75, a primeira via da presente ata que interessa à Empresa de Águas N. S. de Nazaré S/A.

Belém, 22 de maio de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 3216 — Dia 12.6.75)

FARTURA AGRO INDUSTRIAL S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Fartura Agro Industrial S. A., Realizada em 29 de abril de 1975.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 1975, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, na Fazenda São João, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, presentes os Acionistas representando a totalidade do Capital Social, com direito a voto, conforme comprovado pelo Livro de Presença, foi realizada a Assembléia Geral Ordinária da Fartura Agro Industrial S. A. Estando ausente o Diretor-Presidente da Sociedade, foi indicado por aclamação para presidir os trabalhos o Sr. Wilson Lemos de Moraes, que convidou para Secretário o Sr. Raymundo Lauro de Carvalho que aceitou o encargo. Uma vez constituída a mesa, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que lesse o Aviso e Anúncio de Convocação da Assembléia regularmente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, dos dias 1, 2 e 3 de abril de 1975 e no jornal "A Província do Pará", dos dias 27, 29 e 30 de março de 1975, o que foi feito nos seguintes termos: "Fartura Agro Industrial S. A. — CGCMF n. 05.427.471. Convocação. Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua inteira disposição na sede da Sociedade, na Fazenda São João, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940. Outrossim, convocamos os Senhores Acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 10:00 horas do dia 29 de abril próximo futuro, na sede da Sociedade acima referida, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1974; b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários; c) Outros assuntos de interesse social. Santana do Araguaia, 24 de março de 1975. Paulo Mendes de Rezende — Diretor". A pedido do Sr. Pre-

sidente o Secretário procedeu à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, das Contas de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974 e que ficaram à disposição dos interessados pelo prazo da lei, o que foi feito. Tais documentos foram publicados no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, do dia 15 de abril de 1975 e no jornal "A Província do Pará", do dia 05 de abril de 1975. A seguir, o Sr. Presidente colocou os documentos em discussão e posterior votação, sendo aprovados por unanimidade, observadas as abstenções legais. Passando-se à eleição dos membros dos órgãos estatutários, foram eleitas por unanimidade as seguintes pessoas. PARA DIRETORIA: para Diretor-Presidente, Wilson Lemos de Moraes, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Atlântica n. 2038 apt.º 801, portador da carteira de identidade do IFP n. 2.342.306 e ..... CPF-MF n. 012.390.907; para Diretor-Superintendente, Wilson Lemos de Moraes Junior, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Vieira Souto n. 288 apt.º 501, portador da carteira de identidade do SSP-RS n. 342.446 e CPF-MF n. 096.779.256; para Diretor Secretário, Raymundo Lauro de Carvalho, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado, contador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Hilário de Gouveia, n. 15 apt.º 301, portador da carteira de identidade do IFP n. 2.724.906 e CPF-MF n. 011.448.807; para Diretor-Administrativo, Gentil José de Castro Filho, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, general da reserva, engenheiro químico, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Carvalho de Azevedo n. 40, portador da carteira de identidade ME-9837 e CPF-MF n. 005.511.717 e para Diretor Comercial, Delso Teixeira Mendes, brasileiro, natural do Estado de São Paulo, casado, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Atlântica n. 2260 apt.º 1102, portador da carteira de identidade do SS-SP n. 3.743.466 e CPF-MF n. 012.316.107, os quais exercerão os mandatos sem perceber remuneração pelo exercício dos cargos. PARA O CONSELHO FISCAL — Como Efetivos: José de Jesus Chaves, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua da Matriz n. 10, portador da carteira de identidade do IFP nº 876.002 e CPF-MF n. 000.970.557; Nilo Dias, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, solteiro e maior, do comércio, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Pinheiro Machado n. 99 apt.º 1804, portador da carteira de identidade do IFP n. 2.330.614 e CPF-MF n. 030.190.637 e Olympio Cândido Ferreira, brasileiro, natural do Estado de São Paulo, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Alfredo Chaves n. 6 apt.º 303, portador da carteira de identidade do SSP-SP n. 3.024.906 e CPF-MF n. 068.280.518. Como Suplentes: Manoel Evangelista Teixeira, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado, contador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Almirante Tamandaré n. 36 apt.º 901, portador da carteira de identidade do CRC-MF n. 5698 e CPF-MF n. 024.467.667; Carlos Arthur Newlands, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, corretor de seguros, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Marechal Jofre n. 52, portador da carteira de identidade do IFP n. 1.473.816 e CPF-MF n. 001.038.457 e José Angelo Derubeis, brasileiro, natural do Estado de São Paulo, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Gomes Carneiro n. 51 apt.º 202, portador da carteira de identidade do SIC-GO n. 120.802 e CPF-MF n. 027.724.427. A seguir, os Acionistas deliberaram que os membros do Conselho Fiscal perceberão Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros) cada um, por reunião a que comparecerem. Nada mais havendo a tratar e como ninguém desejasse fazer uso da palavra às 11:00 horas foi encerrada a reunião, sendo lavrada a ata que foi assinada pelos presentes (a.a.) WILSON LEMOS DE MORAES, RAYMUNDO LAURO DE CARVALHO, DELSO TEIXEIRA MENDES, ROBERTO PEDROSO, GENTIL JOSE DE CASTRO FILHO, VALDEMAR BARBOSA, WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR e GERALDO CARDOSO LEMOS.

Certifico ser a presente cópia fiel do original.

Raymundo Lauro de Carvalho
Secretário

13.º O F I C I O

Reconhego a firma supra de Raymundo Lauro de Carvalho.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1975.
Em test. J. L. M. P. da verdade
José Luiz M. Prudente
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário reunido em 22.05.75, foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 862/75, a primeira via da presente ata que interessa a Fartura Agro Industrial S. A.

Belém, 2 de maio de 1975
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 23392. Reg. n. 3221—Dia—12.6.75).

MOSQUEIRO EMPREENDIMENTOS E TURISMO S. A. — META —

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Mosqueiro Empreendimentos e Turismos S/A — META, realizada no dia 12 de março de 1975.

Aos doze (12) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às dezessete horas (17.00), na sede social da empresa, sita à Praça Maranhão, n. 571 — 4o. andar, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária em segunda convocação, os acionistas de Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A — META, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação, publicado dentro do tríduo legal, no Diário Oficial do Estado nos dias 05, 06 e ..... 07.03.75, e nos jornais "A Província do Pará" e "O Liberal" nas datas acima mencionadas. Na hora aprazada, após verificar a presença de acionistas, representando mais de dois terços (2/3) do capital social subscrito e integralizado, conforme as assinaturas do livro próprio, o Eng. Cezar Bentes Gomes da Silva, Diretor Presidente da sociedade, instalou a Assembléia, na forma estatutária e não estando presentes, nem o Presidente, nem o Vice-Presidente da Assembléia Geral, de acordo com os Estatutos Sociais continuou presidindo a reunião convidando então o acionista Janin Barriga Aymoré para secretariar os trabalhos, sendo atendido. Em seguida, o Senhor Presidente convidou a fazerem parte da mesa, os senhores Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim, representante do Governo do Estado do Pará o Eng. Homero Medeiros Cabral, representante do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA) nesta Assembléia, consoante os Ofícios ns. 236/GG de ..... 11.03.75, do Governo do Estado, e DER-PA-00169, de 12.03.75, do Departamento de Estradas de Rodagem. Iniciados os trabalhos, o senhor Presidente colocou em discussão o item a) do edital de convocação, que trata o Relatório, Balanço, Lucros e Perdas, Pareceres do Conselho Fiscal e do Auditor Independente, tudo relativo ao ano de 1974, solicitando a mim, Secretário, que fizesse a leitura dos referidos documentos. Após o cumprimento da determinação, o senhor Presidente colocou o assunto em discussão. Com a palavra o representante

do Governo do Estado manifestou-se sobre o assunto, expressando, em nome do acionista que representa, sua opinião favorável à aprovação dos documentos referidos, por considerá-los perfeitamente condizentes com as leis e regulamentos vigentes, conforme se deduz dos pareceres emitidos do Conselho Fiscal da empresa e pelo Auditor Independente. Ninguém mais querendo se manifestar sobre o assunto, o senhor Presidente submete-o à votação, tendo sido o Relatório, Balanço, Conta de Lucros e Perdas relativos ao ano de 1974 e os pareceres acima, aprovados por unanimidade, sem reservas, tendo se abstido de votar os Diretores da Empresa. A seguir, o senhor Presidente colocou em discussão o item b) da pauta dos trabalhos, que trata da fixação dos honorários e da gratificação de representação mensal da Diretoria, neste exercício. Solicitando a palavra, o Representante do Governo do Estado esclareceu que, com referência a este assunto, fixação dos honorários da Diretoria, propõe à Assembléia a ratificação da decisão da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20 de janeiro deste ano, quando foi apresentada uma proposta da Diretoria, secundada por parecer do Conselho Fiscal, na qual foi pedida a fixação, na referida Assembléia, dos honorários e representação da Diretoria, para o presente exercício, tendo a Assembléia aprovado a proposta, porém, com a ressalva de que a mesma devia ser ratificada pela Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se oportunamente. Assim sendo, propõe que a Assembléia ratifique e aprove os honorários da Diretoria nas seguintes bases: Diretor-Presidente — Honorários: Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais; Diretoria — Honorários: Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais. Quanto à verba de representação, entendeu ele que seja ela estabelecida em 20% (vinte por cento) sobre os valores acima declinados. Submetida a proposta à consideração dos acionistas, estes aprovaram-na unanimemente tendo os Diretores da Sociedade, por serem partes interessadas, deixado de votar. Ficou assim, ratificada a decisão da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de janeiro de 1975. Passando à letra c), da convocação, o senhor Presidente anuncia que se deve proceder à eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes. Com a palavra o Dr. Odo Amorim, propõe, em nome do Governo do Estado, a reeleição dos membros efetivos e dos suplentes. Colocada em votação foi a proposta do Representante do Governo do Estado aprovada por unanimidade, tendo sido reeleitos os seguintes: Argemiro Lassance Tobias, Alfolo Sebastião Martins, José Maria Bonfim de Almeida, membros efetivos, e Oswaldo Aliverti, Manoel Dias Ferreira e Expedito Lobato Fernandes, como suplentes. Colocada em discussão o item d) do edital de convocação, que trata da remuneração mensal dos membros efetivos do Conselho Fiscal, o senhor Representante do Governo do Estado, propõe à Assembléia, que permaneça, para os membros do Conselho Fiscal, a remuneração vigente, aprovada em Assembléia Geral Ordinária anterior, e que é de Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros) mensais. Ninguém mais querendo manifestar-se, ensejou ao senhor Presidente submeter à matéria à Assembléia, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Ultimada a pauta o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, tendo nesta ocasião o Dr. Odo Amorim expressado, em seu próprio nome, e no do Governo do Estado, agradecimentos à Diretoria da META, pela dedicação e esforço que vêm demonstrando à frente da Empresa, com o fito de concluir no mais breve tempo possível, o grande empreendimento de que é responsável administrativamente, qual seja a construção da ponte, que ligará Belém à ilha balneária do Mosqueiro. Que sendo esta a última reunião de Assembléia Geral em que tomava parte, como representante do Governo do Estado, por motivo do término do mandato do Governador, no caso, o Exmo. Sr. Eng. Fernando José de Leão Guilhon, apresentava suas despedidas, agradecendo as manifestações de apreço, quando de sua presença às Assembléias da META, desejando felicidades a todos e augurando êxito à Diretoria da Sociedade. Agradecendo as palavras do Representante do Governo do Estado, o senhor Presidente formulou os votos de felicidade pessoal ao mesmo, pedindo que transmitisse à Sua Excelência, o Sr. Governador Fernando Guilhon, a expressão dos agradecimentos da Diretoria pelo apoio que sempre a ela foi dado, e que, enquanto aqui permanecerem os atuais membros tudo farão para que, no menor espaço de tempo, se conclua a obra que Sua Excelência gostaria de ver terminada no seu governo, mas que, por motivos supervenientes, não foi possível ocorrer. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra o senhor Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que, após a sua elaboração, foi lida, achada conforme e aprovada, indo por mim, secretário, assinada, e por todos os presentes. Belém, 12 de março de 1975. (aa) Janin Barriga Aymoré — Secretário; Cezar Bentes Gomes da Silva, Odo Lúvero Carneiro de Amorim, Homero Medeiros Cabral, Edmundo Sampaio Carepa, José Maria Gonçalves Lédo, Otávio Bittencourt Pires.

Declaro que esta Ata é cópia fiel do original lavrada no livro próprio.

Belém, 12 de março de 1975.

JANIN BARRIGA AYMORÉ
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a firma retro de Janin Barriga Aymoré.

Belém, 24 de março de 1975.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

MARÍLIA M. MATOS
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico por decisão do plenário reunido em 03.06.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob n. 966/75 a primeira via da presente ata que interessa à Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A.

Belém, 03 de junho de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 3225 — Dia 12.6.75)

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ

Ata da sessão ordinária da Assembléia Geral do dia 5 de maio de 1974 (Domingo) em 3a. convocação da Associação dos Funcionários do Ministério da Fazenda no Pará.

Aos cinco (5) dias de mil novecentos e setenta e quatro (1974) domingo, às 09:40 (nove horas e quarenta) na sede social, à avenida Assis de Vasconcelos, número oitocentos e sessenta e cinco (865), o Presidente dr. Aurelino Souza dos Santos, ladeado pelo Primeiro Secretário Marcos Mathias de Medeiros e 2º dito Newton Julio Ferreira de Melo, verificando estarem presentes onze sócios (11) quites, precedentes de dez (10) para a 3a. convocação, na forma do artigo quarenta e um (41) dos Estatutos vigentes declara aberta a sessão, esclarecendo, d'antemão, ser a mesma para efeito de eleição regulamentar. Desenvolve-se, então, o seguinte programa: a) LEITURA DO EDITAL CONVOCATÓRIO da Sessão, publicado na edição de trinta (30) de abril último do jornal "A Província do Pará", transcrito a seguir: — "ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ — CONVOCAÇÃO — Na forma dos Estatutos vigentes (arts. 41/42) convoco os srs. consócios quites para a reunião ordinária de Assembléia Geral do dia 05 de maio do corrente ano (domingo) em 1a., 2a. e 3a. convocações, a partir das 09:00 horas da ma-

nhã, na Sede Social, à Avenida Assis de Vasconcelos n. 865, a fim de ser feita a eleição dos corpos administrativos para o período de 09.06.74 a 9.6.75. Belém do Pará, 29 de abril de 1974. (a) Dr. Aurelino Souza dos Santos Presidente da Assembléia Geral. b) Leitura da ata da sessão anterior que, submetida à aprovação dos presentes, não houve quem a contestasse, motivo por que vai de imediato, a votação e é aprovada por todos. c) o senhor Presidente esclarece que, em virtude de se ter de realizar a eleição programada no Edital convocatório, suspende a sessão por dez minutos para o preparo das chapas destinadas à votação, designando antes, para escrutinadores os consócios Oswaldo Carvalho e Newton Melo, e, para fiscal, o consócio Raimundo Leal da Costa. Reaberto os trabalhos e verificado estar intacta a urna existente, inicia-se a votação, tendo os sócios votado de per si, à proporção que iam sendo chamados pelo livro de presença. Finda a votação e feita a contagem dos votos da urna coincidindo com o número de onze (11) dos sócios presentes. Procede-se, então, a apuração que produz o seguinte resultado. ASSEMBLÉIA GERAL — Presidente — Dr. Aurelino Souza dos Santos — onze votos. Primeiro Secretário — Marcos Mathias de Medeiros — onze votos. — Segundo Secretário — Newton Júlio F. de Melio — Dez (10) votos e José Gondim Filho um (1) voto. DIRETORIA — Professora Argonauta Rodrigues, dez (10) votos e Arnaldo Batista da Silva, um (1) voto, Primeiro Secretário — Davi Rodrigues da Cruz, dez (10) votos e Adamor da Cunha Fernandes, um (1) voto Segundo Secretário — Carlos Francisco de Figueiredo, onde (11) votos. Tesoureiro — Dr. Edison Bonaparte Ferreira de Mello, dez (10) votos e Ernande Anglada um (1) voto — Procurador — Petrônio Carlos da Rocha Santos, onze (11) votos; Diretores — Adamor da Cunhá Fernandez, dez (10) votos; Alcides Ramalho do Espirito Santo, onze (11) votos; Durval Tompson Teixeira onze (11) votos; Raimundo Leal da Costa, dez (10) votos Arnaldo B. da Silva, um (1) voto. José Gondim Filho, onze (11) votos; Ultimada a apuração o senhor Presidente declara reeleitos os mais votados, convidando os presentes para a posse no próximo dia 09 de junho do ano em curso, comemorativa, também, do transcurso embora singelo do 66.º aniversário fundat'vo da Associação. Franqueada a palavra fez-se ouvir como de costume, o categorizado consócio Dr. Edison B. F. de Mello, que na fluência dos seus reconhecidos dotes oratórios, expressa seu grande júbilo por ter podido efetuar, na oportunidade, mais uma sessão de Assembléia Geral com o número de onze (11) votos dentro do quorum legal (10) fazendo, seguidamente, referência elogiosa à próxima posse no dia 09 de junho vindouro quando, também, se comemora a passagem do 66.º aniversário fundativo desta nossa Sociedade, apelando para que os sócios formem fileiras em torno da ordem administrativa em que sobrepaira o vulto singular da culta e operosa Presidente, que é a Professora Argonauta Rodrigues. Nada mais havendo para ser tratado, no momento, o senhor Presidente encerra a sessão às dez horas e cinquenta minutos (10:50) parabenizando a todos pela magnífica sessão efetuada num feliz e claro domingo de brilhante sol... E, para constar, eu Marcos Mathias de Medeiros, Primeiro secretário em exercício, lavrei a presente Ata que será lida e aprovada oportunamente. Aprovada em sessão ordinária de Assembléia Geral de 09 de junho de 1974. (Domingo). (a) Dr. Aurelino Souza dos Santos — Presidente da Assembléia Geral.

Está conforme o original.
Belém, 09 de junho de 1975.
Marcos Mathias de Medeiros
1.º Secretário da Assembléia Geral

Cartório Diniz

Reconheço a firma supra de Marcos Mathias de Medeiros
Belém 09 de junho de 1975
Em testemunho MOFP de verdade.
Maria Oneide Fiel Ribeiro
Esc autorizada
(T. n. 23.388 — Reg. n. 3206 — Dia. 12/06/75).

"FAZENDAS ALÔ BRASIL S. A."

CGCMF n. 05.427.604/0001

Ata da Assembléia Geral Ordinária, Realizada em 30 de abril de 1975

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 10 horas na sede social da Fazenda em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléo Geral Ordinária, os Acionistas das "FAZENDAS ALÔ BRASIL S. A.", inscrita no CGCMF sob n. 05.427.604/0001, representando número suficiente de votos para instalar a Assembléia e deliberar sobre a ordem do dia, conforme se verifica das assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. José Alves, que convidou a mim Antonio Carlos Alves, para secretário. A seguir disse o Senhor Presidente que dita Assembléia se reuniu em obediência aos editais de convocação publicados no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias 26, 27 de março e 1o. de abril último e na "A Provincia do Pará" nos dias 27, 29 e 30 de março último, quando também, foi publicado o aviso a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627/40. Ainda com a palavra disse o Senhor Presidente que se achavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974, solicitando a mim, secretário, procedesse à leitura de tais documentos, o que fiz. Terminada a leitura dos mesmos, o Senhor Presidente submeteu-os à discussão e como ninguém desejasse discuti-los, submeteu-os à votação, tendo sido aprovados por unanimidade de votos, sem qualquer reserva, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Novamente com a palavra disse o Senhor Presidente que se deveria proceder a eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício, tendo sido reeleitos para os Membros Efetivos, com a mesma remuneração do exercício anterior os Senhores: Armando Barrios, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Dr. Ernesto Moreira, 168 na cidade de São Paulo (SP), portador de identidade RG n. 2.833.775-SP de CPF 278590028; Gildo Benevenuto, brasileiro, casado, Téc. em Contabilidade, residente e domiciliado à Rua Luiz Pacheco, 240 na cidade de São Paulo, portador identidade RG n. 3.350.480-SP de CPF 333460388 e Mauro de Pádua Filho, brasileiro, maior, solteiro, comerciário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande, 50 na cidade de São Paulo (SP), portador de identidade RG n. 5.605.096-SP de CPF .... 186603048 e, para suplentes, reeleitos, os Senhores: João Batista de Souza, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado à Rua Cruzeiro do Sul n. 323 na cidade de São Paulo, portador identidade RG n. 34.983-GO e CPF .... 270036398 e Genaro Amato Melone, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado à Rua Bela Cintra, 493-fundos na cidade de São Paulo-SP, portador de identidade RG n. 2.621.135-SP e CPF n. 270658208 e eleito, Antonio Eustáquio, brasileiro, maior, solteiro, advogado, portador CP n. 10.489 série 159a., CPF 619548618, residente e domiciliado à Rua Paula Souza, 105 — apt.º 401 na cidade de São Paulo — SP. Como ninguém mais desejasse usar a palavra par tratar de qualquer assunto de interesse social, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, depois de lida e achada conforme foi assinada por mim secretário, o Presidente e demais Acionistas presentes. Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1975. (aa) Antonio Carlos Alves, José Alves, José Alves Filho, Divino Alves, Sueli de Faria, Ildete Lavinia Alves, Ildelita Alves Jorge Warde, José Alves S. A. Imp. Exp. e Casas Uberlândia Imp. Exp. Ltda., estes

dois últimos, representados pelo Sr. José Alves.

Certifico que esta ata é cópia fiel da existente no livro próprio.

EIITI MATUNAGA
Tc.—CRC—132—ISPA
CPF — 111.487.998
ANTONIO CARLOS ALVES
Diretor-Financeiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário reunido em 27.05.75, foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 901|75, a primeira via da presente ata que interessa a Fazendas Alô Brasil S/A.

Belém, 27 de maio de 1975

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 23393. Reg. n. 3222—Dia—12.6.75)

CIAMA — COMPANHIA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA

C.G.C. 04921201/001

Assembléia Geral Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente edital, convocam-se os Senhores Acionistas da CIAMA — Companhia de Produtos da Amazônia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 21 de junho de 1975, às dez horas da manhã, em sua sede social, na Serraria CIAMA, na Ilha da Caviana, em Chaves, município do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Alteração dos Estatutos e aumento de capital; b) Alienação de bens móveis e imóveis; c) o que mais ocorrer.

Belém, 10 de junho de 1975

a) **Miguel Nazaré Pinto Vidigal**
Diretor-Presidente — int.

(T. n. 23394. Reg. n. 3220 — Dias — 12, 17 e 20.6.75)

CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da sociedade Casa das Geladeiras e TV S.A., realizada no dia 4 de junho de 1975

Aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco, às 10:00 horas, em sua sede social na Rua Senador Manoel Barata n. 343, em Belém do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária legalmente convocada os acionistas de CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A. Foi aclamado presidente o doutor Carlos Augusto Luna de Alcantarino, que depois de constatar a existência de acionistas que totalizam mais de dois terços do capital social, conforme se verifica pelo livro de "Presença de Acionistas", convidou o acionista Carlos Rodrigues Zahlouth para secretariar os trabalhos. Dando início a pauta dos trabalhos, o presidente solicitou ao secretário que fosse lido o edital de convocação, publicado no Diário Ofidial do Estado, edição dos dias 27, 28 e 29 de maio de 1975, e no jornal "O Liberal", edição dos dias 26, 27 e 28 de maio de 1975, documento este redigido nos seguintes termos: CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A. — CGC — 01.908.356|01 — Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 04 de junho de 1975, às 10:00 horas, em nossa sede social situada na Rua Senador Manoel Barata n. 343, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Ratificação da Ata da Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1975. b) O que ocorrer. Belém, 12 de maio de 1975. a) Diretoria. Prosseguindo, o senhor Presidente passou a apreciação do item "a" da Ordem do Dia, informando aos presentes da necessidade de ser ratificada a Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 1975, para fins de registro na Junta Comercial do Pará, pedindo ao senhor secretário que procedesse a leitura da mesma que tinha o seguinte teor: Ata da Assembléia Geral Ordinária da sociedade CASA DAS GELADEIRAS e TV S.A., realizada no dia 30 de abril de 1975. Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, às 10:00 horas, em sua sede social na Rua Senador Mandel Barata n. 343, em Belém do Pará, reuniram-se os acionistas de CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A., em Assembléia Geral Ordinária legalmente convocada. Foi aclamado presidente dos trabalhos o doutor Carlos Augusto Luna de Alcantarino, que depois de constatar a existência de acionistas que totalizam o número legal para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta, conforme se verifica pelo Livro de "Presença de Acionistas", convidou o acionista Carlos Rodrigues Zahlouth para secretariar os trabalhos. Dando início a pauta dos trabalhos, o presidente solicitou ao secretário que fosse lido o Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 16, 17 e 16 de abril de 1975 e no jornal "O Liberal", edição dos dias 15, 16 e 17 de abril de 1975, documento este redigido nos seguintes termos: — CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A. — CGC — 04.908.356|01. Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1975, às 10:00 horas, em nossa sede social, situada na Rua Senador Manoel Barata n. 343, a fim dedeliberarem sobre o seguinte: a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1974; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o presente exercício; d) o que ocorrer. Belém, 10 de abril de 1975. a) Diretoria. Prossegu'ndo os trabalhos o presidente fez a apresentação da prestação de contas correspondente ao exercício de 1974, constante de Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Como ninguém se manifestasse foram os mesmos aprovados por unanimidade, tendo se declarados impedidos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em face desse resultado o presidente proclamou a aprovação das contas da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Resultado e Parecer do Conselho Fiscal, para todos os efeitos legais. Em seguida, o senhor Presidente consultou a Assembléia sobre o destino a ser dado ao lucro líquido de Cr$ 200.958,90 (Duzentos mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e noventa centavos), apurado em Balanço Geral aprovado e colocado à disposição da Assembléia Geral. Deliberou a Assembléia que referida quantia fosse transferida para Lucro Suspenso para posterior aumento do capital. Passou-se em seguida à segunda parte da Ordem do Dia, eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício. Nessa ocasião, solicitou a palavra a acionista majoritária Luiza Rodrigues Vasques, e solicitou ao presidente que antes de se proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal, queria apresentar uma proposta para ser apreciada pela Assembléia Geral, visto os acionistas presentes totalizarem o número legal para a deliberação de sua proposta. E, em seguida, comunicou à Assembléia, que em virtude de divergências de caráter administrativo entre a Diretora Eni de Souza Mendonça e os demais Diretores, solicitava que a Assembléia apreciasse a proposta de sua destituição do cargo e procedesse em seguida, a eleição de um novo Diretor para completar o período. Submetido o assunto à discussão, e não havendo nenhuma manifestação sobre o assunto, o senhor Presidente colocou a proposta em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em decorrência dessa decisão soberana da Assembléia, foi considerado vago o cargo de Diretor-Superintendente. Ainda com a palavra a acionista majoritária apresentou uma proposta no sentido de ser modificada a denominação dos Diretores constantes do Art. 10, dos Estatutos da Empresa, que passaria a ter a seguinte redação: Art. 10 — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo um Diretor-Pre-

sidente e 3 (três) Diretores e 3 (três) subdiretores. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral. Nos demais artigos que constarem a antiga denominação dos Diretores, serão modificados levando em conta a presente alteração. Submetido o assunto à discussão, e não havendo nenhuma manifestação sobre o assunto, o senhor Presidente colocou a proposta em votação, sendo a mesma aprovada por unamidade. Prosseguindo os trabalhos o Presidente suspendeu a sessão para a confecção de chapas, para o preenchimento do cargo de Diretor e para os membros do Conselho Fiscal para o presente exercício, após o que convidou a acionista Luiza Rodrigues Vasques para escrutinador, passando-se imediatamente à apuração dos votos. Procedida a apuração dos votos, verificou-se os seguintes resultados: Para o cargo de Diretor, foi eleito Sergio Faciola de Souza Mendonça, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF 009.055.182. E, para o Conselho Fiscal — efetivos — Sérgio Torres do Carmo, advogado, Hélio Mota de Castro, advogado e Alberto Soares, contabilista, todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade. Para Suplentes — Adelino de Souza Morhy, industrial, José Maria dos Santos Rodrigues, comerciante e José Alves Maciel, comerciário, todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade. Proclamados os resultados foram os eleitos empossados entrando no exercício de seus cargos. Continuando com a palavra o presidente declarou que, ainda como parte da ordem do dia, solicitava que os senhores acionistas se pronunciassem sobre a fixação dos honorários da Diretoria e remuneração do Conselho Fiscal na forma estatutária e legal. Pedindo a palavra o acionista José Alves Maciel propos a seguinte remuneração: Para o Diretor-Presidente ..... Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e para os demais Diretores — Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais para cada um. Para os membros do Conselho Fiscal — Cr$ 10,00 (dez cruzeiros) mensais para cada um. Submetida a proposta à votação foi a mesma aprovada por unanimidade com abstenção expressa dos que se acham impedidos. Esgotada a Ordem do Dia e ninguém mais solicitando a palavra, o presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, o que foi feito por mim, encerrando-se logo após ter sido lida e achada conforme, depois de posta em votação e aprovação sem qualquer alteração, sendo datilografada quatro (4) cópias autênticas, que vão assinadas pelo secretário da Assembléia. Belém, 30 de abril de 1975. Terminada a leitura da Ata da Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1975, o senhor Presidente pôs a matéria em discussão e votação, sendo por todos aprovada, ficando assim ratificada a Ata da Assembléia Geral Ordinária de CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A., realizada no dia 30 de abril de 1975. Esgotada a ordem do dia e ninguém mais solicitando a palavra, o presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, o que foi feito por mim, encerrando-se logo após ter sido lida e achada conforme, depois de posta em votação e aprovação sem qualquer alteração, sendo datilografadas 4 (quatro) cópias autênticas, que vão assinadas pelo secretário da Assembléia. Belém, 4 de junho de 1975. A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

a) **CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH**
Secretário da Assembléia

Junta Comercial do Estado do Pará
—JUCEPA—

Certifico por decisão da plenária reunida em 05 de junho de 1975, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob n. 971/75 a primeira via da presente ata que interessa a Casa das Geladeiras e TV S.A. (Ext. — Reg. n. 3201 — Dia: 12/06/75).

FROTA AMAZÔNICA S. A.

(Ex: L. Figueiredo Navegação S. A.)

C.G.C. n. 58.127.689/0001-08

Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 30 de maio de 1975

Aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às dez horas, na sede social, na rua Santo Antonio, 316, 8o. andar, nesta Cidade, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Acionistas de L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S. A., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. ..... 58.127.689/0001-08, representando número suficiente de votos para instalar a Assembléia e deliberar sobre a ordem do dia conforme se verifica das assinaturas constantes do livro de Presença dos Acionistas. Na forma do disposto nos Estatutos, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Fernando Saldanha da Gama Frota, que convidou a mim, Jairo Gonçalves de Albuquerque e Silva para Secretário. A seguir declarou o Sr. Presidente, que a Assembléia se reunia tendo em vista os editais de convocação publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 20, 21 e 22 de maio de 1975 e no jornal "O Liberal" nos dias 19, 20 e 21 de maio de 1975, na forma da Lei, cujo teor é o seguinte: "L. Figueiredo Navegação S. A., C.G.C. n. 58.127.689. Assembléia Geral Extraordinária. Edital de Convocação — São convidados os Senhores Acionistas de L. Figueiredo Navegação S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Empresa, na rua Santo Antonio n. 316, 8o. andar, nesta Cidade, no dia 30 de maio de 1975, às 10 horas, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Reforma dos Estatutos, com alteração da denominação da Sociedade; 2) Ratificação de eleição da Diretoria; 3) Assuntos de interesse geral. Belém, 16 de maio de 1975. Fernando Saldanha da Gama Frota — Diretor-Presidente". Ainda com a palavra disse o Sr. Presidente que se achava sobre a mesa uma Proposta da Diretoria, acompanhada do respectivo Parecer do Conselho Fiscal, tendo solicitado a mim, Secretário, que procedesse à leitura de tais documentos, o que fiz, cujo teor é o seguinte: "Proposta da Diretoria — Conforme é do conhecimento dos Senhores Acionistas foi recentemente transferido o controle acionário da Sociedade. Realizada a operação, algumas alterações nos Estatutos se impõem tendo em vista a modificação da denominação da Sociedade e a necessidade de tornar os Estatutos compatíveis com a orientação dos novos titulares da Empresa, proporcionando à administração maior flexibilidade e melhor controle.

Por outro lado, não tendo sido emitida até esta data qualquer ação preferencial julga a Diretoria que devam ser excluídas dos Estatutos todas as referências a tal classe de ação, que deixam de existir.

Com esses propósitos a Diretoria vem submeter à apreciação da Assembléia Geral Extraordinária a se realizar para tal fim, uma nova redação consolidada para os Estatutos Sociais contendo as modificações que a Diretoria julga necessárias, os quais passariam a ser do teor seguinte:

FROTA AMAZÔNICA S A
ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO 1

Da Sociedade, sua denominação, constituição, sede, objeto e duração

Art. 1.º — A Frota Amazônica S. A. é uma sociedade anônima, constituida na forma da Lei, com sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, na rua Santo Antonio n. 316, 8o. andar e com filial no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Venezuela n. 110, sala 405, podendo a Diretoria abrir ou fechar filiais e agências quando e onde convier.

Art. 2.º — A Sociedade tem por objetivo a navegação marítima de longo curso, de grande ou pequena cabotagem, fluvial ou lacustre, bem como atividades

acessórias, derivadas ou conexas.

Art. 3.º — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital Social e Ações

Art. 4.º — A Sociedade tem um capital autorizado de Cr$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias nominativas, de valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

§ 1.º — A cada ação corresponde o direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

§ 2.º — As transferências de ações ficam subordinadas às disposições legais vigentes, especialmente as aplicáveis às empresas de navegação.

§ 3.º — As ações serão representadas por cautelas ou títulos múltiplos os quais serão desdobrados ou agrupados por solicitação dos acionistas, podendo a Sociedade cobrar por tais serviços, apenas, o preço de custo.

Art. 5.º — O capital subscrito da Sociedade em cada momento, corresponderá ao valor nominal de todas as ações emitidas.

Parágrafo Único — Dentro de trinta dias de cada emissão de ações do capital autorizado, a Diretoria da Sociedade registrará o aumento subscrito, mediante requerimento à Junta Comercial.

Art. 6.º — A Sociedade poderá adquirir as suas próprias ações:

a) mediante a aplicação de lucros acumulados ou do capital excedente, casos em que não haverá redução do capital subscrito; b) por doação.

Parágrafo Único — As ações a que se ferere este artigo adquiridas pela Sociedade ou a ela doadas e depositadas em sua Tesouraria, não terão direito a voto enquanto não forem novamente colocadas no mercado.

Art. 7.º — Quando as ações emitidas forem subscritas ou colocadas por valor superior ao nominal a importância que exceder ao valor nominal será registrada no passivo não exigível da Sociedade como capital excedente, estranho ao capital social e poderá ser aplicada por deliberação da Diretoria: a) na absorção de eventuais prejuízos; b) na aquisição pela Sociedade de suas ações em circulação; c) no aumento do capital social.

Art. 8.º — Dentro do limite do número de ações correspondentes ao capital autorizado e independentemente de autorização de Assembléia Geral e/ou modificação dos Estatutos Sociais, a Sociedade poderá, por deliberação da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, emitir e colocar ações do seu capital para integralização em moeda.

Parágrafo Único — Observados os preceitos da Lei e dos Estatutos Sociais, caberá à Diretoria da Sociedade aprovar as condições de emissão, colocação, subscrição e integralização das ações, bem como deliberar sobre se ocorrerá ou não o exercício do direito de preferência pelos Acionistas.

Art. 9.º — As deliberações da Diretoria da Sociedade, aprovando as emissões de ações de capital autorizado, serão transcritas no livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Art. 10 — A emissão de ações para integralização em bens ou direitos somente poderá ser autorizada pela Assembléia Geral à qual caberá designar os peritos para avaliar os bens a serem recebidos em integralização, aprovar o respectivo laudo e deliberar sobre as demais condições de emissão, subscrição e integralização das ações.

Art. 11 — As ações emitidas não poderão ser colocadas ou subscritas por valor inferior ao nominal.

Parágrafo Único — Na subscrição de ações será observado o mínimo de integralização inicial fixado pelo Conselho Monetário Nacional e as importâncias correspondentes poderão ser recebidas pela Sociedade, independentemente de depósito bancário.

CAPÍTULO III

Da Diretoria

Art. 12 — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de nove membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor 1.º Vice-Presidente, um Diretor 2.º Vice-Presidente um Diretor 3.º Vice-Presidente, um Diretor Superintendente e quatro Diretores.

Parágrafo Único — Todos os cargos da Diretoria serão preenchidos, exclusivamente, por brasileiros.

Art. 13 — A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral, com mandato por um ano, sendo permitida a reeleição dos Diretores que, quando não o forem, servirão até que os novos entrem em exercício.

Art. 14 — A investidura no cargo poderá ser feita na mesma Assembléia Geral que eleger o Diretor ou por termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", devidamente assinado pelo respectivo Diretor.

Art. 15 — Antes de entrar no exercício do cargo e em garantia de sua gestão, cada Diretor caucionará quinhentas ações da Sociedade, próprias ou de terceiros.

Art. 16 — A Diretoria perceberá os honorários que lhes forem determinados anualmente pela Assembléia Geral, cabendo à mesma fixar o de cada um de seus membros.

Art. 17 — A Diretoria deverá reunir-se quando os interesses sociais o reclamarem ou em períodos que serão fixados pela própria Diretoria, lavrando-se sempre ata no livro próprio. A convocação será feita por um dos Diretores aos demais presentes ou ausentes, sendo logo a seguir enviada cópia da ata aos que não comparecerem, rubricadas pelos Diretores que estiverem presentes. Os Diretores poderão se fazer representar nas reuniões da Diretoria por um outro Diretor por meio de procuração, ou exercerem seus Direitos de voto por carta ou telegrama dirigida à Sociedade.

Parágrafo Único — Para que a Diretoria possa deliberar será necessária a presença de pelo menos três Diretores, sendo um deles o Presidente e/ou um dos Vice-Presidente, cabendo ao Presidente e na sua ausência ao 1.º, 2.º ou 3.º Vice-Presidentes presentes a direção dos trabalhos. Em caso de empate terá o dirigente da reunião o voto de desempate, votando, assim, duas vezes.

Art. 18 — A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a Lei e os presentes Estatutos lhes conferem para, por qualquer de seus membros assegurar o pleno e regular funcionamento da Sociedade, cabendo-lhe:

a) orientar os negócios da Sociedade em geral; b) distribuir entre seus membros as diversas funções administrativas que não serão, entretanto, privativas; c) autorizar a aquisição de bens imóveis, navios e/ou embarcações, fixando cláusulas e condições; d) decidir sobre a abertura e fechamento de escritórios, filiais ou agências; e) decidir sobre a celebração de contratos relativos às atividades da Sociedade; f) autorizar qualquer subscrição de capital em outras Sociedades ou empresas.

Parágrafo Único — Para alienação ou oneração por qualquer forma, de bens imóveis, navios e embarcações, torna-se necessária a obtenção de poderes especiais concedidos pela Assembléia Geral.

Art. 19 — Compete à Diretoria, representar por dois Diretores, sendo um deles necessariamente o Presidente ou um dos três Vice-Presidentes: a) assinatura de documentos, contratos, escrituras, referentes à aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, navios e embarcações da Sociedade; b) constituição de procuradores "ad-juditia" e/ou "ad-negotia" com poderes especiais para agirem em nome da Sociedade, devendo as procurações assim outorgadas serem levadas ao conhecimento dos demais Diretores, o que ocorrerá na primeira reunião da Diretoria que se seguir à outorga dos competentes mandatos; c) avais em geral e emissão de notas promissórias ou letras de câmbio.

Parágrafo Único — A emissão de cheques e outros títulos financeiros, endossos, admissão e demissão de empregados e a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, poderão ser desempenhados por quaisquer dois Diretores, ou por qualquer Diretor em conjunto com um procurador, devidamente habilitado, ou por dois procuradores com poderes especiais

Art. 20 — No caso de vagar um dos cargos da Diretoria será convocada uma Assembléia Geral à qual caberá deliberar sobre o preenchimento do mesmo. O Diretor então eleito em substituição permanecerá no cargo pelo tempo restante ao mandato do substituido. Nos casos de impedimentos ou ausências temporários o Diretor-Presidente será substituido pelo Diretor 1.º Vice-Presidente, este pelo Diretor 2.º Vice-Presidente e finalmente este último pelo Diretor 3.º Vice-Presidente. Os demais Diretores substituir-se-ão entre si na forma que for determinada pela Diretoria.

Art. 21 — Nenhum membro da Diretoria, isolada ou conjuntamente, poderá usar o nome da Sociedade em negócios estranhos a seus fins, tais como fianças, avais e outras garantias a favor ou em benefício próprio ou de terceiros ou em quaisquer liberalidades, salvo expressa resolução da Diretoria e em favor de firmas ou empresas coligadas.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 22 — O Conselho Fiscal será formado por três membros efetivos e suplentes em igual número, todos residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, que também lhes fixará os honorários.

Parágrafo único — O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a Lei lhe confere.

CAPÍTULO V

Da Assembléia Geral

Art. 23 — Todos os anos até trinta de abril e na sede da Sociedade, os Acionistas reunir-se-ão em Assembléia Geral Ordinária e extraordinariamente sempre que for necessário.

Art. 24 — As Assembléias Gerais serão convocadas e funcionarão de acordo com as disposições legais a respeito. Serão instaladas e presididas pelo Diretor-Presidente, ou pelo Diretor Vice-Presidente que o substituir, o qual convidará um dos acionistas presentes para secretariá-las.

Art. 25 — As deliberações da Assembléia Geral, salvo as exceções previstas em Lei, serão tomadas por maioria absolutas de votos presentes, não se computando os votos apresentados em branco.

CAPÍTULO VI

Dos Lucros e da Distribuição

Art. 26 — O ano social coincidirá com o ano civil. Em trinta e um de dezembro de cada ano será levantado o balanço geral e o lucro líquido apurado, após as amortizações e depreciações cabíveis, terá a destinação seguinte: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, conforme a Lei; b) até 20% (vinte por cento) à Diretoria, como gratificação, observado o disposto no artigo 134 "in fine" do Decreto-Lei n. 2.627, de 1940. Na reunião que aprovar o balanço, a ser sumetido à Assembléia Geral Ordinária poderá ser proposto que a gratificação da Diretoria seja atribuida em bloco, cabendo à Diretoria fixar a participação de cada um de seus membros: c) saldo à disposição da Assembléia Geral".

Outrossim, a Diretoria vem solicitar a essa Assembléia lhe seja concedida autorização para a contratação de empréstimos na forma do determinado no § 6.º do artigo 2.º, do Decreto-Lei n. 756, de 11 de agosto de 1969, até o montante do valor do projeto aprovado pela Resolução n. 1.332, de 11 de março de 1974, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

Esta é a proposta que a Diretoria apresenta aos Senhores Acionistas. Belém, 16 de maio de 1975. (a) Fernando Saldanha da Gama Frota — Diretor-Presidente. — "Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de L. Figueiredo Navegação S. A., tendo presente uma Proposta da Diretoria visando à atualização dos Estatutos Sociais e inclusive à mudança de denominação da sociedade, são de parecer que a Proposta deve ser aprovada pelos Senhores Acionistas, por convir aos interesses sociais. Belém, 16 de maio de 1975 — (aa) Alberto de Assis Gaspar, José Maria da Silva Neves e Modestino Kanto Filho"

A seguir o Sr. Presidente submeteu à discussão a Proposta da Diretoria, e como nenhum dos presentes desejasse usar da palavra foi a mesma submetida à votação, tendo sido aprovada por unanimidade, com as abstenções legais.

À vista da alteração estatuida, no que concerne à composição dos membros da Diretoria, e tendo em vista adequar os diretores mantidos no exercício de seus mandatos e os eleitos na última Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 04 75, à nomenclatura, hierarquia e mandato conforme modificações estatutárias ora aprovada, o Sr. Presidente submeteu à deliberação dos Senhores Acionistas a proposta de que a Diretoria, com mandato de um ano, ficasse assim constituida: Diretor-Presidente — Fernando Saldanha da Gama Frota, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, armador, C P F n. 002 617 267, Carteira de Identidade expedida pelo Ministério da Marinha n. 14470, residente na Av. Atlândica n. 3846, da Cidade do Rio de Janeiro; Diretor 1.º Vice-Presidente — José Carlos Fragoso Pires, brasileiro, natural do Estado de São Paulo, desquitado, armador, C P F n. 002 321 307, Carteira de Identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco n. 919 295, residente na Praia do Flamengo n. 284, na Cidade do Rio de Janeiro; Diretor 2.º Vice-Presidente — Wellington Geraldo de Barros, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado, Capitão de Longo Curso da Marinha Mercante, C P F n. 030 550 947, Carteira de Identidade expedida pelo Ministério da Marinha n. 27 167, residente na rua Eurico Cruz n. 64, Apt.º 403, na Cidade do Rio de Janeiro; Diretor 3.º Vice-Presidente — Pedro Morand, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, engenheiro, CPF n. 043 091 387 Carteira de Identidade expedida pela CREA n. .... 3 115-D-5a Região, residente na rua Senador Vergueiro n. 14, Apt.º 801, na Cidade do Rio de Janeiro; Diretor-Superintendente — Antonio Cardoso Mathias, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, comerciário, C P F n. 010 335 737 Carteira de Identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco n. 661 834, residente na rua do Parque n. 36, Apt.º 501, na Cidade do Rio de Janeiro; Diretor — Maurício Mockel Paschoal, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, Capitão de Mar e Guerra (R. Rm.), C P F n. 023 223 537 Carteira de Identidade expedida pelo Ministério da Marinha n. 57 295, residente na Praia do Flamengo n. 224, Apt.º 301, na Cidade do Rio de Janeiro; Diretor — Miguel Machado da Rocha, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, comerciário, C P F n. 000 218 142, Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, do Estado do Pará, n. 894 393, residente na Av. Assis de Vasconcelos n. 424, na Cidade de Belém, Estado do Pará e Diretor — Roberto Gustavo Pinfildi, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado, Capitão de Cabotagem da Marinha Mercante, C P F n. 020 804 788, Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, do Estado do Pará, n. 776 741, residente na Av. Braz de Aguiar n. 466, Apt.º 401, na Cidade de Belém, Estado do Pará; permanecendo vago um dos cargos de Diretor; proposta esta que submetida à votação foi aprovada por unanimidade, obsservadas as abstenções legais.

Como nenhum dos presentes desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, tendo sido a mesma suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata que eu, Secretário, redigi e mandei lavrar, depois de lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Belém, 30 de maio de 1975. (aa) Fernando Saldanha da Gama Frota — Presidente; Jairo Gonçalves de Albuquerque e Silva — Secretário; José Carlos Fragoso Pires Antonio Cardoso Mathias, Maurício Mockel Paschoal, Roberto Gustavo Pinfildi; p/ PAMAR — Participações Marítimas S. A. — Fernando Saldanha da Gama Frota e p/ Frota — Oceânica Brasileira S. A. — José Carlos Fragoso Pires".

Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraor-

dinária dos Acionistas da Frota Amazônica S. A., realizada em 30 de maio de 1975, lavrada no livro competente

Belém, 3 de junho de 1975

Antonio Cardoso Mathias
Diretor-Superintendente
C.P.F. n. 010.335.737

6o. OFICIO DE NOTAS

Reconheço a firma retro de Antonio Cardoso Mathias.

Rio, 03 de junho de 1975

Em test. G. E. F. da verdade

Gilberto Eduardo Flores
Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 10.06.75, foi arquivado nesta Jucepa, sob o n. 999|75 a 1a. Via da presente Ata de L. Figueiredo, Navegação S. A.

Belém, 10 de junho de 1975

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"
Alberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

Confere com o original exibido.

Belém, 10 de junho de 1975

Maria de Nazaré Araújo Santos
P/ Tabelião

(Ext. Reg. n. 3244—Dia—12.6.75)

SOTEAÇO — ESTRUTURAS EM AÇO S/A

Ata de Assembléia Geral Ordinária da SOTEAÇO — Estruturas em Aço S/A., realizada em trinta de abril de mil novecentos e setenta e cinco.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, às dezoito horas em sua sede social à Avenida Dezesseis de Novembro, número quatrocentos e vinte e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Senhores Acionistas de SOTEAÇO — Estruturas em Aço S/A., devidamente convocados por edital publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "O Liberal". Por aclamação dos presentes, assumiu a Presidência dos trabalhos o Acionista Arthur dos Santos Mello, que convidou a mim, Carlos Augusto Horácio Freire, também Acionista, para servir como secretário, o que aceitei. Constituída, assim, a mesa dirigente, o Sr. Presidente determinou que fosse verificado o Livro de Presença de Acionistas, pelo que constatou que havia número legal para a reunião, pois se achavam presentes os titulares de mais de dois terços das ações que compõem o capital social. Após essa verificação, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária e mandou que fosse feita a leitura do edital de convocação, do seguinte teor: "SOTEAÇO — Estruturas em Aço S/A — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam convocados os membros acionistas da SOTEAÇO — Estruturas em Aço S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia trinta de abril de mil novecentos e setenta e cinco às dezoito horas, na sede social a Avenida Dezesseis de Novembro número quatrocentos e vinte e sete, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: a) Exame e discussão do Balanço Geral encerrado em trinta e hum de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro e da conta Lucros e Perdas, inclusive parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros da Diretoria; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; d) Fixação de honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal; e) O que ocorrer. Belém catorze de abril de mil novecentos e setenta e cinco. a) A Diretoria". Em seguida de acordo com a pauta dos trabalhos, instruiu o Senhor Presidente que fizesse, como de fato fiz, a leitura do **Relatório, Balanço Geral e Parecer do** Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de mil novecentos e setenta e **quatro devidamente** publicados e colocados à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa. Após a referida leitura foi o assunto posto em discussão pelo que, após apreciado por cada Acionista presente, não tendo no entanto nenhuma manifestação contrária dos mesmos, passou-se à votação. Foram aprovados, unanimemente, com abstenção dos legalmente impedidos de votar, sugeriu então, o Sr. Presidente, que a importância de **Cr$ 638.640,83** (seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta cruzeiros e oitenta e três centavos) que se encontrava à disposição da Assembléia Geral, fosse destinada à constituição do "Fundo para Aumento do Capital", tendo sido a matéria apreciada, após declarada em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Passou-se à eleição dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal, obtendo-se o seguinte resultado: para a Diretoria foram reeleitos com o mandato de dois anos, referente ao período de trinta de abril de mil novecentos e setenta e cinco a trinta de abril de mil novecentos e setenta e sete o Eng. Arthur dos Santos Mello para Diretor Administrativo; Eng. Carlos Augusto Horácio Freire, para Diretor Comercial e o Eng. Almir de Mórisson Faria, para Diretor Industrial. Conselho Fiscal — Membros efetivos reeleitos: Rogélio Fernandez Filho, Turiano Lins Pereira Filho, Ferdinando Telles Sirotheau Corrêa. Membros suplentes reeleitos: Ruy Monteiro Diniz, José Adonel Pinheiro Rocha e Eudiracy Silva. Foram discutidos os honorários de Diretoria e Conselheiros, sendo decidido que cada Diretor perceberá a importância de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais a título de pró-labore a partir do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco. Para os Conselheiros permanecerá a mesma remuneração anterior, ou seja, Cr$ 10,00 (dez cruzeiros) mensais para cada membro efetivo ou suplente em exercício, honorários estes devidos ao fim de cada exercício. Franqueou-se a palavra. Ninguém dela fez uso. Suspendeu-se a reunião. Lavrou-se a presente ata, que reaberta a sessão, foi lida, aprovada e vai assinada por todos os presentes Eng. Arthur dos Santos Mello, Eng. Carlos Augusto Horácio Freire, Eng. Almir de Mórisson Faria, Sras. Lúcia Maria de Assis Mello, Maria dos Anjos Acatauassu Freire, Dra. Hilma Leonor Figueira de Mórisson Faria, Sr. Osmar Duarte Aragão e Dr. Alcyr de Mórisson Faria. A presente é cópia fiel do documentos original lavrada em livro próprio. Belém, trinta de abril de mil novecentos e setenta e cinco.

CARLOS AUGUSTO HORÁRIO FREIRE
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico por decisão do plenário reunido em 03.06.75 foi arquivada nesta JUCEPA, sob n. 961/75 a primeira via da presente ata que interessa à SOTEAÇO — Estruturas em Aço S/A.

Belém, 03 de junho de 1975

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3209 — Dia 12.6.75)

L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S. A.

Ata da Reunião do Conselho Fiscal de L. Figueiredo Navegação S. A. Realizada em 16 de maio de 1975

Aos dezesseis de maio de 1975, na sede da Sociedade, na rua Santo Antonio n. 316 — 8o. andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal de L. Figueiredo Navegação S. A., os Senhores: Alberto de Assis Gaspar — C.P.F. n. 051.019.307, José Maria da Silva Neves — C.P.F. n. 031.186.497 e Modestino Kanto Filho — C.P.F. n. 009.528.427, que esta subscrevem: para o fim especial de apreciar a proposta da Diretoria, datada de 16.05.75, sobre a reforma dos Estatutos, e inclusive mudança de denominação da Sociedade, emitiram o seguinte parecer: "Se-

nhores Acionistas: os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de L. Figueiredo Navegação S. A., tendo presente uma Proposta da Diretoria visando à atualização dos Estatutos Sociais e inclusive à mudança de denominação da Sociedade, são de parecer que a Proposta deve ser aprovada pelos Senhores Acionistas, por convir aos interesses sociais".

Para registrar é lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, é devidamente assinada.

Belém, 16 de maio de 1975

Alberto de Assis Gaspar
José Maria da Silva Neves
Modestino Kanto Filho

6o. OFICIO DE NOTAS

Reconheço a firma retro de José Maria da Silva Neves

Rio, 03 de junho de 1975

Em test. G. E. F. da verdade

Gilberto Eduardo Flores
Esc. Autorizado

8o. O F I C I O

Reconheço a firma de Modestino Kanto Filho.

Rio, 03 de junho de 1975

Em test. J. L. M. P. da verdade

José Luiz M. Prudente
Esc. Autorizado

CARTÓRIO MARCIO BRAGA
23o. Ofício de Notas

Reconheço a firma de Alberto de Assis Gaspar.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 1975.

Em test. R. P. da verdade

Rubens Pinto — 2o. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 10.06.75, foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 999|75 a 1a. Via da presente Ata de L. Figueiredo, Navegação S. A.

Belém, 10 de junho de 1975

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"
Alberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

Confere com o original exibido.

Belém, 10 de junho de 1975

Maria de Nazaré Araújo Santos
P/ Tabelião

Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA"

C E R T I D A O N. 533/75

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral no processo protocolado sob o número 4177 em 06 de junho de 1975 que por despacho de, Dez (10) de junho de mil novecentos e setenta e cinco (1975), sob o número de arquivamento 999|75, está devidamente arquivada uma Ata de Assembléia Geral Extraordinária da sociedade denominada L. FIGUEIREDO NAVEGAÇAO S. A., realizada no dia trinta (30) de maio de 1975, tendo como finalidade primordial: 1) Reforma dos Estatutos sociais com a alteração da denominação da sociedade; 2) Ratificação de eleição da Diretoria; 3) Assuntos de Interesse Geral. — A sociedade passou a ser deniminada "FROTA AMAZONICA S. A.", com sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, na rua de Santo Antonio n. 316, 8o. andar e com Filial no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Venezuela n. 110, sala 405; podendo a Diretoria abrir ou fechar Filiais e Agências quando e onde convier, tendo como objetivo a navegação marítima de longo curso, de grande ou pequena cabotagem, fluvial ou lacustre, bem como atividades accessórias, derivadas ou conexas, com prazo de duração por tempo indeterminado, com o capital Autorizado de Cr$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), dividido em 40.000.000 (quarenta milhões de ações) ordinárias nominativas do valor nominal de Cr$ 1,00 cada uma. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de nove membros, Acionistas ou não residentes no País, sendo: Um Diretor-Presidente; Um Diretor 1.° Vice-Presidente, Um Diretor 2.° Vice-Presidente, Um Diretor 3.° Vice-Presidente, Um Diretor Superintendente e quatro (4) Diretores. A composição da Diretoria que terá o mandato de um ano está constituida dos seguintes: — Diretor-Presidente: FERNANDO SALDANHA DA GAMA FROTA, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, residente à avenida Atlantica n. 3846, na cidade do Rio de Janeiro; Diretor primeiro Vice-Presidente: — José Carlos Fragoso Pires, brasileiro, natural do Estado de São Paulo, desquitado, residente na Praia do Flamengo n. 284, na cidade do Rio de Janeiro. Diretor 2.° Vice-Presidente: — WELLINGTON GERALDO DE BARROS, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado, residente na rua Eurico Cruz n. 64 apt° 403, na cidade do Rio de Janeiro; Diretor 3.° Vice-Presidente: — Pedro Morand, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, engenheiro, residente a rua Senador Vergueiro n. 14, apt.° 801, na cidade do Rio de Janeiro; Diretor Superintendente: Antonio Cardoso Mathias, brasileiro, natural do E s t a d o do Rio de Janeiro, casado, comerciário, residente a rua do Parque n. 36, apt.° 501 Rio de Janeiro. Diretor: — MAURICIO MOCKEL PASCHOAL, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado, capitão de Mar e Guerra, residente na praia do Flamengo, 224 apt.° 301; na cidade do Rio de Janeiro; Diretor Miguel Machado da Rocha, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, comerciário, residente à avenida Assis de Vasconcelos n. 424, em Belém do Pará; Diretor: Roberto Gustavo Pinfildi, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, Capitão de cabotagem da Marinha Mercante, residente à Avenida Braz de Aguiar n. 466 apt. 401, na Cidade de Belém do Pará, permanecendo vago um dos cargos de Diretor. — O referido é verdade. Passado por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, Auxiliar Bibliotecário N4 e conferido por mim, João Maria da Gama Azevedo, Inspetor Comercial, da Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de junho de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

Confere com o original exibido.

Belém, 10 de junho de 1975

Maria de Nazaré Araújo Santos
P/ Tabelião
(Ext. Reg. n. 3245—Dia—12.6.75)

Indústrias São Vicente M. Santos S.A.

C.G.C. — 05.029.020/001

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇAO —

Convocamos os Senhores Acionistas em pleno gozo de seus direitos, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária na sede da Empresa, sito à BR|316, Km. 2. Passagem Santa Maria s|n. — Município de Ananindeua, no dia ..... 21.06.75, às 10 horas para deliberar o seguinte:

a) Alteração dos Estatutos;
b) Preenchimento de vaga no Conselho Fiscal;
c) Ré e Ratificação da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 10.05.75;
d) Assuntos diversos.

Belém, 11 de junho de 1975.

JOAO BAPTISTA FERREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente
C.P.F. 000561382

(T. n. 23398 — Reg. n. 3246 — Dias 12, 13 e 14.06.75)

FAZENDAS CURUAUNA, S|A.

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua inteira disposição para qualquer exame ou verificação, no escritório da empresa sita à rua senador Lameira Bittencourt, 288, sobreloja, nesta cidade, os seguintes documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974:

a)—Relatório da Diretoria;
b)—Cópia do Balanço Geral e da Conta de Lucros e Perdas e a demonstração dos documentos comprobatórios;
c)—Parecer do Conselho Fiscal.

Santarém, Pa., 30 de maio de 1975
A DIRETORIA
(T. n. 23388, Reg. n. 3163 — Dias — 10, 11 e 12.6.75)

CUNHA, MAIA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S. A.

Assembléia Geral Extraordinária
1a CONVOCACAO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de CUNHA, MAIA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S. A., à reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18 de junho de 1975, às 10 horas no escritório da empresa a fim de tratar dos seguintes assuntos:

A) Ratificação da Assembléia Geral Ordinária
B) Extinção da Filial Siqueira Mendes
C) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 05 de junho de 1975
Nabor de Castro e Silva
Presidente
(T. n. 23284, Reg. n. 3160 — Dias — 10, 11 e 12.6.75)

AZULEJOS DO PARÁ S.A. (AZPA)

CGC(MF) 04.937.843/001

Capital Autorizado : Cr$ 41.470.400,00
Capital Subscrito : Cr$ 32.456.365,00
Capital Realizado : Cr$ 31.207.721,00

Assembléia Geral Ordinária
2a. CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas, para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará, em segunda convocação no dia 17 de junho de 1975, pelas 10:00 horas, na sede social localizada à Av. Magalhães Barata, n. 66, Ananindeua, Estado do Pará para os fins previstos no art. 99, do Dec. Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício recomposição da Diretoria e assuntos correlatos.

Ananindeua (PA), 30 de maio de 1975
Ricardo Lacerda de Almeida Bremand
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 3119 — Dias: 06, 10 e 12|06|75)

DIPLOMA PERDIDO

Ana Lúcia da Costa Machado, declara haver-se extraviado seu DIPLOMA de LICENCIADO EM HISTÓRIA expedido pela extinta FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA.

Belém-Pa., 26 de maio de 1975
Ana Lúcia da Costa Machado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3o. Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade
Belém, 28 de maio de 1975
da Queiroz Santos
Tabelião Substituto
(Ext. Reg. n. 3156—Dias—10, 11 e 12.6.75)

COPALA

Indústrias Reunidas S.A.

Ata de reunião da Diretoria e do Conselho Fiscal da COPALA — "Indústrias Reunidas S.A"., realizada em 28 de maio de 1975.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco (1975), em sua sede social à Avenida Bernardo Sayão número 5232, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em conjunto a Diretoria e Conselho Fiscal da COPALA — "Indústrias Reunidas S.A.", para tratarem de interesses da referida sociedade e principalmente para deliberarem sobre o seguinte assunto: Proposta da Diretoria: sendo a COPALA — "Indústrias Reunidas S.A.", Empresa de Capital Autorizado e possuindo a sua Diretoria, de acordo com o que determina o artigo 7º dos seus Estatutos Sociais, poder para emitir ações dentro do limite do seu Capital Autorizado, uma vez ouvido o Conselho Fiscal, propõe a Diretoria: a) de acordo com o artigo 46 da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965, a emissão de 310.000 (trezentos e dez mil) ações ordinárias no valor de ..... Cr$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, correspondente a Cr$ 310.000,00 (trezentos e dez mil cruzeiros), resultante da utilização da rubrica "Outras Reservas Livres", do Fundo de Reservas existente no Balanço da Empresa. As ações ordinárias resultantes da presente emissão serão distribuidas pelos acionistas de Ações Ordinárias, proporcionalmente ao número de ações por cada acionista. b) de acordo com o Artigo 1º do Decreto-Lei número 756, de 11 de agosto de ..... 1969, e conforme Boletim de Subscrição de número 001|75, constante de três .. (03) folhas, no valor de Cr$ 164.991,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e um cruzeiros), correspondente a emissão de 164.991 (cento e sessenta e quatro mil novecentas e noventa e uma) Ações Preferenciais nominativas classe "A", no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, as quais deverão ser consideradas integralizadas por ocasião da liberação dos valores subscritos, que se acham depositados no Banco da Amazônia S.A. (BASA), à ordem da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), quando, então, serão emitidas as respectivas cautelas em favor dos investidores constantes no Boletim de Subscrição acima mencionado. Os valores que aparecem no Boletim de Subscrição, oriundos dos incentivos Fiscais (Decreto-Lei número 756|69, foram captados, de conformidade com o que determina o Decreto-Lei número 1304, de 08 de janeiro de 1974, e na forma do disposto na Resolução número 281, de 19 de fevereiro de 1974, do Banco Central do Brasil, através de Adulcio Floriano — Corretora de Valores Ltda., Fontenelle — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Banco Brasileiro de Investimento Ipiranga S.A. e Banco de Investimento Sul Brasileiro S.A., conforme contratos registrados no Banco Central do Brasil, já encaminhados à SUDAM para os devidos fins. Uma vez aprovada a presente Proposta, o Capital do Setor Siderúrgico que era de Cr$ 2.510.223,00 (Dois milhões quinhentos e dez mil, duzentos e vinte e três cruzeiros), por ocasião da aprovação do projeto pela SUDAM, passa a ter, nesta data, a seguinte composição: 1) Capital Integralizado: em Ações Ordinárias: Cr$ 5.623.175,00 (Cinco milhões seiscentos e vinte e três mil, cento e setenta e cinco cruzeiros); em Ações Preferenciais Classe "A": Cr$ 13.427.729,00 (Treze milhões quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e nove cruzeiros); em Ações Preferenciais Classe "B": ..... Cr$ 560.509,00 (Quinhentos e sessenta mil e quinhentos cruzeiros). Total do Capital Integralizado: Cr$ ..... 19.611.404,00 (Dezenove milhões seiscentos e onze mil, quatrocentos e quatro cruzeiros); 2) Capital Subscrito a Integralizar: em Ações Preferenciais Classe "A": Cr$ 657.187,00 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e sete cruzeiros), pendentes no Banco da Amazônia S.A. (BASA): ..... Cr$ 712.719,00 (Setecentos e doze mil setecentos e dezenove cruzeiros), pendentes na SUDAM e ..... Cr$ 164.991,00 (Cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e um cruzeiros), em tramitação na SUDAM. Total do Capital Subscrito a Integralizar: Cr$ 1.534.897,00 (Hum milhão quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e sete cruzeiros) em Ações Preferenciais Classe "A". 3). Capital a Subscrever em Ações Ordinárias ..... Cr$ 630.000,00 (Oitocentos e trinta mil cruzeiros); em Ações Preferenciais Clas-

ção "A": Cr$ 87.374,00 (Trinta e sete mil trezentos e setenta e quatro cruzeiros); em Ações Preferenciais classe "B": .... Cr$ 3.439.500,00 (Três milhões quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos cruzeiros). Total do Capital a Subscrever: Cr$ 4.306.874,00 (Quatro milhões trezentos e seis mil oitocentos e setenta e quatro cruzeiros). O capital da Sociedade, abragendo todos os setores, passa a ter, nesta data, a seguinte composição: 1. Capital Integralizado: em Ações Ordinárias: Cl$ 10.170.000,00 (Dez milhões cento e setenta mil cruzeiros); em Ações Preferenciais Classe "A": .... Cr$ 13.427.729,00 (Treze milhões quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e nove cruzeiros); em Ações Preferenciais Classe "B": ..... Cr$ 560.500,00 (Quinhentos e sessenta mil e quinhentos cruzeiros). Total do Capital Integralizado: Cr$ ..... 24.158.229,00 (Vinte e quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros). 2) Capital Subscrito a Integralizar: em Ações Preferenciais Classe "A": Cr$ 657.187,00 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e sete cruzeiros) pendentes no Banco da Amazônia S.A., Cr$ ..... 712.719,00 (Setecentos e doze mil, setecentos e dezenove cruzeiros) pendentes na SUDAM, Cr$ 164.991,00 (Cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e um cruzeiros) em tramitação na SUDAM. Total do Capital Subscrito a Integralizar: Cr$ 1.534.897,00 (Hum milhão quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e sete cruzeiros). 3) Capital a Subscrever: em Ações Ordinárias: Cr$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil cruzeiros); em Ações Preferenciais Classe "A": Cr$ 37.374,00 (Trinta e sete mil trezentos e setenta e quatro cruzeiros); em Ações Preferenciais Classe "B": Cr$ 8.439.500,00 (Três milhões quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos cruzeiros). Total do Capital a Subscrever: Cr$ 4.306.874,00 (Quatro milhões trezentos e seis mil oitocentos e setenta e quatro cruzeiros). Belém, 28 de maio de 1975. (aa) José Fernandes Fonseca: Diretor Presidente; Antonio Matheus de Campos: Diretor Vice-Presidente; José Fernandes Fonseca Junior: Diretor; Manoel Luiz Cordeiro: Sub Diretor; Themistocles Ramos Bogea Sub Diretor. Após a leitura da Proposta da Diretoria, os Senhores Membros do Conselho Fiscal, presentes, emitiram o seguinte Parecer: Nós, abaixo assinados, Membros Efetivos do Conselho Fiscal da COPALA - "Indústrias Reunidas S.A.", apreciando neste momento a Proposta da Diretoria, para a emissão de ..... 310.000 (trezentos e dez mil) Ações Ordinárias, resultante da utilização da rubrica "Outras Reservas Livres", do Fundo de Reserva existente no Balanço da Empresa e mais a emissão de ..... 164.991 (Cento e sessenta e quatro mil novecentas e noventa e uma) Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", subscritas de acordo com o que determina o Decreto-Lei n. 756 de 11 de agosto de 1969, damos a nossa concordância por considerar a reais interesses da Sociedade. Belém, 28 de maio de 1975. (aa) Walter Conrado Adolpho Hormann; Armando Pinto de Miranda e Jordão Reginato. Colocando em discussão e votação a documentação pertinente as incorporações, foram as mesmas aprovadas por unanimidade, passando, deste modo, os subscritores a fazerem parte da Sociedade, com todos os direitos e vantagens que os Estatutos e a Legislação em vigor lhes asseguram. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata que depois de lida e achada conforme, foi por todos os presentes abaixo assinada. Belém, 28 de maio de 1975. (aa) José Fernandes Fonseca, Antonio Matheus de Campos, José Fernandes Fonseca Junior, Manoel Luiz Cordeiro, Themistocles Ramos Bogéa, Walter Conrado Adolpho Hormann, Armando Pinto de Miranda e Jordão Reginato.

A presente é cópia fiel do que está lavrado no livro próprio de Atas.

Belém, 28 de maio de 1975

ANTONIO MATHEUS DE CAMPOS
Presidente — CPF — 003.803.938

MANOEL LUIZ CORDEIRO
Secretário — CPF — 000.382.102

Cartório Dina

Reconheço as firmas supra de Antonio Matheus de Campos e Manoel Luiz Cordeiro.

Belém, 02 de junho de 1975

Em testemunho R. C. O. da verdade.

Raimundo Cosme de Oliveira
Escrevente autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
J U C E P A

Certifico por decisão do Plenário reunido em 03 de junho de 1975, foi arquivada nesta JUCEPA, sob número .. 963|75, a primeira via da presente que interessa a COPALA — "Indústrias Reunidas S.A."

Belém, 03 de junho de 1975

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da — JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 001|75, PARA AUMENTO DE CAPITAL COM RECURSOS ORIUNDOS DE INCENTIVOS FISCAIS (DEC. LEI Nº 756/69

Nº de Ordem	C.G.C.	Nome do Investidor e Endereço	Localidade	Aplicação Referente ao Exercício de: 1972	1973	1974	Total da Aplicação	Total de Ações
001	04.945.036/001	A. J. Sobral & Cia., Ltda. Av. José Malcher n. 2480 — Loja 101	Belém-PA		601,00		601,00	601
002	04.915.153/0001	Alkysanor Gesta Av. José Bonifácio n. 1570	Belém-PA		2.869,00		2.869,00	2.869
003	05.705.595/0001	Antonio F. Aguiar & Cia., Ltda. Rua Senador Lameira Bittencourt, 328	Santarém-PA		14.907,00		14.907,00	14.907
004	76.078.310/001	CEPEL—Cascavel Equip. P/Escritório Ltda. Rua Souza Neves n. 510	Cascavel-PR		1.534,00		1.534,00	1.534
005	04.897.179/0001	Costa Rodrigues & Cia., Ltda. Av. José Bonifácio n. 546	Belém-PA		6.893,00		6.893,00	6.893
006	04.897.005/0001	Eduardo Dias & Cia. Av. Independência n. 1258	Belém-PA		6.660,00		6.660,00	6.660
007	92.700.723/0001—11	Empresa Sul Brasileira de Eng. Ltda. Av. Garrapos n. 146 8º andar	P. Alegre-RS		7.[illegible]		7.[illegible]	7.[illegible]

008.04.897.344/001	Ferragens Fonseca S.A Av. Castilhos França n. 42	Belém-PA		65.458,00	65.458,00	65.458
009 87.960.738/0001	Indústria e Comércio Assis Ltda. Rua General Zeca Neto n. 875	Camaquã-RS		402,00	402,00	402
010 04.919.742/001	J. Dias & Cia. Trav. Padre Eutíquio n. 47	Belém-PA		11.168,00	11.168,00	11.168
011 04.791.257/0001	Jurandir Pantoja da Costa Trav. Manoel Paiva da Mota s/n.	Acará-PA		1.204,00	1.204,00	1.204
012 04.912.911/0001	M. de Freitas Centeno & Cia. Ltda. Av. Gentil Bittencourt, n. 171	Belém-PA		8.960,00	8.960,00	8.960
013 04.952.420/001	Nicolau Balbi Junior Av. Nazaré n. 947	Belém-PA		4.494,00	4.494,00	4.494
014 04.929.675/001	Raymundo A. Cruz — Posto Cacy Praça Cipriano Santos n. 12	Mosqueiro-PA		794,00	794,00	794
015 04.858.882/001	S. S. Nascimento Av. Barão de Capanema n. 1595	Capanema-PA	429,00	532,00	961,00	961
016 05.014.931/001	São Pedro Gelo Frigorifico Pesc. Ltda. Rua Joaquim Távora n. 39	Belém-PA		7.372,00	7.372,00	7.372
017 04.908.471/001	Souza Leitão & Cia. Ltda. Rua Santo Antonio n. 180	Belém-PA		588,00	588,00	588
018 86.377.470/001	Tercilio Marchetti & Cia. Rua Nereu Ramos n. 204	R. Cedro-SC		4.136,00	4.136,00	4.136
019 04.981.783/001	Ubiratan Comércio e Representações Ltda. Trav. 7 de Setembro, 29 s/193 1° and.	Belém-PA		1.490,00	1.490,00	1.490
020 04.966.180/001	Vaz & Cia. Rua São Miguel, 1552	Belém-PA		718,00	718,00	718
021 04.923.587/001	A. F. Fernandez Rua Santo Antonio, 196	Belém-PA		1.068,00	1.068,00	1.068
022 87.754.685/001	Casa Augusto Wilhelm S.A. Rua 7 de Setembro, 1448	C. do Sul-RS		2.066,00	2.066,00	2.066
023 04.900.411/001	D. G. Barros & Cia. Rua de Santo Antonio, 159	Belém-PA		349,00	349,00	349
024 04.969.416/001	Corina Gomes da Silva Merc. Francisco Bolonha n. 1	Belém-PA		615,00	615,00	615
025 04.982.773/001	Francisco Assis de Araujo Av. José Bonifácio n. 31	Belém-PA		468,00	468,00	468
026 04.915.401/001	Francisco Alves Filho — BAR Av. Dalva n. 358	Belém-PA		539,00	539,00	539
027 04.968.147/001	G. D. Freire Av. Pedro Miranda n. 633	Belém-PA		329,00	329,00	329
028 04.908.463/001	Rocha & Cia. Ltda. Trav. Ocidental do Mercado, 24/32	Belém-PA		5.813,00	5.813,00	5.813
029 05.030.275/001	Sirayama & Cia. Boulevard Castilhos França, 12	Belém-PA		4.735,00	4.735,00	4.735
	TOTAL.....		429,00	164.562,00	164.991,00	164.991

Por procuração isolada das Pessoas Jurídicas de ns. 001 a 029.
Belém, 28 de maio de 1975
pp. MANOEL LUIZ CORDEIRO
Cópia autêntica extraida do Livro Próprio
ANTONIO MATHEUS DE CAMPOS — Diretor-Presidente

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de Antonio Matheus de Campos e Manoel Luiz Cordeiro.

Belém, 02 de junho de 1975.

Em testemunho R. C. O. da verdade.
RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA
Escrevente autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Certifico por decisão do Plenário reunido em 03.06.75, foi arquivada nesta JUCEPA, sob número 963/75, a primeira via da presente ata que interessa a COPALA — "Indústrias Reunidas, S.A.".

Belém, 03 de Junho de 1975.
Alfredo Ferreira Coêlho — Secretário Geral da — JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

BOLETIM DA DISTRIBUIÇÃO DE 310.000 AÇÕES ORDINARIAS — COM INCORPORAÇÃO DE RESERVAS

	Acionistas	*Procedência*	*Nº de Ações Atuais*	*Nº de Ações Distribuida*	*Total*
01	F. L. M. Comércio e Participações Ltda. Av. Presidente Wilson	São Paulo	7.149.864	224.812	7.374.676
02	Espólio de José Joaquim Martins Av. Serzedelo Correa — Ed. José Maria Marques	Belém	1.026.426	32.271	1.058.697
03	Robim Jolle Mac Glonn Av. Serzedelo Correa — Ed. José Maria Marques	Belém	909.092	28.582	937.674
04	Joaquim Nunes de Almeida Av. Presidente Vargas — Ed. Renascença	Belém	422.994	13.299	436.293
05	Aarão Rafael Benchimol Rio de Janeiro	Rio	74.936	2.356	77.292
06	José Fernandes Fonseca Avenida Castilhos França n. 42	Belém	55.216	1.736	56.952
07	Manoel Câmara de Souza Av. Almirante Tamandaré	Belém	37.468	1.178	38.646
08	Aires Julio da Fonseca Av. Braz de Aguiar n. 580	Belém	33.524	1.054	34.578
09	Antonio Joaquim do Nascimento	Belém	23.664	744	24.408
10	Ana Fernandes da Fonseca Teixeira Av. Padre Eutíquio	Belém	22.678	713	23.391
11	José Luiz Martins	Belém	15.776	496	16.272
12	José Augusto Monteiro	Belém	14.790	465	15.255
13	José Antonio Rodrigues	Belém	14.790	465	15.255
14	Maria do Carmo Fonseca	Belém	13.804	434	14.238
15	José Furtado Rodrigues	Belém	11.832	372	12.204
16	José Antonio Nunes	Belém	10.846	341	11.187
17	José Menassés Nahon	Belém	8.874	279	9.153
18	Manoel Sinésio Costa de Souza Avenida Bernardo Sayão n. 5232	Belém	5.916	186	6.102
19	Eduardo Antonio Valente Teixeira Av. Braz de Aguiar n. 466 — Apto. 706	Belém	3.944	124	4.068
20	Themistocles Ramos Bogéa Av. Presidente Vargas — Ed. Piedade	Belém	3.566	93	3.659
	T O T A L		9.860.000	310.000	10.170.000

Belém, 28 de maio de 1975

ANTONIO MATHEUS DE CAMPOS — Presidente

MANOEL LUIZ CORDEIRO — Secretário

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de Antonio Matheus de Campos e Manoel Luiz Cordeiro.

Belém, 02 de junho de 1975.

Em testemunho R. C. O. da verdade.
RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA
Escrevente autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Certifico por decisão do Plenário reunido em 03.06.75, foi arquivada nesta JUCEPA, sob número 963/75, a primeira via da presente ata que interessa a COPALA — "Industrias Reunidas S.A.".

Belém, 03 de Junho de 1975

Alfredo Ferreira Coêlho — Secretário Geral da — JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 3228 — Dia 12.06.75)

AGRO PECUÁRIA TAPENA S. A.

I.C.G.C — 04.963.682/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de junho de 1975, às 14.00 horas, na sede social sita à Av. Serzedelo Corrêa n. 15 — apt° 1009 — Edifício Manuel Pinto da Silva, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1974;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como, a fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, para serem examinados os documentos que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n° 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 19 de maio de 1975.

— A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n 3226 — Dias 12, 13 e 14.6.1975)

COMAB — CONSTRUTORA MARABÁ S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 16 (dezesseis) de junho do corrente, às 11 (onze) horas, em sua sede social, à Av. Governador José Malcher, n. 279, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Alienação de bens imóveis;

b) — O que ocorrer.

Belém, 04 de junho de 1975.

Elias Antonio Mokarzel
Diretor-Presidente

(T. n. 23389 — Reg. n 3207 — Dias: 10, 11 e 12.6.75)

FAZENDAS CURUAUNA, S/A.

Assembléia Geral Ordinária
C.G.C. n. 05.710.702/0001

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de junho de 1975, às 9:00 horas, na sede da empresa sita à rua Senador Lameira Bittencourt, 288, sobreloja, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a)—Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro, de 1974;

b)—Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação de seus honorários;

c))—O que ocorrer.

Santarém, Pa., 30 de maio de 1975

a) Ilegível

P. p. Dário Mendes Coimbra
Presidente

(T. n. 23385. Reg. n. 3164 — Dias — 10, 11 e 12.6.75)

SITUBOS — TUBOS DA AMAZÔNIA S/A.

CGC-MF n. 04.805.750/0001

Assembléia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas da SITUBOS — TUBOS DA AMAZONIA S. A., a participarem da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 23 de junho de 1975, às 10 (dez) hrs. na Sede Social, na Rodovia Artur Bernardes s/n., esquina do Tapanã, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 — Apreciação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 1975, bem como decidir sobre o saldo apresentado;

2 — Eleição dos membros da Diretoria, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e deliberação sobre as respectivas remunerações para o próximo mandato;

3 — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Os Senhores Acionistas, titulares de ações ao portador, que desejarem tomar parte na referida assembléia, deverão depositá-las até 3 (três) dias antes da data acima fixada, na sua Sede Social.

Belém, 04 de junho de 1975.

Joubert José Gomes
Diretor

(Ext. — Reg. n. 3203 — Dias: 10, 11 e 12.6.75)

SITUBOS — TUBOS DA AMAZÔNIA S/A.

CGC - MF n. 04.805.750/0001

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas da SITUBOS — TUBOS DA AMAZONIA S. A. a participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 23 de junho de 1975, às 11 (onze) horas, na Sede Social, na Rodovia Artur Bernardes s/n. esquina do Tapanã, nesta Capital, para deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 — Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social de ..... Cr$ 9.000.000,00 para ..... Cr$ 10.000.000,00, mediante incorporação de reservas, sem ônus para os srs. Acionistas e consequente modificação estatutária;

2 — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Os Senhores Acionistas, titulares de ações ao portador que desejarem tomar parte na referida assembléia deverão depositá-las, até 3 (três) dias antes da data acima fixada, na sua sede social.

Belém, 04 de junho de 1975

Joubert José Gomes
Diretor

(Ext. — Reg. n. 3202 — Dias: 10, 11 e 12.6.75)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN

C.G.C. 04.939.757

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 20 de junho de 1975, às 10 horas, em sua sede social à Avenida Independência n. 1.045, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1. Redução do Capital Social Autorizado de Cr$ 40.000.000,00, para Cr$ 24.159.970,00;
2. Aumento do Capital Social Autorizado de Cr$ 34.156.970,00 (totalmente subscrito) para ..... Cr$ 60.000.000,00;
3. Alteração dos Estatutos Sociais;
4. Demissão de Diretores;
5. Outros assuntos de interesse societário.

Belém, (PA), 06 de junho de 1975.

Pedro Franco Piva
Diretor-Presidente

(T. n. 23391. Reg. n. 3210 — Dias — 11, 12 e 13.6.75)

AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S. A. "AGRISAL"

C.G.C./MF — 05.693.098/001
Assembléia Geral Extraordinária
1a. CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os Senhores Acionistas a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a realizar-se na sede social, à Avenida Assis de Vasconcelos, n. 439, nesta cidade de Salinópolis, Estado do Pará, às 14:00 horas do dia 21 do mês de junho em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. ratificação de todos os procedimentos aprovados na Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30.04.75;
2. o que ocorrer.

Salinópolis (PA), 10 de junho de 1975

Ramiro Fernandes Nazaré
Diretor-Presidente

Oswaldo Fernandes Nazareth
Diretor-Administrativo

Cláudio de Freitas Carpenter Ferreira
Diretor-Financeiro

(T. n. 23395. Reg. n. 3219 — Dias — 11, 12 e 13.6.75)

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARA.

Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial e no Posto de Vendas — Centro — 13 de Maio, 280. - Preço Cr$ 15,00

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S. A. — TELEPARÁ

Empresa do Grupo TELEBRÁS

LICITAÇÃO N. 01/75

ESCLARECIMENTOS ÀS EMPRESAS PRÉ-QUALIFICADAS

A Comissão de Concorrência, nomeada pela Presidência da TELEPARÁ, para análise e julgamento da documentação e propostas referentes à Licitação n. 01/75, atendendo as consultas das Empresas Pré-Qualificadas sobre o Edital de Concorrência, Caderno de Encargos e Especificações, usando de suas atribuições, torna público que:

a) As cartas C.T.-CJ-01 a 22/75 endereçadas pela Comissão às Empresas Pré-Quelificadas, substitui o Cartão de Habilitação, de que fala o ítem n. 6.3.1, do Edital de Concorrência;

b) Os serviços relativos às Centrais de Belém, Castanhal e Santarém, serão contratados a preços unitários reajustáveis (C.T. — CJ — 023/75);

c) Para atendimento do item 4.24.C — "Especificações Técnicas e Demais Esclarecimentos" —, as Empresas Concorrentes deverão concordar ou apresentar sugestões às especificações técnicas anexas ao Edital de Concorrência;

d) Para atendimento do item 4.24.D — "Condições Comerciais" —, as Empresas Concorrentes deverão apresentar um Plano de Compras de Materiais, abrangendo todos os serviços e etapas das Obras a Contratar;

e) Para atendimento do item 7.3.C — "Plano de Organização e Execução das Obras" —, As Empresas Concorrentes deverão apresentar o esquema de planejamento e Controle de Obras a Contratar;

f) As Empresas Concorrentes deverão apresentar como condição de pagamento um Cronograma financeiro vinculado às parcelas a faturar a eventos bem definidos do Cronograma Físico. Os acertos para mais ou para menos serão realizados por medições dos serviços executados. O preço global estimado será obtido pela soma das planilhas de preços unitários do Caderno de Encargos fornecidos às Empresas Pré-Qualificadas;

g) A Empresa Licitante vencedora, só será permitida a Subempreitada com firmas cadastradas na TELEPARÁ;

h) Para os serviços especificados no item 3.2.6., o arame a ser utilizado será o de n. 18;

i) Para os serviços especificados no item 3.2.7., a madeira a ser utilizada para as formas do Concreto Armado será ucuuba, ou outra madeira branca similar;

j) Para os serviços especificados no ítem 4.3.1., a madeira indicada Peroba deverá ser substituída por madeira com características semelhantes, encontrada na região;

k) Considerando as divergências observadas entre as Empresas Pré-Qualificadas quanto ao tipo mais indicado para as fundações da Central de Belém, as Concorrentes deverão considerar, para efeito de orçamento, fundações em tubulões a céu aberto, com nível d'água abaixo das cotas de arrasamento, com comprimento de todos os fustes igual a seis (6) metros. Até a assinatura do contrato com a Empresa Licitante vencedora, a Diretoria Técnica da TELEPARÁ definirá o tipo de fundação mais indicado a ser utilizado, fazendo os acertos de preços, se necessário;

l) As Centrais de Castanhal e Santarém serão construídas em duas (2) etapas. As Concorrências de que tratam os Editais ns. 01/75 e 02/75 (a ser publicados) referem-se às primeiras etapas:

CASTANHAL — Pavimento Térreo do Prédio Principal — 1º Pavimento do Prédio Principal — Prédio anexo do Térreo.

SANTARÉM — Pavimento Térreo do Prédio Principal — 1º e 2º Pavimento do Prédio Principal — Prédios anexos do Térreo.

Belém, 10 de junho de 1975.

A COMISSÃO

(Ext. — Reg. n. 3218 — Dias 11 e 12.6.1975)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — (SEVOP)

Anulação da Concorrência n. 01/75

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, torna público a todos os interessados que o Exmo. Sr. Secretário, tendo em vista a decisão unânime da Comissão de Julgamento, datada do dia 4 p. p., de anular a Concorrência n. 01/75, em virtude de as propostas julgadas habilitadas estarem em desacordo com as normas do Edital proferiu o seguinte despacho: "URGENTE" — De acordo, anule-se — À Comissão Permanente de Licitação para providenciar a publicação de novo Aviso, antes, porém mandando publicar a anulação da anterior, alegando o motivo da anulação. Em, 06.06.75 — (a) Eng. Pedro Paulo de Lima Dourado — Secretário de Estado.

Belém, 06 de junho de 1975

Ernesto Reis Braga

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. n. 3165—Dias—10, 11 e 12|6|75)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Delegacia de Homicídios

COMISSÃO DE INQUÉRITO

E D I T A L

O Bacharel Benjamin Lisboa Rayol, Presidente da Comissão designada no processo administrativo disciplinar, pela Portaria n. 539, de 28 de maio de 1975, faz saber a Orlando Amintas da Fonseca, Guarda Civil de 2a. Classe, optante do Quadro em Extinção da Guarda Civil desta Secretaria de Segurança Pública, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo em que o mesmo figura como indiciado, incurso nos artigos 36 e 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. E, constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citado, para, no dia 19 (dezenove) de junho próximo futuro, às 10:00 horas, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão sediada na rua 28 de Setembro, n. 339 — prédio da SEGUP—PA, mais precisamente na Delegacia de Homicídios, a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do indiciado, conforme manda o art. 189, § 3o., da referida Lei, é expedido o presente edital a ser publicado no DIÁRIO OFICIAL

do Estado e no jornal "O Liberal", por três (3) dias consecutivos.

Belém, 06 de junho de 1975
Benjamin Lisboa Rayol
Presidente da C.I.

(Ext. Reg. n. 3212—Dias—11, 12 e 13|6.75)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Ata de Julgamento da Tomada de Preços n. 23|75, referente à Aquisição de um (1) guindaste hidráulico, telescópico, com capacidade de 5 toneladas, para esta Companhia.

CÓPIA AUTÊNTICA

Aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às oito horas, na sala de reuniões da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da Companhia das Docas do Pará (CDP), a Comissão instituída pela Resolução n. 171 de 13 de maio de 1975 do Sr. Diretor Presidente da CDP, composta pelo Engenheiro Antonio Alfredo Miranda Ferreira, Chefe da Seção de Manutenção e Srs. Jacob Rafael Soares, Assessor da Presidência e Olavo Nylander Brito, Chefe do Departamento Financeiro, reuniu-se a fim de proceder no julgamento das propostas da Tomada de Preços n. 23|75, referente à Aquisição de um (1) guindaste hidráulico, telescópico, com capacidade de 5 toneladas, para esta Companhia. Compareceram a referida licitação as seguintes firmas: Marcos Marcelino & Cia. Ltda., que apresentou proposta no valor de Cr$ 350.000,00, CIF—Belém, guindaste hidráulico, telescópico, Autopropulsor, com capacidade de 5 toneladas métricas, marca e modelo DROTT—Carrydeck Crane 85 RM 2, Chassis de 2 eixos, com rain de giro da lança de 360° contínuos; fabricação Nacional, prazo para entrega do equipamento de 10 dias e Importadora de Ferragens S/A., proposta no valor de Cr$ 213.893,35 — preço FOB-FÁBRICA com IPI incluso, guindaste hidráulico telescópico, com capacidade de 5.700 kgs., marca "Krane-Kar", modelo AX, com raio de giro de 180° em 25 segundos. A Comissão examinando detalhadamente as propostas apresentadas pelas firmas verificou que a da Importadora de Ferragens S.A., apesar de ser a de menor preço, não satisfez às exigências contidas nas especificações no que se refere ao grau de giro da lança, que em vez de ser 360° conforme se pede, o equipamento apresentado pela referida firma oferece somente 180° em 25 segundos, bem como a lança não é de comando hidráulico. Dado ao exposto acima, a Comissão julga vencedora, salvo melhor juízo de V. Sas., a firma MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA., por ter preenchido a todas as condições das especificações fornecidas por esta Companhia na presente licitação. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu Jacylma de Jesus Coêlho de Freitas, lavrei a presente Ata que depois de lida vai assinada pela Comissão e por mim. Belém-Pa., 03 de junho de 1975. aa) Antonio Alfredo Miranda Ferreira, Jacob Rafael Soares, Olavo Nylander Brito e Jacylma de Jesus Coêlho de Freitas.

Está conforme o original.

Em 03.06.1975.

(a.) Ilegível, Secretário da Comissão

Conferido por:

Antonio Alfredo M. Ferreira

Datilografado por:

Jacylma de Jesus C. de Freitas

(Ext. — Reg. n. 3234 — Dia: 12|06|75).

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I—aprovar a Tomada de Preços n. 23|75, realizada em 30.05.75, referente à aquisição de um (1) guindaste hidráulico telescópico, com capacidade de 5 toneladas para esta Companhia.

II—adjudicar, em consequência, à referida Tomada de Preços, a firma MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA., pelo preço global de Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), por ter preenchido a todas as condições das especificações fornecidas por esta Companhia;

III—publique-se e encaminhe-se ao DP-2, para elaboração do Termo correspondente.

Belém, 09 de junho de 1975
Cel. **RAUL DA SILVA MOREIRA**
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 3235 — Dia: 12|06|75).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA)

TERMO ADITIVO N. PJ-23/75

Termo Aditivo para prorrogação de prazo de execução de serviços, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma ENGENORTE LTDA. — Engenharia e Construções, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 00764/75

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Avenida Almirante Barroso n. 3639, em Belém do Pará, presentes os Srs. Eng. Valdir Sergio dos Santos, Diretor Geral do DER-PA, daqui por diante denominado Adjudicador e o Eng. Dario José Bernardes, Representante da firma ENGENORTE — Engenharia e Construções, estabelecida à Praça da República n. 780 — Conj. 1201, nesta cidade, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Adjudicação de Serviços de Empreitada PJ-41/74, de 8.7.1974 (Processo n. 2391/74), Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo — PJ-002/75, de 10.1.75 (Processo n. 04760/74) e Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo — PJ-09/75, de 24.02.75 (Processo n. 0116/74), respectivamente, relativo à construção de duas (2) pontes de concreto armado na Rodovia PA-17, trecho BELÉM/MOSQUEIRO, sobre os igarapés MARIN/MARIN e PAU AMARELO, para o fim especial de ajustar como ajustado têm de efetivar a seguinte alteração do Contrato e Termos Aditivos ora aditados:

1) Os prazos de noventa (90) dias e trinta (30) dias para a conclusão dos serviços adjudicados estipulados no item 2 da Cláusula IV do Contrato PJ-41/74, item I do Termo Aditivo PJ-002/75 e Termo Aditivo PJ-09/75, respectivamente, ora aditados, ficam prorrogados por mais cento e dezessete (117) dias contados a partir de 04.02.75 a 31.05.75, tendo em vista a justificativa apresentada (o aterro nos encontros da ponte PAU AMARELO, de competência desse Departamento não estão prontos e o equipamento para execução deste equipamento foi retirado do local. Assim sendo, sem aterro e consequente desvio do tráfego não poderemos executar o restante do muro de arrimo e entregar a obra) pelo responsável da firma ADJUDICATÁRIA e devidamente aprovada pelos Engs. Fiscal da Obra, Diretor da DR.T, Diretor da D.C.O. e Eng. Diretor Geral do DERPA.

E por estarem assim acordes, ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do Contrato e Termos Aditivos aditados, assinam o presente, os Representantes das partes, com duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Belém, 28 de maio de 1975.

Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS, Diretor Geral do DER-PA — ADJUDICADOR

Eng. DARIO JOSÉ BERNARDES, Re-

presentante da firma ADJUDICATARIA
1a.) Ilegível
End.: Conj. Amapá, 248
2a.) Ilegível
End.: Anchieta, 254
(Ext. — Reg. n. 3214 — Dia 12.6.75)

TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO-PJ-24/75

Termo Aditivo de Re-ratificação ao Contrato de Empreitada celebrado em 11 de outubro de 1974, entre o Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA) e a firma Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S. A. — ECCIR, como abaixo melhor se declara:

PROCESSO N. 02823|74

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Avenida Almirante Barroso 3639, em Belém do Pará, presentes os Senhores Engenheiro Valdir Sergio dos Santos, Diretor Geral do DER-PA. daqui por diante denominado ADJUDICADOR e o Engenheiro Manoel Ibiapina Cavalleiro de Macedo. Representante da firma Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S. A. — ECCIR, situada à Avenida Serzedelo Corrêa, 15 — Grupo 401|2, daqui por diante denominada ADJUDICATARIA, foi firmado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Adjudicação de Serviços, celebrado em 11.10.74, pelo Processo n. 02823|74, relativo aos serviços rodoviários na Rodovia BL-34. Lote n. 1. sub-trecho: ENTRONCAMENTO/BL-33/LOTE n. 2, subtrecho: BL-33/PA-87, para o fim especial de ajustar como ajustado têm, de efetivar a seguinte alteração ao contrato ora aditado:

1) Fica retificada a dotação orçamentária 4.1.2.1/04 — Serviços em Regime de Prorrogação Especial de Vias Expressas Progress — do exercício de 1974, objeto da Cláusula V, Item 2, do Contrato PJ-67/74, para a dotação 4.1.1.10.2—12—BL-34, constante do Orçamento do DER-PA para o exercício de 1975, recursos esses oriundos do Convênio .... PG. 44/74 — Conv. celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e o Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA) constante do Processo n. 02823/74, cuja despesa referente ao Lote n. 1, ... BL-34, sub-trecho: Entroncamento/BL-33, do valor aproximado de Cr$ 7.781.870,88 (Sete Milhões, Setecentos e Oitenta e Hum Mil Oitocentos e Setenta Cruzeiros e oitenta e oito centavos) está devidamente empenhada pela Nota de Empenho n. 293/75, de ..... 02.06.1975. Quanto às despesas com o Lote n. 2, da mesma Rodovia, sub-trecho: BL-33/PA-87, serão empenhadas oportunamente, tão logo sejam alocados os recursos necessários para sua execução.

E por estarem assim acordes, ADJUDICADOR e ADJUDICATARIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do Contrato aditado, assinam o presente Termo Aditivo os Representantes das partes e duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Belém (PA), 02 de junho de 1975
Eng. Valdir Sergio dos Santos — Diretor Geral do DER-PA — ADJUDICADOR
Eng. Manoel Ibiapina Cavalleiro de Macedo — Representante da firma ADJUDICATARIA
Testemunhas:
Maria A. Portela
Conj. Amapá 348
Tomaz Paraense
Anchieta, 254
(Ext. Reg. n. 3240—Dia—12.6.75)

TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO-PJ-26/75

Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 13|02|1975, entre o Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA) e a firma W. J. Britto — Consultoria Técnica, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 04784/74

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Avenida Almirante Barroso 3639, em Belém do Pará, presentes os Senhores Engenheiro Valdir Sergio dos Santos. Diretor Geral do DER-PA. daqui por diante denominado ADJUDICADOR e o Engenheiro Ivanir José Cordeiro Moreira Representante da firma W. J. Brittto — Consultoria Técnica, situada à Travessa Mauriti n. 1178; nesta cidade, daqui por diante denominada ADJUDICATARIA,, foi firmado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 13|02|1975, pelo Processo n. 04784|74, relativo aos serviços de assistência técnica, na Rodovia BL-34, lotes 1, 2 e 3, — Pedro Alvares Cabral-trecho Entroncamento/PA — 480, para o fim especial de ajustar como ajustado têm, de efetivar a seguinte alteração ao contrato ora aditado:

1)—Fica retificada a dotação Orçamentária 4.1.2.01 — Construção, Obras de Arte e Pavimentação de Rodovias, Constantes da Cláusula décima quarta, do Contrato de Prestação de Serviços — PJ-06|75, para a dotação 4.1.1.10—2 — 12/BL-34 do Orçamento do DER-PA para o exercício financeiro de 1975, em virtude da reformulação do mesmo Orçamento, aprovada pelo Decreto n. 9113, de 05 de maio de 1975, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado n. 23.018 de 9 de maio de 1975.

E por estarem assim acordes, ADJUDICADOR e ADJUDICATARIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do Contrato aditado, assinam o presente Termo Aditivo os Representantes das partes e duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Belém, (Pa), 10 de junho de 1975
Eng. Valdir Sergio dos Santos — Diretor Geral do DER-PA — ADJUDICADOR
Eng. Ivanir José Cordeiro Moreira — Representante da firma — ADJUDICATÁRIA
Testemunhas:
Maria A. Portela
Conjunto Amapá, 348
Haroldo Lima
Trav. Angustura, 3602
(Ext. Reg. n. 3241—Dia—12.6.75)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NÓBREGA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NÓBREGA, POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

Os abaixo assinados, Francisco Cândido Silva, Emília Cândido Silva e João Bosco da Silva, componentes da Sociedade Civil Nóbrega por Cotas de Responsabilidade Ltda., já qualificados na escritura de constituição, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas — 2.º Ofício, sob o n. 239, do livro "a" n. 1, em 20 de setembro de 1968, resolvem alterar a referida sociedade nos termos das cláusulas a seguir:

I. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL — A sociedade será denominada Sociedade Civil Nóbrega por Cotas de Responsabilidade Ltda., com registro no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas, desta cidade

II. DO OBJETIVO SOCIAL — A sociedade terá por objetivo a da formação e assistência de pessoa humana, tais como criação e manutenção de Estabelecimento de Ens no de qualquer grau ou

modalidade, Hospitais, Maternidades, Cheches, Asilos etc. A sociedade não remunerará os seus dirigentes e não distribuirá lucros a qualquer título; aplicará integralmente os seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem exatidão; prestará às repartições lançadoras do imposto as informações determinadas pela lei e recolherá os tributos retidos sobre os rendimentos por ela pagos.

III. DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA SEDE — Teve seu estatuto social devidamente registrado a 20 de setembro de 1968, sendo alterado na data de hoje e terá a duração por prazo indeterminado, com sede à Trav. Rui Barbosa n. 1331, nesta cidade.

IV. DO CAPITAL SOCIAL E SEU PATRIMÔNIO — Permanece o capital inicial de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), dividido em 100 (cem) cotas de Cr$ 100 00 (cem cruzeiros), subscrito e integralizado pelos sócios Francisco Cândido Silva com Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), ou sejam 50 (cincoenta) cotas; Emilia Cândido Silva com ..... Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros); ou sejam 25 (vinte e cinco), cotas; João Bosco da Silva, com ..... Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), ou sejam 25 (vinte e cinco) cotas. Referidas cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem ser ouvida a sociedade, salvo se for o caso da sucessão, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência dos sócios que queiram adquirí-las quando algum cotista ceder as que possuí.

É parte integrante do patrimônio da sociedade o Ginásio "Nóbrega" e o Colégio "Rui Barbosa" adquirido da Sociedade Civil Colégio Comercial "Rui Barbosa", com todos os direitos e obrigações a eles concernentes, ambos situados nesta cidade.

V. DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL — A sociedade será administrada conjuntamente pelos sócios sendo que deve haver, pelo menos, assinatura de dois sócios para que os atos tenham validade, os quais caberão representar a sociedade em juízo ou fora dele, nomear procuradores judiciais, inclusive junto aos poderes e repartições públicas. Constituirão a sociedade em obrigação somente papéis, duplicatas, cheques, endossos, avais e qualsquer outros que contenham a assinatura dos dois administradores em conjunto, ou a de procuradores legalmente constituidos. É expressamente vedado a qualquer sócio usar o nome da sociedade em negócios estranhos ao objetivo social, inclusive dar garantias de favor e de qualquer natureza em benefícios de terceiros. Os administradores não terão direito a retirada pro-labore pelos serviços que prestarem a sociedade como administradores, podendo entretanto receber por qualquer outra função.

VI. DOS RESULTADOS FINANCEIROS E SUA APLICAÇÃO — A 31 de dezembro de cada ano levantar-se-á um balanço geral para verificação de resultado econômico-financeiro do exercício. Os resultados positivos verificados serão aplicados na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais, os quais serão automaticamente utilizados para aumento do capital social, sendo a distribuição proporcional a cóta do capital de cada sócio. Em caso de resultados negativos esses serão ressarcidos dentro de três exercícios subsequentes, findo os quais será reduzido o capital da sociedade e proporcionalmente o dos sócios

VII. DAS OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS PARA COM A SOCIEDADE — De acordo com o que faculta o artigo 1.398 do Código Civil Brasileiro, os sócios são responsáveis para com a sociedade apenas na integralização de suas cotas. feito isso cessam todas as responsabilidades dos sócios para com a mesma, para com terceiros.

VIII. DA ADMISSÃO OU RETIRADA DA SOCIEDADE — a) No caso de falecimento de qualquer dos sócios a viúva, se tiver, ou os herdeiros poderão substituí-los na sociedade, se lhes aprouver, com os mesmos deveres e direitos do "de cujos, ou serão embolsados dos haveres do morto, no balanço de ano anterior, mediante o pagamento à vista de 20% (vinte por cento) dos haveres e, o restante, em quatro (4) anos, em prestações semestrais e iguais, a primeira das quais se vencerá seis (6) meses depois da morte. O mesmo critério se aplicará para o caso de interdição, considerando-se a data em que passar em julgado a sentença de interdição, como para se o dia a morte fosse; b) No caso de qualquer um dos sócios não mais desejar continuar na sociedade manifestará sua intenção de retirar-se, em proposta escrita, aos demais sócios e em condições de absoluta reciprocidade, a qual deverá ser respondida dentro do prazo de sessenta dias (60 dias), sob pena de, em caso de silêncio, ser considerado aceito sua retirada nas condições propostas.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS — O presente contrato só poderá ser alterado no todo ou em parte e a dissolução da sociedade só se fará por proposta dos administradores e aprovação da maioria dos sócios. O patrimônio, no caso de dissolução terá o destino que à proposta dos administradores indicar.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente em oito (8) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 10 de junho de 1975.

FRANCISCO CÂNDIDO SILVA
CPF 007941182

EMÍLIA CÂNDIDO SILVA
CPF 015108943

JOÃO BOSCO DA SILVA
CPF 006240802

Testemunhas:

DAVID SALOMÃO MUFARREJ
CPF 000495222

JOSÉ DE JESUS CONTENTE
CPF. 000439662

CARTÓRIO CHERMONT
1o. OFICIO

Reconheco as firmas supra assinaladas em número de cinco (5).

Belém, 10 de junho de 1975

Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARÍLIA M. MATOS
Escrevente Autorizada

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2o. OFICIO

Apresentado no dia 10 para Registro de Pessoas Jurídicas e apontado sob n. de ordem 38551, do Protocolo Livro A n. 2 Registrado sob o n de ordem 632 Livro A n. 2 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará, em 10 de junho de 1975.

CARLOS ALBERTO DO V. S. CHERMONT
Escrevente Juramentado

(T. n. 23399 — Reg. n. 3247 — Dia: 12.06.75).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Convênio que entre si fazem o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, representados pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e pelo Senhor ADELINO GONÇALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itupiranga, denominados daqui por diante, respectivamente, GOVERNO DO ESTADO e PREFEITURA, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do Orçamento do Estado, para o exercício de 1975, *como auxílio do Governo do Estado para custeio do serviço de iluminação público da sede do Município de Itupiranga, sendo o mes-*

mo *regido pelas cláusulas seguintes:*

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entregará a importância de Cr$ 24.000.00 (Vinte e quatro mil cruzeiros), custo total do presente Convênio, para custeio do serviço de iluminação pública da sede do Município de Itupiranga.

CLAUSULA SEGUNDA — A Prefeitura obriga-se a empregar os recursos deste Convênio de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o plano de aplicação passar a integrar este Convênio, rubricado conjuntamente, pelas partes convenentes.

CLAUSULA TERCEIRA — A despesa a que se refere a Cláusula Primeira correrá através dos recursos orçamentários do Estado, assim discriminados: Atividade: — 1701 03381812.2.038 — Transferências a Municípios.

CLAUSULA QUARTA — A importância convencionada será liberada à Prefeitura em duas (2) parcelas iguais de Cr$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses.

CLAUSULA QUINTA — A Prefeitura prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado, de conformidade com as disposições legais vigentes.

CLAUSULA SEXTA — O presente convênio transcrito no livro, próprio da Secretaria de Estado de Governo, à página 383, poderá ser denunciado a qualquer momento, no todo ou em parte, pelo Governo do Estado, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da Prefeitura ou ainda por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência de insuficiência de recursos financeiros, ficando desde logo escolhido o foro da Comarca desta Capital para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste acordo.

CLAUSULA SÉTIMA — O prazo para aplicação dos recursos a que se refere o presente convênio será até 31 de dezembro de 1975, podendo este Convênio ser alterado ou renovado, observadas as formalidades legais, mediante a assinatura de termos aditivos ao presente.

E por estarem justos e convencionados, assinam o presente convênio em seis (6) vias de igual teor e forma, em presença de duas (2) testemunhas, a tudo presentes.

Belém, 10 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Sr. Adelino Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal de Itupiranga

TESTEMUNHAS:

Prof. Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Regina das Graças Nunes

Termo de Convênio que entre si fazem o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e a PRELAZIA DE ÓBIDOS, como abaixo se declara:

O Governo do Estado do Pará e a Prelazia de Óbidos, representados pelo Professor Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e pelo Frei EVALDO REGULLA, 2o. Procurador da mencionada Prelazia, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Prelazia de Óbidos, assinam o presente Convênio, para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado, para o exercício de 1975, como auxílio à referida instituição religiosa, conforme Plano de Aplicação, para fins assistenciais, sendo o mesmo regido pelas Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entregará à Prelazia de Óbidos, mensalmente, a quantia de .... Cr$ 960,00 (Novecentos e sessenta cruzeiros), totalizando Cr$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte cruzeiros), provenientes dos recursos orçamentários do Estado, custo total deste Convênio, como ajuda a despesas assistenciais, prestadas pela Prelazia de Óbidos a seus assistidos.

CLAUSULA SEGUNDA — A Prelazia de Óbidos obriga-se a empregar os recursos deste Convênio, de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação passar a integrá-lo, rubricado, conjuntamente, pelas partes convenentes.

CLAUSULA TERCEIRA — A despesa a que se refere a Cláusula Primeira correrá através dos recursos orçamentários do Estado, assim discriminados: 17:00 — Secretaria de Estado da Fazenda — Atividade 15814862.047 — Atividades Assistenciais a cargo de Instituições Privadas.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.2.1.5 - INSTITUIÇÕES PRIVADAS

CLAUSULA QUARTA — A importância convencionada será liberada à Prelazia de Óbidos, total ou parcialmente, de acordo com a disponibilidade financeira do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses.

CLAUSULA QUINTA — A Prelazia de Óbidos prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado, de conformidade com as disposições legais vigentes.

CLAUSULA SEXTA — Este Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Governo, à página 382, poderá ser denunciado a qualquer momento, no todo ou em parte, pelo Governo do Estado em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da Prelazia de Óbidos, ou ainda, por impossibilidade do seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo escolhido o foro da Comarca de Belém para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste acordo.

CLAUSULA SÉTIMA — O prazo para a aplicação dos recursos a que se refere este Convênio será até 31 de dezembro de 1975, podendo o presente Convênio ser alterado ou renovado, observadas as formalidades legais, mediante a assinatura de termos aditivos a este Convênio.

E por estarem justos e convencionados, assinam o presente Convênio em seis (6) vias de igual teor e forma em presença de duas (2) testemunhas, a tudo presentes.

Belém, 09 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Frei EVALDO REGULLA
2o. Procurador da Prelazia de Óbidos

TESTEMUNHAS:
Prof. Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Regina das Graças Nunes

(G. — Reg. n. 1849)

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS — 5.ª REGIÃO

EDITAL

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis — 5a. Região (Goiás), através de seu Delegado Sr. Urubatan d'Oliveira, com escritório à Avenida Nazaré, 253; em atendimento ao que determina o § 2º do Artigo 2º da Lei nº 4.116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Diário Oficial do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referência a pessoa do Sr. BERNARDO NUNES DE MORAES JUNIOR, a exercer a profissão de Corretor de Imóveis, nos Estados do Pará e Maranhão.

aa) JOSÉ ARANTES COSTA
Presidente de CRECI — 5a. Região

URUBATAN d'OLIVEIRA
Delegado Regional

(T n. 23397 — Reg. n. 3236 — Dia 12.06.75)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

E D I T A L

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por W A L T E R B I T A R, nos termos do art. 11° do Decreto n° 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinada à implantação de uma Indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 58° Termo e 58° Município de Itupiranga, com as seguintes características: — A área de terras pretendida dista 92 Km. da sede do Município em linha reta, com um rumo geográfico de 270° e à 4.000 metros da margem esquerda do rio Meio, medindo 6.000 metros no sentido E|W e 5.000 metros no sentido N|S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em questão está posicionado, segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

50°16'20" Wgr x 05°01'30" Sul
50°13'40" Wgr x 05°02'50" Sul
50°15'00" Wgr x 05°05'30" Sul
50°17'40" Wgr x 05°04'00" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 15 de abril de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p|Setor de Terras

V i s t o :

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI.

3° OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópiapia fotostática, confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 18 de abril de 1975.
ADRIANO DE Q. SANTOS
Tabelião Substituto

(T. n. 23396 — Reg. n. 3237 — Dia 12.06.75)

E D I T A L

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por C A O R U I T O W, nos termos do art. 11° do Decreto n° 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinada à implantação de uma Indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 58° Termo e 58° Município de Itupiranga, com as seguintes características: — A área de terras pretendida dista a 91 quilometros da Sede do Município em linha reta com um rumo geográfico de 270° e à 1.000 metros da margem direita do Rio do Meio, medindo 6.000 metros no sentido E|W e 5.000 metros no sentido N|S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em questão está posicionado, segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

50°17'40" Wgr x 05°04'00" Sul
50°15'00" Wgr x 05°05'30" Sul
50°16'10" Wgr x 05°07'50" Sul
50°19'00" Wgr x 05°06'20" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 15 de abril de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p|Setor de Terras

V i s t o :

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI.

3° OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópiapia fotostática, confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 18 de abril de 1975.
ADRIANO DE Q. SANTOS
Tabelião Substituto

(T. n. 23396 — Reg. n. 3238 — Dia 12.06.75)

E D I T A L

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por BERTHA JIRAN Q U E I R O Z, nos termos do art. 11° do Decreto n° 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinada à implantação de uma Indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 58° Termo e 58° Município de Itupiranga, com as seguintes características: — A área de terras pretendida dista 93 Km. da Sede do Município em linha reta, com um rumo geográfico de 270° e à 8.000 metros da margem direita do rio Meio, medindo 6.000 metros no sentido E|W e 5.000 metros no sentido N|S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em questão está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

50°16'10" Wgr x 05°07'50" Sul
50°13'40" Wgr x 05°09'20" Sul
50°15'00" Wgr x 05°11'50" Sul
50°17'20" Wgr x 05°10'20" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 15 de abril de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p|Setor de Terras

V i s t o :

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI.

3° OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópiapia fotostática, confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 18 de abril de 1975.
ADRIANO DE Q. SANTOS
Tabelião Substituto

(T. n. 23396 — Reg. n. 3239 — Dia 12.06.75)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO Secretário : Dr. LUIS FARIA

Resenhas da Justica Estadual

CARTÓRIO SARMENTO

Expediente do dia 04.06.1975

Cartório do 1.º Ofício

JUIZO DE DIREITO DA 4a. VARA

Inventário de Isaac Elgrably

Em avaliação, dizendo em seguida os interessados.

Despacho — 4.6.75 — Maria Lúcia C. Gomes

Advogado — Dr. Leonam Cruz

JUÍZO DE DIREITO DA 4a. VARA

Ação de Indenização

Autor — José Maurício Marques de Melo

Réus — Projeto e Construção Manoel Joaquim Almeida — Construções Gerais Ltda. e outros.

Despacho — Diga a parte contrária. 02.06.75 — Maria Lúcia C. Gomes.

Advogados — Fernando Veiga, Waldemar Viana e Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Ação Ordinária de Extinção de Condomínio

Autora — Sabino de Oliveira Comércio e Navegação

Réu — Lauro Vicente Franco

Despacho — Defiro o pedido retro, intimando-se os réus para apresentarem as guias para recolhimento do Imposto Predial. Intimem-se também os réus do pedido final do requerimento. 02.06.75 — Maria Lúcia C. Gomes

JUÍZO DE DIREITO DA 7a. VARA

Interpelação Judicial

Interpelante — Mauro Bastos Franco

Interpelada — Nilza Aurea Santos Vaz

Despacho — Intime-se na forma da lei. Belém, 04.06.75. Italzira Bittencourt Rodrigues.

JUÍZO DE DIREITO DA 8a. VARA

Inventário de Fabrício Gomes da Silva

Despacho — Face à impugnação de fls. 22v. da Fazenda Estadual, falem os interessados. Em 04.06.75. Climenie Bernadete de A. Pontes, Juíza da 8a. Vara.

JUÍZO DE DIREITO DA 5a. VARA

Ação de Execução

Autor — Posto Invencível Ltda.

Ré — Sociedade Elias Viana Ltda

Despacho — A avaliação, expedindo-se mandado. Em 03.06.75. Orlando Dias Vieira.

Expediente do dia 04 de junho de 1975
Quarta-feira

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

Expediente recebido dos Juízes

2a. VARA

INVENTÁRIO

Proc. Reg. n. 255|74

Inventariante — Esther Cohen Lopes

Advogado — Ronaldo Barata

Inventariante — Amadeu Nylander Lopes

Despacho — Lavre-se o termo.

3a. VARA

DESPEJO

Processo n. 43|75

Autor — Chiang Hang

Advogado — Raimundo T. Neleto

Réu — Francisco Menezes Queiroz

Advogado — Miguel Antunes Carneiro

Despacho — Visto, etc. Homologo por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos o acordo de fls. fixando o prazo de 6 (seis) meses contados da citação para a mudança sob pena de despejo, independente da nova citação. Custas na forma da lei. P.R.I.

4a. VARA

Petição de Danilo Lisboa Cohen, por seu advogado Alberto Lisboa Cohen, vem apresentar a sua contra minuta à contestação do réu, etc...

(Obs.: — Esta petição veio sem despacho).

ARROLAMENTO

Processo n. 41|75

Requ. — Edmar de Souza Cunha

Advogada — A dra. Elisa Gaia Ribeiro

Requerente — Ignácio Rodrigues da Cunha

Despacho — Em avaliação.

5a. VARA

Petição de Maria Moreira Fernandes, por seu advogado Moura Palha, vem impugnar oferecimento de bem.

Despacho — N. A. Conclusos

7a. VARA

Petição de Banco da Amazônia S.A. (BASA) Adv. Francisco Gomes, requer a citação de Ferdinando Dias Maciel por edital.

Despacho — N. A. Conclusos.

INTERDITO PROIBITÓRIO

Processo n. 149|74

Requerente — Serviço de Defesa do Direito Autoral — SDDA.

Advogada — Joselisa Corte Kauffman

Requerente — Peixaria Samburá — Revel

Despacho — Designo o dia 26 do corrente, às 9,00 horas para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento.

8a. VARA

Petição de Financeira Lar Brasileiro S|A. — Ad. Achilles Lima, vem junto aos autos demonstrativo da composição da dívida apresentada.

Despacho — N. A. Conclusos.

ORDINÁRIA

Processo n. 284|75

Autor — Antonio Lavrador Mendes Alves e sua mulher

Advogado — José M. Rocha

Réu — Mado Engenharia, Comércio Ltda.

Despacho — Cite-se.

9a. VARA

Petição de José Cardoso Lopes, Ad. Nelson Cunha, requer que seja determinado prova antecipadamente e ciente o réu para os efeitos de direito.

Despacho — N. A. Conclusos.

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO CÍVEL
CARTÓRIO PEPES

RESENHA: 04 DE JUNHO DE 1975

Processos Devolvidos pelos Juízos da Capital

5a. VARA — Autos de Embargos acumulado com Execução

Embargante — Tony Representações Ltda. e Antonio Pinto de Almeida

Embargado — Francisco de Souza Pio

Advogado — Edilson Oliveira e Silva

Advogado do Embargante — João Augusto Marinho

Despacho — Em provas. 4.6.75. a) Orlando Vieira.

8a. VARA — Ação Ordinária de Rescisão de Contrato cumulada com reintegração de posse.

Autora — Francisca de Oliveira Soares e outros

Réus — Jesus do Bomfim Mário de Medeiros e outros

Advogado — Domingos Emmi

Advogado dos Réus — Aldebaro Klautau Filho

Despacho — Em provas. Intimem-se. 03.06.75. a) Climenie Pontes

3a. VARA — Ação Ordinária de Indenização

Autora — Maria Alice da Silva

Réus — Oswaldo Santa Rosa Vieira e Raimundo Rodrigues Aguiar.

Despacho — Cite-se. 3.6.75. a) — Maria Lucia Gomes.

5a. VARA — Ação de Despejo para Uso Próprio

Autor — Raymundo Guimarães Telles

Réu — Oliveira Santos Ltda.

Advogado — Waldemar Vianna

Advogado do Réu — Ronaldo Barata

Despacho — Recebo a apelação, nos seus devidos efeitos. Dê-se vista ao apelado, para contraminutar, querendo, no prazo que lhe assiste. 4.6.75. O. Vieira

10a. VARA — Ação Renovatória de Contrato de Locação para Fins Comerciais

Autora — M. B. Ferioli

Réu — Antonio Rodrigues de Souza

Despacho — Cumpra-se o despacho de fls. 221. 4.6.75. Izabel Negreiros.

CARTÓRIO BARATA — 4.º OFÍCIO

Escrivã Vitalícia — Maria Diva Barata da Rocha Bastos

Resenha do dia 04 de junho de 1975

JUÍZO DA 3a. VARA

Busca e Apreensão

Autor — Francred S|A. — Adv. Miraci Cezar da Cruz

Réu — Reinaldo Braga de Oliveira

Despacho — Mandou expedir Mandado de Busca e Apreensão

JUÍZO DA 4a. VARA

Execução

Autor — Auto Standard Ltda. — Adv. Walter F. Olivia

Réu — José Messias Filho

Despacho — Mandou citar

Busca e Apreensão

Autor — Francred S|A. — Adv. Miracy Cezar da Cruz

Réu — Lourival da Silva Costa

Despacho — Em avaliação

JUÍZO DA 5a. VARA

Agravo de Instrumento

Autor — Curt Hell S|A. — Adv. Ademar Kato

Réu — Banco da Amazônia S. A. — Adv. Benedito Coelho de Souza

Despacho — Renovem-se as diligências para nova praça

Despejo

Autor — André Carrapatoso Coelho — Adv. Paolo Ricci

Réu — Mário Guerreiro — Adv. Fernando da Silva Gonçalves

Despacho — Nada a sanear, deferiu o depoimento pessoal, marcou audiência.

Busca e Apreensão

Autor — Francred S|A. — Adv. Miraci Cezar da Cruz

Réu — Alberto Rofle

Despacho — Mandou a conta

JUÍZO DA 7a. VARA

Execução

Autor — Panificadora Fé Ltda. — Adv. Flávio Farias Bezerra

Réu — A. A. Fonseca Com. Navegação

Despacho — Mandou juntar aos autos o original dos documentos

Medida Cautelar

Autor — Pedro Paulo Antonio Mileo — Adv. Paulo Ricci

Réu — Seteg Ltda.

Despacho — Designou dia 25 do corrente para a perícia, nomeou perito Dr. José Maria Monteiro David, mandou intimar a firma requerida.

JUÍZO DA 8a. VARA

Execução

Autor — Banco Francês e Brasileiro — Adv. Otávio Augusto de Bastos Meira

Réu — Waldemar Antonio Lopes — Adv. Wilson Antonio Souza

Despacho — Mandou o escrivão informar em que data foram os autos retirados do Cartório pelo executado.

Desquite Litigioso

Autor — Álvaro Santos da Silva — Adv. Carlos Zoghbi

Réu — Jacira Miranda da Silva

Despacho — Deferiu a busca e apreensão dos filhos do casal, que ficarão sob a guarda do avô paterno.

JUÍZO DA 10a. VARA

Inventário — Requerimento

Floripes Peres Cordeiro — Adv. Otávio Meira

Despacho — N. A. Conclusos.

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO CÍVEL

Escrivão Trindade Filho

Resenha do dia 4 de junho de 1975

Juízo da 2a. Vara — Dr. Armando Braulio Paul da Silva

Processo n. 917 — Despejo

Autor — Adelino Marques Coutinho

Advogado — Dr. Paolo Ricci

Réu — José Wandell Lopes Azulay

Advogado — Dr. Tavares Cardoso

Despacho — Feita a conta, para conclusão.

3a. Vara Cível — Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes

Processo n. 2595 — Executiva em Apelação

Autor — Banco Comércio e Indústria de Pernambuco (BANCIPE)

Advogado — Dr. João Roberto Valeiro de Macedo

Ré — Hilma de Oliveira
Advogado — Dr. Wilson Velasco
Despacho — Contados, à conclusão
4a. Vara Cível — Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes
Processo n. 088 — Manutenção de Posse
Autor — Raul da Silva Ventura
Advogado — Dr. Paulo Cesar de Oliveira
Réu — José Ribamar Coelho
Advogado — Dr. José Maria Cardoso
Despacho — Diga a parte contrária
5a. Vara — Dr. Orlando Vieira
Processo n. 1009 — Busca e Apreensão
Autor — Financeira Lar Brasileiro
Ré — Maria da Conceição Pereira da Silva
Advogado da Autora — Dr. Edilson Silva
Advogado da Ré — MM (em inicial)
Processo n. 838 — Inventário
Inventariante — Dario Caetano Macial Pantoja
Advogado — Dr. Leonan Cruz
Inventariado — Maria de Jesus Ribeiro
Despacho — Sobre a avaliação, digam os interessados.
7a. Vara Cível — Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues
Processo n. ... — Agravo de Instrumento.
Agravante — D'Agnoluzzo Spadini S|A.
Advogado — Octávio Montenegro de Oliveira e Walter Arbage
Agravado — Juizo da 7a. Vara e Fazenda Reunidas Gurupi Ltda.
Despacho — Ordenou juntada de novos documentos
Processo n. 949 — Despejo
Autora — Maria A. Moreira Barra
Advogado — Moura Palha
Réu — Adão Domingos
Advogado — Antonio Erlindo Braga (Dr.)
Despacho — Sunra a Requerente, no prazo legal, as falhas da inicial. Designo o dia 18 do corrente para a purgação da mora.

CARTÓRIO DO 6.º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

Resenha : 04 de junho de 1975

Expediente Recebido dos Juízes

2a. VARA

Processo n. 9324|72
Escritório Com. de Economia e Contabilidade Ltda. (Ad. Alfredo H. Santalices)
Amazônia Técnicos Associados Ltda. (revel)
Despacho — Publiquem-se editais de praça na forma da lei, observadas as exigências de estilo.

5a. VARA

Processo n. .... — Embargos
Raimundo Benassuly Maués Júnior e outros (Adv. Enivalda da Gama Ferreira)
Santa Izabel Ind. Ltda (Adv. Humberto H. de Vasconcelos)
Despacho — Em provas

Processo n. .... — Comisso
Prefeitura Municipal de Belém
Adv. — José Alves da Silva
Despacho — Dê-se vista dos autos à CODEM.

Processo n. 02|74 — Comisso
Prefeitura Municipal de Belém (Ad. Leopoldino Brito Teixeira)
Raimundo Tito Garcia (Adv. Carlos Albuquerque)
Despacho — Dê-se vista à Prefeitura Municipal, para requerer o que for de direito

Processo n. 10.079|73 — Inventário
Maria de Belém Reis Braga
Vicência Reis Braga (Ad. Wilson Figueiredo)
Despacho — Digam os interessados e a Fazenda Pública sobre o cálculo.

Processo n. 107|73 — Despejo
Vicente Lopes China (Ad. Antonio Fernando Rocha)
Orlandina Silva de Moraes (revel)
Despacho — Sentença — Julgo procedente. Condeno o réu nas custas do processo e honorários do advogado do A. em dez por cento.

Proc. n. 247|75 — Mandado de Segurança
Francisco das Chagas Silva (Adv. José Araújo de Figueiredo)
Prefeitura Municipal de Bujarú — (Adv. Edilson Almeida)
Despacho — Ao parecer do Exmo. Sr. Dr. Representante do Ministério Público, observadas as formalidades legais.

Processo n. .... — Embargos
Lono Alvarez de Castro e sua mulher (Adv. Arnaldo Moraes Filho)
Banco do Brasil S|A. (Adv. Leôncio José Leão)
Despacho— Este processo refere-se a um incidente e, assim deve ser apensados os autos da Acão principal, como foi determinado às fls. 2. II — Em provas.

CARTÓRIO DO 7.º OFICIO

Resenha do dia 04.06.75

2a. VARA

Execução (Processo n. 318|31-2|75)
Requerente — União Financeira S|A. (Dr. Paulo Chermont)
Requerido — Antonio Maria de Freitas Leite
Despacho — Dou-me por impedido de funcionar no presente feito, face minha amizade com o réu. À distribuidora para os devidos fins, com a devida compensação. Belém, 03.06.75. a) Armando Braulio Paul da Silva

3a. VARA

Execução (Processo n. 33|3-3|74)
Autor — Banco da Amazônia S|A. (Dr. Carlos Luzio Afonso)
Réus — Ferro Técnico S|A. — Engenharia de Estrutura e de Saneamento e Exportadora Nassau Ltda. (reveis)
Despacho no requerimento do autor solicitando precatória para Comarca de Salvador, Bahia, para penhora em bens da última executada. N. A. Conclusos. 4.6.75 (a) Maria Lúcia Gomes.
Procedimento Sumarissimo (Proc. n. 358|36-4|75)
Requerente — Empresa Industrial S|A. — EISA (Dr. Pedro Daltro Cunha)
Requerido — Espolio de Cícero Bezerra de Menezes
Despacho — D. A Conclusos. 3.4.75. (a) Maria Lúcia Gomes.

5a. VARA
Ordinária (Proc. n. 139|18-6|74)
Autor — F. Priste Vilhena (Dr. José Ubiraci Silva)
Ré — Prefeitura Municipal de Belém (Dr. Leopoldino Teixeira)
Despacho na petição do autor requerendo o prosseguimento do feito N. A. Conclusos. Em 04.06.75. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 5a. Vara.
Execução (Processo n. 357|26-5|75)
Autor — Moinho de Trigo Belém S|A. (Dr. Iramar Rocha)
Réu — Granjas Reunidas Pinto Ltda.
Despacho— D. A. Cite-se. Em 30.5.75 (a) Orlando Vieira, Juiz da 5a. Vara.

7a. VARA
Despejo (Proc. n. 359|33-7|75)
Autora — Maria Moreira Fernandes (Dr. Pedro Moura Palha)
Réu — Dirceu Dias da Silva
Despacho — D. A. Conclusos. Belém, 02.06.75 (a) Italzira Rodrigues.
Execução (Proc. n. 360|34-7|75)
Autora — Damea Gorayeb (Dr. Fre-

derico Coelho de Souza)

Réu — Felix Santos

Despacho — D. A. Cite-se. Belém, 03.06.75 (a) Italzira Rodrigues.

Execução (Proc. n. 352|31-7|75)

Autor — Lupino, Com. e Ind. S.A. (Dr. Frederico Coelho de Souza)

Réu — ENCISA — Engenharia Civil e Saneamento Ltda.

Despacho — Cite-se. Belém, 03.06.75 (a) Italzira Rodrigues.

8a. VARA

Execução (Proc. n. 56|4-8|75).

Requerente — Banco Econômico S|A. (Dr. Cleber Saraiva dos Santos)

Requerido — Edward de Melo Costa (revel)

Despacho — Publiquem-se editais para a venda do bem em hasta pública ou leilão, em dia e hora fixados pelo cartório, com o previo concorde deste Juízo, observadas as formalidades legais. Intime-se pessoalmente o devedor. Cumpra-se. Em 04.06.75 (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza da 8a. Vara.

Vistoria (Proc. n. 346|23-8|75)

Autora — Odete da Hora Guimarães (Dr. Luiz Loureiro)

Réu — Manoel Waldemar dos Santos Almeida

Despacho — Para a vistoria e/arbitramento, nomeio o Dr. José Maria Monteiro David, que após a audiência terá o prazo de dez (10) dias, para a apresentação do seu laudo. Intimem-se as partes para nomear assistentes técnicos e formular quesitos em tempo hábil se assim o desejarem. O perito e assistente prestarão compromisso em dia e hora fixados pelo cartório e a perícia se realizará no dia 26 do corrente, às 10,15 horas. Nos termos do art. 19 do CPC, deposite-se quantia equivalente a 2 salários mínimos, a título de remuneração do perito judicial, devendo a requerente completá-la caso exceda esse valor. Cumpra-se. Em 03.04.75 (a) Climenie Pontes, Juíza da 8a. Vara.

Busca e Apreensão (Processo n. 362|26-8|75)

Autor — Econômico S|A. — Crédito, Financiamento e Investimento (Dr. Cleber Saraiva dos Santos)

Réu — André Luiz Gomes da Silva

Despacho — D. A. Conclusos. Em 03.04.75 (a) Climenie Pontes, Juíza da 8a. Vara.

9a. VARA

Desquite Litigioso (Processo n. 274|18-9|75)

Requerente — Paulo Lopes da Silva (Dr. Donato Cardoso de Souza)

Requerida — Maria de Fátima Soares Silva (Dr. Jair Albano Loureiro)

Despacho nas razões do autor sobre a contestação e reconvenção — Junte-se Ouça-se o R, M. P., para os devidos fins. Em 04.06.75. (a) Nelson Amorim.

Despacho no Ofício do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3a. JCJ de Belém, solicitando informações sobre penhora em bens de Walter Dantas Cavalcante e Augusto Aldo Pereira de Souza, responsáveis pela firma Cavalcante & Souza — Tendo em vista as informações do Cartório de distribuição, informe-se ao MM. Juiz Presidente da 3a. JCJ o que consta a respeito. Em 28.5.75. (a) Nelson Amorim.

Execução (Proc. n. 313|21-9|75).

Autor — Distribuidora Aliança Ltda. — DISTAL (Dr. Antonio Jorge Abelem)

Réu — Germano Arnaud de Figueiredo (Dr. Francisco Nunes Salgado)

Despacho no Ofício n. 436 do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, solicitando informações — N. A. Conclusos. Em, 28.5.75. (a) Nelson Amorim.

Belém, 04 de junho de 1975.

Wesley Mota Gueiros

Escrevente juramentado do Cartório do 7.º Ofício

Resenha do Cartório do 8.º Ofício do Cível e Comércio de Belém do Pará

Dia 04 de junho de 1975

Ação — Execução — 2a. Vara — n. 300/75

Autor — M. R. Nascimento Imp e Exportação (Adv. Dr. Marcos Nahon)

Réu — Raimundo Nonato Nunes de Lima (Adv. Dr.)

Despacho — D. e A. Cite-se.

Ação — Execução — 3a. Vara — n. 583/74

Autor — Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr. Carlos R. Luzio Afonso)

Réu — Óleos do Pará S/A. — OLPASA, Nelson Souza Rosa e Thereza B. Rosa (Adv. Dr.)

Andamento — Conclusos ao Juiz.

Ação — Indenização — 3a. Vara — n. 297/75

Autor — Francisco das Chagas Mota (Adv. Dr. Reynaldo Couto)

Réu — Antonio Pedro Lima Mendes (Adv. Dr.)

Despacho — D. A. Conclusos

Ação — Execução — 4a. Vara — n. 142/75

Autor — Marcosa S/A. (Adv. Dr. Cécil Meira)

Réu — Wilson Cardoso da Cunha (Adv. Dr.)

Andamento — Decorreu o prazo sem embargos, conclusos ao Juiz

Ação — Despejo por falta de pagamento — 4a. Vara — n. 298/75

Autor — Luiz Rogério Soares da Silva (Adv. Dr. José Lusquinhos dos Santos)

Réu — Osvaldina Vieira Bastos — (Adv. Dr.)

Despacho — D. A. Cite-se.

Ação — Execução — 5a. Vara — n. 595/74

Autor — Unimóveis Ltda. (Adv. Dra. Maria da Paz Antonio).

Réu — Orlando Salomão e Maria Helena da S. Salomão (Adv. Dr.)

Andamento — Conclusos ao Juiz

Despacho — Informe circunstanciadamente o oficial de Justiça a este Juízo, incumbido da diligência, como é o seu dever.

Ação — Despejo — 5a. Vara — n. 589/74.

Autor — Frederico Rossas Novais (Adv. Dr. Aluisio Meira)

Réu — Nino Medeiros (Adv. Dr. Raimundo D. Rayol)

Andamento — Conclusos ao Juiz

Ação — Carta Precatória Citatória — 7a. Vara — n. 244/75

Deprecante — Juízo de Direito da Comarca de Santa Izabel

Deprecado — Juízo de Direito da 7a. Vara de Belém do Pará

Andamento — Conclusos ao Juiz

Ação — Ordinária — 8a. Vara — n. 191/75

Autor — Xerox do Brasil S/A. (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Réu — Fernando Loreto Guimarães (Adv. Dr.)

Despacho — Sentença julgando procedente a ação e condenando o réu ao pagamento do principal de Cr$ 5.600,00, acrescido de juros legais de mora a partir da citação, custas processuais e honorários do advogado da autora arbitrado em 10% sobre o valor da causa.

Ação — Carta Precatória — 8a. Vara — n. 301/75

Deprecante — Juízo de Direito da 2a. Vara de Família da Guanabara

Deprecado — Juízo de Direito da 8a. Vara de Belém do Pará

Despacho — D. e A. Cumpra-se.

Ação — Execução — 8a. Vara — n. 299/75

Autor — Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. — COBRAS — (Adv. Dr. Alcides Alcântara)

Réu — Gustavo Pedreira Lapa — (Adv. Dr.)

Despacho — D. e A. Conclusos

Ação — Desquite Amigável — 8a. Vara — n. 110/74, apenso execução de pensão

Autor — Edila Marta de Araújo Aranha (Adv. Dr. Waldemar Viarna)

Réu — Eduardo Estrela Aranha — (Adv. Dr.)

Andamento — Conclusos ao Juiz

Ação — Carta Precatória Itinerante — 8a. Vara — n. 241/75

Deprecante — Juízo de Direito da 13a. Vara de São Paulo

Deprecado — Juízo de Direito da 8a. Vara de Belém do Pará

Andamento — Conclusos ao Juiz

Despacho — Devolvam-se os autos com as cautelas legais.

Ação — Execução — 8a. Vara — n. 066/74

Autor — Engenorte Ltda. — Engenharia e Construções (Adv. Dr. Waldemar Vianna)

Réu — Ferro Técnico S/A. (Adv. Dr.)

Despacho — Sobre a avaliação falem os interessados.

Ação — Imissão de Posse — 9a. Vara — n. 321/73

Autor — Maria Aurora Soares dos Santos (Adv. Dr. Laurenio M. Rocha)

Réu — Maria Marino Lopes (Adv. Dra. Joselisa C. Kauffman)

Andamento — Conclusos ao Juiz

Despacho — Recebo a apelação em seus efeitos regulares. Diga a apelada no prazo legal.

Ação — Despejo por falta de pagamento — 9a. Vara — n. 243/75

Autor — Giuseppina Grisólia (Adv. Dr. Alberto Barros Júnior)

Réu — Wladimir de Souza Páuxis (Adv. Dr. Wladimir de Souza Pauxis)

Andamento — Conclusos ao Juiz

Despacho — Diga a autora.

Ação — Execução — 9a. Vara — n. 046/74

Autor — Abel Fernandes da Silva (Adv. Dr. Paulo Rubio de Souza Meira)

Réu — Carvalho Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Mário Henrique Moura)

Andamento — Conclusos ao Juiz

Despacho — Sobre a conta digam os interessados.

Ação — Despejo por falta de pagamento — 10a. Vara — n. 158/75

Autor — Augusto José Carneiro Nogueira (Adv. Dr. Aluisio Meira)

Réu — Edilson Raimundo de Carvalho Silva (Adv. Dr.)

Andamento — Conclusos ao Juiz

Despacho — Expeça-se mandado de despejo

Ação — Execução e apensos embargos à mesma — 10a. Vara — n. 471/74

Autor — SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Dr. Milton Nobre)

Réu — Construtora Nassar S/A. — (Adv. Dr. Irawaldir Rocha)

Despacho — Sentença rejeitando os embargos a execução, determinando que se prossiga na execução.

CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO

Escrivão Hebal Sarmanho

Resenha do dia 04 06 75

5a. VARA — Ação Ordinária

Processo n.

Ex. — J. O. Ferreira

Ad. — Raimundo Puget

Ex. — Super Mercado Campomar Ltda.

Ad. — Ferro e Silva

Desp. — Em provas. Belém, 4 6 75. (a) Orlando D. Vieira.

5a. Vara — Execução

Processo n. 111/75

Ex. — Recapagem Lider Ltda.

Ad. — Haroldo Fernandes

Ex. — Melquíades José Rodrigues

Desp. — À avaliação. Belém, 4.6.75. (a) Orlando D. Vieira.

7a. Vara — Execução

Processo n.

Ex. — CINORTE — Companhia Nordeste de Automóveis

Ad. — João Bosco

Ex. — Euclides Rodrigues

Ad. — Ana Crispino

Desp. — Ao escrivão para certificar corretamente. Belém, 2.6.75. Italzira Bittencourt Rodrigues.

7a. Vara — Sumaríssima

Processo n. 112/75

Ex. — Amadeu Macias Maia

Ad. — Domingos Emmi

Ex. — Oldemar Rayol Monteiro

Ad. — Mário Chermont

Desp. — Renovem-se as diligências para o dia 27 do corrente, às 9,00 horas. Belém, 03.06.75. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

10a. Vara — Execução

Processo n. 150/75

Ex. — IPAL S/A.

Ad. — José Nascimento

Ex. — Amâncio de Almeida Maia

Desp. — Expeça-se Carta Precatória. Citatória. 04.06.75 — (a) Izabel.

Resenha do dia 04 de junho de 1975

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DOS FEITOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Juízo de Direito da 8a. Vara

Ação — Alimentos a Maria de Jesus Azevedo Marialves (Setor de Prat. Jurídica)

R: — José Maria de Macedo e Silva

Despacho — Fale o Rep. do M. Público

Ação Alimentos a Tereza Pinheiro de Brito (Dr. Edson Couto)

R: — Eduardo Nascimento de Souza (Dr. Raimundo Caetano Castro)

Despacho — Fale a autora sobre a contestação.

Homologação — R: Maria Lindalva Luis Queiroz (Dr. Edson Couto)

R: — José Menezes de Queiroz

Despacho — Homologo por sentença o acordo de fls. visto estarem acautelados os interesses das partes para que produza seus devidos e legais efeitos.

Homologação — R: Antonio Paulo Novais Rocha (Dr. João Marques)

Maria de Jesus Araújo Rocha

Despacho — Homologo por sentença o acordo feito, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Juízo de Direito da 7a. Vara

Alimentos A: Altair Lima Alencar (Dr. Douglas Domingues)

R: — Cantuário Lima Puga

Despacho — Concedo à Suplicante o benefício da Justiça Gratuita. Arbitro provisoriamente a pensão alimentícia em dois salários mínimos vigentes na região. Oficie-se ao requerido, determinando o pagamento da pensão à partir do mês corrente. Para audiência de conciliação e julgamento, designo o dia 16 de julho às 10,30 horas. Cite-se o requerido, em segredo de justiça.

Ação — Busca e Apreensão de Menor

Autor — Amedeu Luis Pereira Elleres (Setor Jurídico)

R: — Noêmia Ferreira Elleres (Dr. Raimundo Melo)

Despacho — Diga a requerida sobre os documentos juntos às fls. 30/56. Diga o M. P.

Ação Desquite Litigioso

Autor — Amadeu Luiz Pereira Elleres (Setor Jurídico)

R: — Noêmia Ferreira Elleres (Dr. Raimundo Melo)

Diga a requerida sobre os documentos de fls. 37/53. Diga do M. P.

3.º CARTÓRIO DA AJC

Resenha do dia 04.06.1975

2a. PRETORIA

Proc. n. 1980 — Ação de Reintegração de Posse

Autora — Claudomira Ferreira da Trindade (Adv. Setor de Prática Jur.)

Ré — Raimunda da Cruz Amador (Adv. Carlsbad Maués)

Despacho — Intime os assistentes das partes a apresentarem assistentes técnicos se assim o desejarem. Para o cumprimento do disposto no art. 422 do CPC, designo o dia 13 corrente, às 11.00 horas. Para Vistoria designo o dia 16 do corrente, às 9.30 horas, observadas as formalidades legais. Intimem-se.

2a. PRETORIA

Proc. n. 065 — Ação de Despejo

Autora — Joana de Lima Cabral (Adv. Artemis Leite da Silva — AJ)

Réu — Paulo Afonso Vieira Barbosa (Adv. Felício de Araújo Pontes)

Despacho — Designo o dia 13 do corrente para purgação da mora dos meses de fevereiro e março. Ficando isento de honorários as partes.

7a. VARA

Proc. n. 102 — Revisão de Alimentos
Autora — Maria de Nazaré Silva (Adv. Moacir Morais Filho — AJ)
Réu — Benedito Edilson Maia
Despacho — Supra o requerente, no prazo legal, as falhas da inicial.

7a. VARA

Proc. n. 096 — Ação de Homologação de acordo
Requerentes — Braz Lopes Coelho e Zenaide Faid de Coelho
Despacho — Acordo homologado

9a. VARA

Processo n. 109 — Ação de Desquite Amigável
Requerentes — Geraldo Coelho de Souza e Janete Lira Pessoa
Sentença — Homologo para que produza os seus efeitos legais, o desquite por mútuo consentimento, celebrado entre Geraldo Coelho Pessoa e Janete Lira Pessoa. Passada em Julgado, expeça-se o mandado de averbação para o Cartório de Registro de Casamentos competente. Sem Custas por serem as partes pobres no sentido da Lei. P. I. R. 03.06.1975.

9a. VARA

Processo n. 092 — Ação de Desquite Amigável
Requerentes — Edson da Cruz e Ana Célia Costa da Cruz
Sentença — Homologo para que produza os seus efeitos legais o desquite amigável pactuado entre Edson da Cruz e Ana Célia Costa da Cruz. Passado esta em julgado, expeça-se mandado de averbação para o Cartório de Registro de Casamento competente. Custas pela forma legal. P. I. R. 03.06.75.
(Ext. — Reg. n. 3217 — Dia 12|6|75)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

De acordo com a Portaria n. IX
Resenha n. VII
1.°) Despachos:
Despacho:
a) Oficiado ao Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça remetendo expediente enviado pelo Escrivão de Nova Timboteua.
b) oficiado ao dr. João Paulo Couto Alves, Juiz das Execuções Penais, enviando pedido de licença de interno do Presídio "S. José".

2.°) Decisões:
Decisório.
a) "Não merecem guarida os argumentos da reclamante e nem sua pretensão quanto à invalidação do ato judicial contra o qual se ensurge. Quando foi citada ou intimada, como quer, e conseguiu que a MM. Juíza tornasse sem efeito o despacho ordinário, tomou conhecimento da existência da Medida, e assim sendo, a sua conduta, culminada com sua viagem a S. Paulo, evidencia sua vontade de protelar a vistoria. Ao peticionar em 25—4 para alegar a nulidade da intimação, comprova que era de sua ciência a audiência designada para o dia 28. Esta Corregedoria entende, contrariamente à reclamante, a não ocorrência de infringência à norma do § 1.° do art. 421 do Cód. de Proc. Civil: "Incumbe às partes, dentro de 5 dias, contados da intimação do despacho de nomeação do perito: I — indicar o assistente técnico; II apresentar quesitos". Nestas condições, indefere-se a reclamação, recomendando-se à MM. Juíza de Direito usar, em casos idênticos, o disposto no art. 236 da Lei Adjetiva Civil. Belém, 6 de junho de 1975" .... Recte. T. Mota Bahia & Cia. Ltda. Recda. A dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Cível.
Decisório:
b) "Não estando configurado o .... ERRO DE OFICIO ou ABUSO DE PODER por parte da reclamada, a reclamação perde seu objetivo. "Ex positis" indefere-se a reclamação, como não se toma conhecimento da suspeição por conflitar com as regras estabelecidas para sua formulação e "comadre" não ser parentesco segundo a Lei Civil. Recomenda-se, todavia à Dra. Pretora se abster de contátos, com as partes em litígio, salvo mediante ordem escrita, devidamente formalizada, do MM. Juizo de Direito da Vigia. "Recte. Pedro Martins. Recda. Dra. Marilena Feline de Castro, Pretora de Sto. Antonio do Tauá.
Decisório
c) "Mantem-se, em todos seus termos, a decisão exarada aos 11 de março de 1975, sendo reclamada a Dra. Juíza de Direito da Comarca de Capanema e reclamante João Batista da Silva. Nestas condições, ratifica-se ao Senhor Antonio Patrício de Loureiro, Suplente de Juiz, a recomendação feita verbalmente, quando compareceu a esta Corregedoria de abster-se de praticar, sob pena de responsabilidade, qualquer ato com referência às terras questionadas, mesmo no exercício de Pretor do Termo, por ser materia da competência de Justiça Federal, e nem usar de sua Autoridade para prestigiar outras pessoas interessadas no litigio, ressaltando que pertence ao Judiciário e não à Prefeitura Municipal, com a qual não pode ter vínculos de dependência. Defere-se mais, o requerido na letra d, para serem encaminhadas cópias da reclamação e deste despacho ao Exmo. Sr. Cel. Secretário de Segurança Pública para as providências de sua alçada. Indefere-se a pretensão do reclamante constante na letra B, e a convocação do Senhor Prefeito de Primavera, por incabível. "Reclamação Recte. João Batista da Silva. Recdos. A Pretora e o Suplente de Primavera.
Belém, 9 de junho de 1975.
RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO
Corregedor Geral da Justiça
(Ext. Reg. n. 3232 — Dia: 12.6.75).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

De acordo com a Portaria n. IX.
Resenha VI
1.°) Despachos:
a) Despacho. Oficiado à Dra. Juíza de Direito da Comarca de Muaná para que determine as medidas que considerar necessárias. Reclamação. Recte.: Izalrina Chermont de Trindade.
b) Despacho. Concedidas somente no período de 1973/1974, por considerar o longo afastamento prejudicial ao interesse da Justiça. Pedido de férias. Reqte. Dra. Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro, Juíza de Direito de Ponta de Pedras.
2.°) Decisão:
a) Decisório. "A interposição do Agravo de instrumento, já deferida a sua formação em autos apartados pela Dra. Pretora, no exercício do Juizado de Direito, na conformidade do § 2.° do artigo 522 do Código de Processo Civil (Lei n. 5 869 de 11-1-73) transfere à Superior Instância a solução quanto à legalidade da Medida Cautelar impugnada, sem afetar, logicamente, as atribuições que são conferidas por lei à MM. Juíza.
A reclamação não pode ser deferida. Entretanto, recomenda-se à MM. Juíza reclamada dar prosseguimento ao processo de Reintegração de Posse e no Agravo, e neste poderá reexaminar as normas legais permissíveis da concessão de liminar e os fundamentos de fato que orientaram a decisão recorrida. "Reclamação. Recte. João Batista de Siqueira e sua mulher. Recda. A Dra. Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá.
Belém, 6 de junho de 1975.
RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Corregedor Geral da Justiça
(Ext. Reg. n. 3215 — Dia: 12.06.75).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

COMISSÃO DE COMPRAS

Tomada de Preços N. 05/75

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, levo ao conhecimento dos interessados que, às 16,00 horas do dia 06 de junho de 1975, na sala onde funciona a Comissão de Compras do TRT, no terceiro andar do 1º bloco do Edifício-Sede, sito na Travessa Dom Pedro I, 750, pelo Presidente daquela Comissão, serão recebidas propostas em Tomada de Preços, para o fornecimento de impressos, de acordo com as seguintes instruções:

I — INSCRIÇÃO

1. As empresas que pretenderem participar da Tomada de Preços de que trata este Edital, deverão fazer prévio depósito de caução, na Agência do Banco do Brasil S.A., no valor de Cr$ 1.500,00 — para garantia da proposta.

II — SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE IDONEIDADE, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.

2. No dia, hora e local fixados neste Edital, reunir-se-á, a Comissão de Compras para julgamento da idoneidade dos licitantes, e recebimento das respectivas propostas.

3. Na presença dos concorrentes e demais pessoas que queiram assistir aos trabalhos, serão recebidos os envelopes apresentados, devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de sua apresentação ao Presidente da Comissão de Compras.

4. Em primeiro lugar será verificada a idoneidade dos concorrentes, sendo desclassificados aqueles que não satisfizerem as condições previstas neste Edital sob o título "IDONEIDADE".

5. No caso de desclassificação de licitante por não satisfazer a prova de idoneidade, não será aberto o envelope contendo a sua proposta, que lhe será devolvida, mediante recibo, mencionando, o motivo da exclusão.

6. Julgada a idoneidade, serão abertas e lidas as propostas dos licitantes idôneos, as quais serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão de Compras e pelos demais proponentes presentes ao ato.

7. Depois da hora marcada para o recebimento das propostas, nem uma outra será recebida, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas, salvo a pedido da Comissão.

8. Da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, dela constando todas as ocorrências e menção das propostas apresentadas, devendo a mesma ser assinada pelos membros da Comissão de Compras e pelos licitantes.

9. Toda e qualquer declaração deverá constar obrigatoriamente da ata, ficando sem direito de interpor qualquer recurso, o licitante que, presente, recusar-se a fazer as rubricas ou assinaturas referidas nos ítens 6 e 8 deste capítulo.

III — DA COTAÇÃO

10. Será fornecida pela Comissão de Compras, aos interessados, a relação dos impressos a serem cotados, com as respectivas, especificações e quantidades.

IV — IDONEIDADE

11. As empresas proponentes, no ato da entrega de suas propostas, deverão apresentar, em envelope fechado, independente do que contiver a proposta propriamente dita, os seguintes documentos:

a) Certificado de inscrição no Cadastro de Fornecedores, fornecido pela Comissão de Compras do TRT da 8a. Região;

b) Comprovante do depósito da caução.

V — PROPOSTAS

12. As propostas, datilografadas, deverão ser apresentadas em envelope fechado, lacrado e rubricado no fecho, com o número da Tomada de Preços, nome e endereço do concorrente mencionados por fora. Deverão ser redigidas em português, com toda a clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do proponente, em três (3) vias, devidamente datadas e assinadas pelo responsável e rubricadas em todas as suas folhas. Se a proposta for assinada por procurador, deverá ser juntada a procuração legalizada, com poderes especiais.

13. As propostas deverão conter obrigatoriamente:

a) declaração de inteira submissão a todas as condições constantes deste Edital;

b) preços unitários em algarismos e por extenso, já incluídos todos os impostos, frétes, taxas e demais encargos;

c) prazo de validade da proposta, não inferior a trinta dias;

d) prazo para a entrega dos impressos, não superior a sessenta dias.

14. Será eliminada qualquer proposta que ofereça vantagem não prevista neste Edital ou que contiver simplesmente o oferecimento de uma redução sobre a proposta que apresente menor preço.

15. Ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, competirá o julgamento final da Tomada de Preços, o qual escolherá a proposta que mais convier à Justiça do Trabalho, mesmo que não seja a de menor valor material.

VI — ADJUDICAÇÃO

16. A adjudicação do fornecimento será feita pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região.

17. O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região reserva-se o direito de adjudicar total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras, o fornecimento de que trata este Edital.

VII — TERMO DE CONTRATO

18. A empresa adjudicatária deverá assinar com a Justiça do Trabalho, dentro de cinco dias, contados da data em que lher for comunicada a adjudicação, um Termo de Contrato, após o recolhimento da caução correspondente a cinco por cento (5%) do valor da adjudicação ao Banco do Brasil S|A., em moeda corrente. Se, findo o prazo acima, o concorrente não comparecer para assinar o Termo de Contrato do fornecimento, perderá, em favor da Fazenda Nacional, a caução de que trata o item 1 deste Edital.

19. Do Contrato constará cláusula pela qual a empresa adjudicatária se obrigará a apresentar, previamente, ao Sr. Almoxarife do TRT da 8a. Região, as provas dos impressos a serem confeccionados, para efeito de verificação de sua inteira correspondência aos modelos e especificações fornecidos. Serão recusados os impressos que não corresponderem aos modelos ou que forem confeccionados em papel diferente do especificado.

20. O pagamento será efetuado pelo Diretor da Secretaria Administrativa do TRT da 8a. Região, depois de entregue o material, mediante depósito na conta-corrente do fornecedor, na Agência do Banco do Brasil S|A. Para esse fim, o fornecedor deverá indicar o número de sua conta-corrente no Banco em referência.

VIII — PENALIDADES

21. Por infração de qualquer das cláusulas do Termo de Contrato, a empresa compromissada ficará sujeita à multa de 1% (hum por cento) do valor da adjudicação. Em caso de reincidência, será aplicada em dobro essa multa.

22. Das multas aplicadas caberá recurso para o Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito sus-

pensivo, dentro do prazo de três (3) dias.

23. As multas serão aplicadas pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região.

IX — RESCISÃO DO CONTRATO

24. A rescisão do Contrato de fornecimento, com a conseqüente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpelação judicial, sem que a empresa compromissada tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando:

a) falir, entrar em concordata ou dissolver-se;

b) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas no Termo de Contrato de fornecimento;

c) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da Justiça do Trabalho;

d) não recolher a multa imposta no prazo determinado;

e) incorrer em multa em mais de duas das condições fixadas para a aplicação das mesmas.

X — CONDIÇÕES FINAIS

25. As empresas inscritas pela forma prevista no item 1 deste Edital, perderão a caução depositada para a inscrição, caso deixem de assinar, dentro do prazo, o Termo de Contrato decorrente da adjudicação do fornecimento, objeto desta licitação. No caso de recusa de assinatura do Termo de Contato, desde que ele corresponda às condições estabelecidas no presente Edital, além de perder a caução depositada para efeito de inscrição, a empresa ficará sujeita a ser declarada inidônea para licitar na Administração Federal, pelo prazo de cinco (5) anos.

26. Conhecidos os resultados da Tomada de Preços e a ordem de classificação dos licitantes, as cauções depositadas para garantia da inscrição serão devolvidas, mediante requerimento dos interessados ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, exceção feita a caução correspondente à empresa declarada vencedora, que ficará depositada no Banco do Brasil S/A. para garantia da assinatura do Termo de Contrato do fornecimento.

27. A caução feita para garantia do fornecimento só será devolvida decorridos quinze (15) dias após a entrega do material.

28. As empresas ainda não inscritas no Cadastro de Fornecedores do TRT da 8a. Região, que desejarem participar da Tomada de Preços, deverão inscrever-se no referido Cadastro com a antecedência necessária. A Comissão de Compras prestará todos os esclarecimentos que forem precisos.

29. A critério do Senhor Presidente do T.R.T. da 8a. Região, a presente Tomada de Preços poderá ser anulada ou transferida, em parte ou no todo, sem que tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, seja a que título for.

Belém, ...

BARNABÉ RABELO OEIRAS
Presidente da Comissão de Compras
do TRT da Oitava Região

V i s t o :
a) ILEGÍVEL
Diretor da Secretaria Administrativa
do TRT da 8a. Região, Subst.

Documentos Necessários à Inscrição no Registro Cadastral do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região

1. Contrato social ou estatuto devidamente legalizado e na Junta Comercial, com as alterações subsequentes à publicação dos extratos da última ata da assembléia, em se tratando de Sociedade Anônima, possuindo capital mínimo de Quinhentos Mil Cruzeiros — Cr$ 500.000,00.

2. Prova de quitação ou isenção com o serviço militar dos responsáveis legais ou carteira modelo 19, no caso de serem estrangeiros.

3. Prova de que votaram na última eleição os responsáveis legais, ou que pagaram a respectiva multa ou se justificaram convenientemente. No caso de serem estrangeiros, bastará a apresentação da carteira modelo 19;

4. Certidão negativa de débito com a Previdência Social;

5. Prova do cumprimento da Lei dos 2/3;

6. Prova de quitação com o F.G.T.S., expedida pelo B.N.H.;

7. Certidão negativa de débito com o Imposto de Renda;

8. Prova de quitação com o Imposto Sindical (firma, empregados e engenheiros responsáveis);

9. Certidões negativas de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

10. Comprovante de registro e quitação do C.R.E.A. (firma e engenheiro);

11. Prova do cumprimento da Lei n. 4.440/64;

12. Prova de que a firma executou obras de engenharia, para entidades federais, estaduais e municipais, no total de Cr$ 300.000,00;

13. Atestado de idoneidade financeira, pássados por três estabelecimentos bancários, não associados;

14. Certidão negativa dos Cartórios de Protestos;

15. Prova de registro da firma no Departamento Municial de Engenharia;

16. Certidão negativa do Cartório de Distribuição do Juízo Cível.

OBS.: Os documentos acima mencionados poderão ser fornecidos por meio de fotocópia, devidamente autenticadas.

Cordiais Saudações.

BARNABÉ RABELO OEIRAS
Chefe da Seção de Licitação

Item	Quant. Prev.	Unid.	Ref. J.T.	ESPECIFICAÇÃO
01	12.000	capa	01	CAPA DE PROCESSO, impresso em papel apergaminhado, 60 kgs.
02	40	bloco	03	NOTA DE EMPENHO, impresso em papel carbonado NCR, jogo 25 x 6, 1ª via branca, 2ª via azul, 3ª via verde, 4ª via rosa, 5ª e 6ª vias amarela.
03	20	bloco	04	NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO, impresso em papel carbonado NCR, jogo 25 x 6, 1ª via branca, 2ª via azul, 3ª via verde, 4ª via rosa, 5ª e 6ª vias amarela.
04	80	bloco	05	OFICIO COM ASSUNTO, impresso em papel Champion Bond, 20 Kgs. bloco com 100 fls.
05	200	bloco	06	OFICIO FOLHA SUPLEMENTAR, impresso em papel Champion Bond, 20 kgs., bloco com 100 fls.
06	20	bloco	08	PORTARIA, impresso em papel Chambril Off-Set, 40 kgs.

07	20	bloco	09	RELAÇÃO DE REMESSA DE CORRESPONDÊNCIA, impresso em papel apergaminhado 20 kgs., bloco com 100 fls.
08	3.000	envel.	10	ENVELOPE 1.1 — impresso em papel kraft.
09	500	folha	13	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIARIAS, impresso em papel apergaminhado em 18 kgs.
10	10	bloco	14	INFORMAÇÃO DE RENDIMENTO, impresso em papel apergaminhado 18 kgs., bloco com 100 fls.
11	500	folha	15	PECÚLIO PARA JUIZES E SERVIDORES, impresso em papel Chambril Off-Set 40 kgs.
12	10	bloco	17	CHEQUE DE PAGAMENTO, impresso em papel apergaminhado 16 kgs. bloco com 100 fls.
13	200	folha	18	FOLHA DE PAGAMENTO, impresso em papel apergaminhado 18 kgs.
14	60	bloco	19	MEMORANDO PEQUENO, impresso em papel apergaminhado 18 kgs. bloco com 100 fls.
15	500	ficha	22	FICHA RECORRIDO/RECORRENTE, impresso em cartolina 50 kgs. — branca.
16	10	bloco	23	NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA — bloco de 50 x 5 vias. 1ª via - papel apergaminhado 18 kgs. branca, 2ª via - Super Bond 16 kgs. azul, 3ª via - Super Bond 16 kgs. amarela, 4ª via - Super Bond 16 kgs. rosa, 5ª via - Super Bond 16 kgs. verde.
17	5.000	envel.	24	ENVELOPE 1 : 3 — Ofício.
18	2.000	envel.	25	ENVELOPE 1 : 2.
19	200	bloco	28	BILHETE DE DISTRIBUIÇÃO, impresso em papel apergaminhado 16 kgs. 1ª via branca, 2ª via azul, bloco 100 x 2.
20	50	bloco	29	GUIA PARA EXPEDIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA, impresso em papel apergaminhado 16 kgs. bloco com 100 fls.
21	10	bloco	30	TELEGRAMA, bloco com 25 x 5 vias. 1ª via apergaminhado 16 kgs. branca, 2ª via Flor - Post 10 kgs. azul, 3ª via Flor - Post 10 kgs. rosa, 4ª via Flor - Post 10 kgs. canário, 5ª via Flor - Post 10 kgs. branca.
22	800	ficha	31	FICHA AMARELA, impresso em cartolina 50 kgs. — canário.
23	500	ficha	32	FICHA ROSA, impresso em cartolina 50 kgs. — rosa.
24	500	ficha	33	FICHA AZUL — RECORRENTE/RECORRIDA, impresso em cartolina 50 kgs. — azul.
25	20	bloco	46	PROTOCOLO DO TRT, impresso em papel apergaminhado 20 kgs. branca.
26	100	cartão	47	CARTÃO DE IDENTIDADE, impresso em cartolina 50 kgs. branca.
27	1.500	ficha	48	FICHA PARA EMENTA, impresso em cartolina 40 kgs. — cinza.
28	1.000	conj.	53	CARTÃO DA PRESIDÊNCIA — ALTO RELEVO, impresso em papel linho, conforme modelo (conjunto envelope e cartão).
29	500	ficha	54	FICHA PARA RECLAMANTE/RECLAMADO, impresso em cartolina 50 kgs. branca.
30	1.000	ficha	61	FICHA PARA INSCRIÇÃO DE CONCURSO, impresso em cartolina 40 kgs. palha.
31	1.000	cartão	62	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONCURSO, impresso em cartolina 40 kgs. branca.
32	200	ficha	64	FICHA PARA CONTROLE DE REPASSE, impresso em cartolina 60 kgs. verde.
33	50	bloco	65	OFÍCIO ALTO RELEVO - PRESIDÊNCIA, impresso em papel linho Westerpost, conforme modelo, bloco com 100 fls.
34	10	bloco	68	ORDEM BANCARIA — bloco com 25 x 6 vias. 1ª via apergaminhado 18 kgs. branca, 2ª via Flor Post 10 kgs. rosa, 3ª via Flor Post 10 kgs. verde, 4ª via Flor Post 10 kgs. ouro, 5ª via Flor Post 10 kgs. azul, 6ª via Flor Post 10 kgs. canário.
35	5	bloco	72	APOSENTADORIA, impresso em papel apergaminhado 18 kgs. bloco com 100 fls.
36	5	bloco	73	FOLHA DE AJUDA DE CUSTO, impresso em papel apergaminhado 18 kgs. bloco com 100 fls.
37	20	bloco	78	MEMORANDO — bloco com 50 x 3 vias. 1ª via apergaminhado 20 kgs. branca, 2ª via Flor Post 10 azul, 3ª via Flor Post 10 kgs. canário.
38	200	conj.	79	CARTAO ENVELOPE DE AGRADECIMENTO, impresso em cartolina 40 kgs. branca.
39	20	bloco	80	EMPRÉSTIMO DE FOLHETO, impresso em papel Super Bond 16 kgs. verde, picotado. Bloco com 100 fls.
40	100	ficha	81	FICHA DE DEVOLUÇÃO, impresso em cartolina 30 kgs. — branca.
41	100	ficha	82	FICHA UNI - TERME, impresso em cartolina 40 kgs. — verde.
42	10	bloco	83	FICHA MOLE PARA CATALOGAÇÃO, impresso em papel apergaminhado 16 kgs picotado em 3 partes, conforme modelo. Bloco com 100 fls.
43	200	ficha	84	FICHA CARTEX, impresso em cartolina 40 kgs. — canário.
44	200	ficha	85	FICHA CATALOGRÁFICA, impresso em cartolina, conforme modelo.
45	10	bloco	86	RELAÇÃO DE EMPENHO, impresso em papel apergaminhado 18 kgs. bloco com 100 fls.
46	200	ficha	88	FICHA PARA AGRAVO DE INSTRUMENTO, impresso em cartolina 50 kgs. rosa.
47	200	ficha	89	CONTROLE DE MATERIAL PERMANENTE, impresso em cartolina 50 kgs. verde.
48	200	bloco	91	FOLHA DE REGISTRO, impresso em papel Champion Bond 24 kgs. pautado, bloco com 100 fls.

49	200	ficha	92	FICHA DE CADASTRAMENTO E INSCRIÇÃO DE FORNECEDOR, impresso em cartolina 50 kgs. branca, conf. modelo.
50	100	ficha	94	FICHA DE RAZAO FINANCEIRA, impresso em papel e padrão rigorosamente, conforme modelo — cor branca.
51	200	ficha	95	FICHA DE RAZAO FINANCEIRA, impresso em papel e padrão rigorosamente, conforme modelo — cor amarela.
52	500	ficha	96	FICHA DE RAZAO AUXILIAR, impresso em papel e padrão rigorosamente, conforme modelo — cor amarela.
53	30	bloco	97	REGISTRO CONTABIL, impresso em papel e padrão rigorosamente, conforme modelo, em duas vias, picotados em 3 (três) partes, bloco com 50 x 2 vias nas cores : 1ª via branca, 2ª via azul.
54	1.000	conj.	200	ENVELOPE COM CARTÃO. Sendo o cartão impresso em papel Chambril Off - Set 170 gramas.
55	30	bloco	201	PORTARIA, impresso em papel apergaminhado 18 kgs. Bloco com 100 fls.
56	200	bloco	202	OFICIO COM ASSUNTO, impresso em papel apergaminhado 20 kgs. Bloco com 100 fls.
57	200	bloco	203	OFICIO SEM ASSUNTO, impresso em papel apergaminhado 20 kgs. bloco com 100 fls.
58	300	bloco	204	OFICIO — FOLHA SUPLEMENTAR, impresso em papel apergaminhado de 20 kgs. bloco com 100 fls.
59	1.500	bloco	205	PAPEL CÓPIA, impresso em papel Flor Post, 10 kgs. branco, bloco com 100 folhas.
60	100	bloco	206	TELEGRAMA — bloco com 25 x 5 vias. 1ª via apergaminhado 18 kgs. branca, 2ª via Flor - Post 10 kgs. rosa, 3ª via Flor - Post 10 kgs. azul, 4ª via Flor - Post 10 kgs. canário, 5ª via Flor - Post 10 kgs. canário.
61	200	bloco	207	INFORMAÇÃO SEM PAUTA, impresso em papel Champion Bond 20 kgs. — Bloco com 100 fls.
62	1.000	folha	208	CERTIDÃO, impresso em papel Champion Bond 20 kgs. — folha dupla.
63	20.000	capa	209	CAPA DE PROCESSO DE RECLAMAÇÃO, impresso em cartolina 50 kgs. rosa.
64	5.000	capa	210	CAPA DE PROCESSO DE EXECUÇÃO, impresso em papel apergaminhado Champion 50 kgs. — cor branca.
65	3.000	capa	212	CAPA DE PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO, impresso em papel apergaminhado de 60 kgs. — cor branca.
66	1.000	capa	213	CAPA DE PROCESSO SIMPLES, impresso em cartolina 50 kgs. — cinza.
67	500	ficha	214	FICHA DE ESTOQUE, impresso em cartolina 40 kgs. — branca.
68	20.000	envel.	215	ENVELOPE 1 : 3 — NOTIFICAÇÃO.
69	15.000	envel.	216	ENVELOPE 1 : 3 — OFICIO.
70	2.000	envel.	217	ENVELOPE 1 : 2 — CONFORME MODELO.
71	3.000	envel.	218	ENVELOPE 1 : 1 — impresso em papel Kraft
72	1.000	envel.	219	ENVELOPE VIA AÉREA — CARTA.
73	1.000	envel.	220	ENVELOPE VIA AÉREA — OFICIO.
74	200	bloco	221	RELAÇÃO DE REMESSA DE CORRESPONDÊNCIA, impresso em papel apergaminhado 20 kgs. Bloco com 100 fls.
75	350	bloco	222	DESIGNAÇÃO DE AUDIENCIA, impresso em papel apergaminhado 20 kgs. — bloco com 100 fls.
76	450	bloco	223	TERMO DE RECLAMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO, impresso em papel Champion Bond de 24 kgs. — Bloco com 100 fls.
77	600	bloco	224	JUNTADA, impresso em papel Champion Bond 20 kgs. — Bloco com 100 fls.
78	100	bloco	225	AUTO DE PENHORA, impresso em papel Champion Bond 24 kgs. bloco c|100 fls.
79	80	bloco	226	NOTIFICAÇÃO INICIAL AO RECLAMANTE, impresso em papel apergaminhado 18 kgs. — Bloco com 100 fls.
80	80	bloco	227	COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR, impresso em papel apergaminhado 24 kgs. bloco com 100 fls.
81	80	bloco	228	NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO, impresso em papel Champion Bond 24 kgs. bloco com 100 fls.
82	80	bloco	229	NOTIFICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, impresso em papel Champion Bond 24 kgs. bloco com 100 fls.
83	80	bloco	230	NOTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHA, impresso em papel Champion Bond, 24 kgs. bloco com 100 fls.
84	50	bloco	231	CARTA PRECATÓRIA, impresso em papel apergaminhado 18 kgs. Bloco com 50 x 2 vias — branca.
85	1.000	bloco	232	PAPEL ATA, impresso em papel apergaminhado 20 kgs. Bloco com 100 fls.
86	250	bloco	233	MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA, impresso em papel apergaminhado 18 kgs. bloco com 100 fls.
87	50	bloco	234	NOTIFICAÇÃO DE LITISCONSORTE, impresso em papel apergaminhado 20 kgs. Bloco com 100 fls.
88	60	bloco	235	COMUNICAÇÃO AO PROCURADOR, impresso em papel apergaminhado 20 kgs. bloco com 100 fls.
89	1.000	cartão	236	CARTÃO PARA ARQUIVAMENTO DE PROCESSO, conforme modelo.
90	200	bloco	238	GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DE CORRESPONDENCIA, impresso em papel apergaminhado 20 kgs. bloco com 100 fls.

91	2.000	cartão	239	RECIBO DE PROTOCOLO GERAL, impresso em cartolina 40 kgs.
92	5.000	cartão	240	CARTAO DE PROTOCOLO DAS SECRETARIAS, impresso em papel apergaminhado 50 kgs.
93	8.000	ficha	241	FICHA DE RECLAMANTE, impresso em cartolina 50 kgs. — palha.
94	5.000	ficha	242	FICHA DE RECLAMADA, impresso em cartolina 50 kgs. — branca.
95	250	bloco	243	GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTO, conforme modelo e papel — Bloco com 100 fls.
96	250	bloco	244	RECIBO DE PRINCIPAL E CUSTAS, impresso em papel Super Bond 16 kgs. Bloco com 100 fls.
97	500	f cha	245	FICHA PARA CARTA PRECATORIA, impresso em cartolina 50 kgs. branca.
98	1.000	folha	248	MAPA ESTATISTICO, impresso em papel apergaminhado 20 kgs.
99	500	folha	249	BOLETIM ESTATISTICO, impresso em papel apergaminhado 24 kgs. folha dupla.
100	50	bloco	250	BOLETIM DE FREQUENCIA, impresso em papel Champion Bond 20 kgs. bloco com 100 fls.
101	50	bloco	251	INFORMAÇAO COM PAUTA, impresso em papel Champion Bond 20 kgs. Bloco com 100 fls.
102	80	bloco	253	NOTIFICAÇAO DE FGTS, impresso em papel apergaminhado 24 kgs. Bloco com 100 fls.
103	100	bloco	254	EDITAL DE PRAÇA, impresso em papel apergaminhado 24 kgs. Bloco com 100 fls.
104	120	bloco	255	NOTIFICAÇAO — ASSUNTOS DIVERSOS, impresso em papel apergaminhado de 18 kgs. Bloco com 100 fls.
105	40	bloco	256	HOMOLOGAÇAO DE OPÇAO FGTS — JUIZ SUBSTITUTO, impresso em papel apergaminhado 20 kgs. Bloco com 100 fls.
106	50	bloco	257	HOMOLOGAÇAO DE OPÇAO FGTS — JUNTA, impresso em papel apergaminhado 20 kgs. Bloco com 100 fls.
107	50	bloco	258	GUIA DE DEPOSITO, impresso em papel apergaminhado 20 kgs. Bloco com 100 fls.
108	50	bloco	259	MANDADO DE LEVANTAMENTO DE QUANTIA, impresso em papel apergaminhado 20 kgs. Bloco com 100 fls.
109	50	bloco	260	HOMOLOGAÇAO DE DISPENSA — JUNTA, impresso em papel apergaminhado 20 kgs. Bloco com 100 fls.

OBSERVAÇÕES: 1 — As pastas contendo os modelos dos formulários a serem cotados, deverão ser devolvidas por ocasião da entrega da respectiva cotação de preços.

2 — O material cotado deverá correspon der, rigorosamente, às condições acima estabelecidas, no que se refere ao tipo. cor e gramat ura do papel, bem como, a impressão gráfica.

Belém, 15 de maio de 1975

BARNABÉ RABEL O OEIRAS

Presidente da Comiss ão de Compras

(G. — Reg. n. 1589)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — FLORIANO SOUZA DE ALMEIDA HENRIQUES e MARILEA QUINTAIROS SEABRA, ele filho de Roberto de Almeida Henriques e Maria de Nazaré Souza, ela filha de Osvaldo Ferreira Seabra e Carmen Fernandes Quintairos, solt: — ANDISIRAN DE OLIVEIRA BAHIA e SONIA MARIA MELO MESQUITA, ele filho de Benedito Rodrigues Bahia e Therezinha de Oliveira Bahia, ela filha de Floriano Mesquita dos Santos e Rosa Mesquita Melo, solt: — REGINALDO DERZE FERREIRA e AUREA MARINA MARTYRES, ele filho de Paulo Ferreira de Souza e Fany Derze Ferreira, ela filha de Zacharias dos Santos Martyres e Adelaide Almeida, solt: — PEDRO SOUZA PRADO e JANETTE ALVES CASSEB, ele filho de Valdmiro Ferreira de Souza e Iza Prado, ela filha de Chalup Elias Chen Casseb e de Rachel do Nascimento Alves Casseb, solt: — RAIMUNDO NONATO TOCANTINS e ILMA PANTOJA DIAS, ele filho de Maria Assunção Tocantins, ela filha de Benjamim Ferreira Dias e Joventina Pantoja Dias, solt: — ROBERTO HENRIQUE VENTURIERI PENA e URSULINA FRANCISCA DAS CHAGAS SOUZA RODRIGUES, ele filho de Raimundo Santos Pena e Elde Venturieri Pena, ela filha de Antonio Martins Rodrigues e Oscarina de Souza Rodrigues, solt: — FELIX DOS ANJOS SANTOS e MARLENE RIBEIRO TEIXEIRA, ele filho de Orlando Santos e Maria dos Anjos Santos, ela filha de João Jeronimo Teixeira e Jovita dos Santos Ribeiro, solt: — ADENIRSON MEDEIROS LAGE DA SILVA e MARIA LUCIA ERRUAS FACIOLA, ele filho de Gabriel Lage da Silva e Hilda Medeiros da Silva, ela filha de Oscar Faciola e Lucia Pantoja Erruas, solt: — LAERCIO MARQUES MONTEIRO e MARIA DO LIVRAMENTO MOURÃO SILVA, ele filho de Hilda Marques Monteiro, ela filha de Raimundo Silva e Alcina Mourão Silva, solt: — DILSONIO DE BRITO NEVES e DORALICE DIAS TEIXEIRA, ele filho de Gentil Mendes Neves e Marina de Brito Neves, ela filha de Francisco Dias Teixeira e Maria de Nazaré Castilho, solt: — DENILZO DE SOUSA LIMA e ANA AMELIA DA SILVA GONÇALVES, ele filho de Onildo Araújo de Lira e Zuleide de Souza Lira, ela filha de Raimundo Nonato Gonçalves e Edith Pereira da Silva Gonçalves, solt: — JOSE ANTONIO CARVALHO RODRIGUES e ROSANGELA FREIRE DOMINGUES, ele filho de Antonio Rodrigues Pereira e Maria José Carvalho Rodrigues, ela filha de José Dominguez Garcia e de Maria Izabel Pereira Dominguez, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direi-

to. Belém, 10 de junho de 1.975. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
Escrevente Juramentada

(T. n. 23179 — Reg. n. 3243 — Dia: 12.06.75).

Anúncio de Julgamento das Câmaras Cíveis Reunidas

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 16 de junho para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA
DA CAPITAL

Reqte.: D'agnoluzzo Spadini S. A. Comércio e Indústria de Madeiras (Dr. Octávio Montenegro de Oliveira)

Reqdo.: O MM. Juizo de Direito da 7a. Vara Cível

Relator: Dr. Stéleo Menezes, Juiz convocado

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 09 de junho de 1975.

LUIS FARIA - Secretário do TJE

(G. — Reg. n. 1872)

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 17 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Pedro Vallinoto Filho (Dr. Orlando A. Fonseca)

Agvdo: Paulo Ferreira & Monteiro (Dr. Artemis Leite)

Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL

Apte: Joana Santos Pinho (Dr. Tavares Cardoso)

Apdo: Agapito Nunes Gurjão (Dr. Rui de Figueiredo Mendonça — 2o. Curador Geral)

Relator: Dr. Stéleo Menezes, Juiz convocado

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 10 de junho de 1975.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE.

(Ext. Reg. n. 3231 — Dia: 12.06.75).

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Raimunda Lima de Oliveira, (emitente) Valdomiro Miguel Matni, Nelio Silva de Lima, (Avalistas), Ofir da Silva Barbosa, Ricardo Santos Andrade, Reinaldo Cardoso de Melo, José Isaias da Costa, Esquadrias Metl. Aluminio, Org. Piazza Ltda., Felizardo Diniz & Cia. Ltda., C R. Miranda Comércio e Navegação, Zuila de Andrade Gonçalves, Transportadora Renon Ltda., Vicente Itamar de Melo, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav Campos Sales, 184 — 1o. andar da parte de Francred S|A — Crédito, Financiamento e Investimento, Banco Sul Brasileiro S|A., Financiadora General Motors S|A., Crédito Financiamento e Investimento, Edmorba Acessórios Peças Autos L., Rimopi Com. Representações, Banco do Brasil S|A., Indústria de Equipamentos de Caça Submarina Orça Ltda., Marcosa S|A Máquinas Representações Comércio e Indústria, para apontamento e protesto, por falta de pagamento, as Duas Notas Promissórias, Quatro Letras de Câmbio, e Sete Duplicatas de Contas Mercantis Nº A — 000833, 14742, 42965, 1922, 1330|75, 0908|75, 29773, nos valores de Cr$ 16.600,64 saldo | Cr$ 800,00 | Cr$ 1.969,40 | Cr$ 2.461,80 | Cr$ 2.203,80 | Cr$ 5.200,80 | Cr$ 2.005,00 | Cr$ 13.795,40 | Cr$ 2.275,24 | Cr$ 15.224,36 | ..... Cr$ 180,00 | Cr$ 1.975,00 | Cr$ 2.000,00 | Vencimentos Vários, por Vv. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Francred — S|A — Crédito, Financiamento e Investimento, Banco Sul Brasileiro S|A., Financiadora General Motors S|A. — Crédito, Financiamento e Investimento (4), Edmorba Acess. Peças Autos L. Rimopi, Com. Repres., Aramificio Vidal S|A., Ind. de Equipamentos de Caça Submarina Orça Ltda., Marcosa S|A., Máquinas e Representações, Comércio e Indústria (3) respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as duas notas promissórias, quatro letras de câmbio e sete duplicatas de contas mercantis ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 09 de junho de 1975.

(a.) ISA VEIGA DE M. CORRÊA.
Oficial do Protesto de Letras — 1.º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 3229 — Dia 12-6-75).

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 391/394 dos autos de Apelação Cível da Capital, entre partes, como aptes. — Frederico do Carmo Valente Barra e outros (Adv. Antonio Abelém), e apda. Importadora de Ferragens S. A. (Adv. Laurênio Rocha), foi pelo Exmo. Sr. Des. Manoel Cacella Alves, Vice-Presidente, no impedimento do Presidente, exarado o seguinte despacho:

"Vistos, etc.

O recurso foi interposto nos termos do permissivo referente à divergência da interpretação da Lei Federal.

Trata-se de uma ação com fundamento nas disposições do Decreto-Lei n. 4, de 7 de fevereiro de 1966.

Inicialmente, deve ser destacado não ter o recorrente Frederico do Carmo Valente Barra, na sua contestação, questionado ser a locação para fins não residenciais e, muito menos, para as duas finalidades, ou mista. Ainda, quanto à negação da vistoria, esta fôra requerida apenas para a constatação e arbitramento a fim de lhe serem ressarcidos as benfeitorias e, jamais, para a comprovação da utilização do prédio para fins comerciais e residenciais, como está insinuado na petição do recurso.

Daí, o Venerando Acórdão recorrido não se ter pronunciado quanto a natureza da locação, consequentemente, inexiste a divergência na interpretação do citado diploma legal, para o recurso extraordinário.

Já a recorrente Viuva J. Neves na contestaão, alegou:

"O prédio ocupado pela defendente, desde a sua construção, anterior a 1930, conforme era praxe na época, tinha duas destinações, dividindo-se em setores totalmente diferenciados: Comercial e Residencial.

Esse tipo de construção muito encontrado na cidade procurava atender o sistema de comércio que se processava antigamente. O proprietário fechava o estabelecimento comercial, ia almoçar, enquanto a dedicada esposa assumia a gerência do estabelecimento. Referido tipo de atividade comercial aliada à sossego doméstico ensejou deliciosas crônicas de jornais e escritores saudosistas". (pag. 271), transcrito no Acórdão due, por seu turno, ao apreciar essa defesa acrescentou:

"Pelo trecho acima transcrito, cópia fiel da realidade, depreende-se, perfeita e claramente, que o imóvel em questão sempre teve em sua utilização, preponderância comercial. Aliás, o bairro do Reduto, tão caro à alguns desembargadores que nele foram criados, caracterizou-se, sempre, em nossa cidade, pelo sentido comercial de suas atividades. Não se quer com isso dizer que o bairro em referência se ressentisse de construções eminentemente residenciais, mas que a tônica de seus imóveis era e é comercial e mista. A argumentação do advogado da firma "Viuva J. Neves" é bastante elucidativa e, assim, não há porque nos determos em hipoteses e elocubrações dispersivas. O imóvel que a firma em apreço ocupa, tem preponderância comercial, deixando referida locação o âmbito da Lei n. 4.494, de 25 de novembro de 1964, para submeter-se à regência do Decreto-Lei n. 4, de 07 de fevereiro de 1966. O Egrégio Supremo Tribunal Federal tem jurisprudência pa-

cifica no sentido de, verificada a preponderância lucrativa, dar às locações mistas caráter comercial. Assim, configurada a locação como comercial, por prazo indeterminado, regida pelo Decreto-Lei n. 4, de 07 de fevereiro de 1966, o qual permite a retomada com base em denúncia vazia, não merece censura a decisão apelada, proferida que foi de acordo com a Lei e as provas dos autos". (pag. 371).

Finalmente referido Acórdão tem a seguinte *ementa*:

"Ação de despejo por não mais convir locações regidas pelo Decreto-Lei n. 4, de 7 de fevereiro de 1966.

Preliminares: 1) Agravo no auto do processo. Interposto sob o império do antigo Código de Processo Civil que reconhecia semelhante recurso, o julgamento do mesmo já sob a égide da atual sistemática processual, que o não admite, deve ser feito como Agravo retido Compete ao Juiz a ordenação do feito, a orientação do processo, determinando, desprezando e aceitando a produção de provas; no caso de locação bivalente isto é, comércio-residencial o indeferimento de vistoria requerida para efeito de provar a característica residencial da locação e, assim, a inaplicabilidade do Decreto-Lei n. 4, de 07 de fevereiro de 1966, não constitui cerceamento de defesa quando o próprio locatário confessa a bivalência locatícia. 2) Há ilegitimidade passiva quando o réu se apresenta em Juízo desprovido do patrocínio de pessoa legalmente habilitada. 3) É necessária a citação dos locatários, ou de seus descendentes para integrar a lide, não sendo válida para tal fim a citação de moradores de fato do imóvel objeto do despejo.

Mérito: Configurada a locação como comercial, por prazo indeterminado, regida pelo Decreto-Lei n. 4, de 7 de fevereiro de 1966, que permite a retomada com base em denúncia vazia, é de ser concedido o despejo, por não mais convir a locação".

O respeitável Aresto recorrido não diverge, *data venia*, dos não menos Venerandos Arestos trazidos à colação, notadamente, aos do Excelso Pretório.

Vejamos:

A decisão contida no Recurso extraordinário n. 69.975—SF, da 1a. Turma, in Revista Forense n. 285, não é semelhante a que se recorre agora. Com efeito, a Egrégia 1a. Turma do Supremo Tribunal diz respeito à *preponderância dos fins residenciais*, enquanto o recorrido decidiu quanto à *preponderância dos fins comerciais*. Melhor, ainda, do afirmado está contido no Recurso Extraordinário n. 69.622, da 1a. Turma do Supremo Tribunal, in Jurisprudência do S. T. F. Comentada, Roberto Rosas, pag. 39, quando decidiram os Venerandos Ministros que "no caso de locação mista em que por demasia prepondera o *uso residencial*, contrário ao caso em exame onde prepondera os *fins comerciais*".

A princípio, parece haver discrepância com o Acórdão do Tribunal de Justiça do Paraná na apelação n. 264, in Revista Forense n. 225, pag. 206.

Na verdade, a *ementa* desse Aresto deixa transparecer que os casos se assemelham. Todavia, na fundamentação desse julgado estão contidas estas considerações:

"Mas é a apelante (locadora) que esclarece que o prédio locado é residencial, embora nele o locatário explore o comércio".

"Como quer que seja, porém, na hipótese dos autos, tudo indica que a locação tem por objeto o prédio residencial, embora, numa das suas dependências, o inquilino explore o comércio. A Lei aplicável é a do Inquilinato".

Tal decisão não diverge do recorrido que reconhece ter por objeto o prédio a finalidade comercial.

Finalmente, no confronto do julgado pelo Tribunal de Alçada de São Paulo, na Apelação n. 129.045, in Revista dos Tribunais, n. 410, pag. 226, também inexiste a divergência pretendida.

Essa respeitável decisão, embora destaque o fator residencial envereda na sua fundamentação com proveito a contida no Acórdão recorrido.

Assim, diz aquela decisão:

"Em outras palavras, as locações mistas, desde que nelas se inclua o fator residência, ficam apenas sujeitas à Lei do Inquilinato comum.

E é esse o caso dos autos, onde até o contrato de locação se refere a locação de prédio "Armazém e Residência". (fls. 15).

Mais adiante, então, é que se ajusta ao caso, ao dizer:

"Mas se o imóvel é utilizado para amparar também o direito fundamental de habitação, como na hipótese, e não apenas para que o locatário aufira lucros com essa utilização, deve incidir a Lei geral das locações, *a não ser que os contratantes, no início da locação, convencionassem que o contrato visava assegurar o exercício de atividade unicamente comercial, embora com aproveitamento da parte, complementar do prédio como residência, que então seria simples acessório do principal*". ("Julgados", volume VI, pag. 12).

Com efeito, se a locação era para fins comerciais e locatária, por sua comodidade, para melhor atender o seu comércio passou à residir ou habitar o mesmo prédio, obviamente, esta residência ou habitação nada mais é do que *simples acessório do principal*, no próprio dizer da decisão do Tribunal de Alçada.

Então, não há divergência. Sobre tudo isso, acrescenta-se mais:

1) — O recorrente Frederico do Carmo Valente Barra, na sua contestação alega já estar identificado nos autos, ou seja, "Oficina de Ferreiro", sob o n. 1007 (antigo 505) de Frederico do Carmo Valente Barra, e na procuração particular, está identificado expressamente: "Frederico do Carmo Valente Barra, brasileiro, casado, serralheiro, residente e domiciliado nesta Capital".

Portanto, atendeu ele a citação como utilizando o prédio para fins comerciais e, jamais, declarou ali residir.

Quanto à recorrente Viúva J. Neves, também diz na contestação:

"Viúva J. Neves, firma comercial estabelecida nesta cidade à rua 28 de Setembro n. 1.015, por seu advogado... e na procuração particular assim se identifica: "Viúva J. Neves, sociedade comercial estabelecida nesta cidade, através de Da. Consuelo Gonçalves Neves, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade". Onde a residência?

Por esses fundamentos, denego o recurso.

Publique-se.

Belém, 09 de junho de 1975.

a) M. CACELLA ALVES".

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 10 de junho de 1975.

WILSON RABELO — Escrivão

(G. — Reg. n. 1873)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA

1.ª Região — Estado do Pará

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Processo n. 7969

O Dr. Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juizo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Ivan Alex Teixeira da Cruz e outros (Processo n. 7969). E como não tenha sido encontrado o réu Ivan Alex Teixeira da Cruz, brasileiro, solteiro, vendedor, antes residente no Conjunto Costa e Silva, 46 — Apto. A, Marambaia, ou Passagem São José, 57 — Vileta, bairro do Marco, ou Av. Pedro Miranda, n. 2.778, ou Av. Gentil Bittencourt, n. 893, empregado de Prodecon — Materiais de Construções S/A. estabelecida no Ed. Antonio Velho, 10.º andar, atualmente em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital, a fim de se ver processar perante este Juizo, como incurso nas sanções punitivas do art. 171, combinado com o disposto no art. 51 "caput", tudo do Código Penal, devendo comparecer em o dia 4 de julho vindouro, às 9 horas, a sala de audiências deste Juizo, que funciona na Avenida Generalissimo Deodoro n. 697, para o fim de ser devidamente qualificado e interrogado sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário da Justiça, e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Walmir Santana Bandeira de Souza, Técnico Judiciário, o fiz datilografar e conferi.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
Juiz Federal Substituto

(Ext. — Reg. n. 3195 — Dia 12|6|75)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Processo n. 7969

O Dr. Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação, com o prazo de 15 dias, ou dele tiverem conhecimento, de que perante este Juizo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Ivan Alex Teixeira da Cruz e outros (Processo n. 7969) e como não tenha sido encontrado o réu Nelson Maia Minas, brasileiro, casado, motorista, antes residente na Rua Triunvirato n. 69 ou na Rua Djalma Dutra n. 704, atualmente em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital, a fim de se ver processar perante este Juizo, como incurso nas sanções punitivas do art. 171, combinado com o disposto no art. 51 "caput", tudo do Código Penal, devendo comparecer em o dia 3 de julho vindouro, às 9 horas, à sala de audiências deste Juizo, que funciona na Av. Generalissimo Deodoro, n. 697, para o fim de ser devidamente qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos, é expedido este Edital, publicado no Diário da Justiça, e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e seis dias do mes de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Walmir Santana Bandeira de Souza, Técnico Judiciário, o fiz datilografar e conferi.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
Juiz Federal Substituto

(Ext. — Reg. n. 3196 — Dia 12|6|75)

Tribunal de Contas

Presidente : MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EDITAL N. 16/75

(Processo n. 26.983

DE NOTIFICAÇÃO, com o prazo de dez (10) dias ao Sr. Elomar Moreira de Sousa, Presidente do C.D.M. do Serviço Autônomo de Água de Senador José Porfírio.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado, o Sr. Elomar Moreira de Sousa, Presidente do C.D.M. do Serviço Autônomo de Água de Senador José Porfírio, a fim de, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar suas contas relativas ao exercício de 1973.

Belém, 26 de maio de 1975.
Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1683 — Dias 10, 11 e 12.06.75).

Tribunal Eleitoral

Presidente : ANTONIO KOURY Secretário : JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA DE BELÉM

EDITAL N. 127/75

PEDIDO DE TRANSFERENCIA

O Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber, a quem interessar possa que o eleitor: José Pereira, portador do título eleitoral n. 78 815, da 21a. Zona de Lages — Santa Catarina, solicitou a transferência de seu título eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o

presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975) Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a Zona.
(G. Reg. — n. 1289)

EDITAL N. 128/75
PEDIDOS DE TRANSFERENCIAS

O Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral do 29a. Zona, da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber, a quem interessar possa que os eleitores: Raimundo Henrique de Almeida, portador do título Eleitoral n. ..... da 1a. Zona de Manáus — Amazonas; Maria Iolanda Chene Cardoso, portadora do título n. 36.571, da 20a. Zona de Santarém — Pará; Maria Ivone Pinheiro das Neves, portadora do título n. 32.407, da 6a. Zona de Cidade Vargas — S. Paulo; Francisco Pereira dos Santos, portador do título n. 15.770, da 33a. Zona de Mossoró — R. G. do Norte; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona.
(G. Reg. — n. 1320)

EDITAL N. 129/75
PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber, a quem interessar possa que este Juizo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Nilza Ribeiro Nascimento, inscrita sob o n. 61.820 lotada na 127a. Secção;

Carlos Alberto dos Santos Pinho, inscrito sob o n. 99.102, lotado na 4a. Secção;

Hilda Ribeiro da Costa, inscrita sob o n. 37.192, lotada na 29a. Secção;

Zenaide Cardoso da Silva, inscrita sob o n. 74.194, lotada na 162a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. — n. 1320)

Poder Legislativo
Assembléia Legislativa

Presidente : Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

ATA *da 48a. Reunião Ordinária, 1º período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 28 de maio de 1975.*

Presidente : Srs. Deputados Victor Paz e Célio Sampaio.
1.º Secretário : Sr. Deputado Zeno Veloso.
2.º Secretário : Sr. Deputado Cézar Franco.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Cézar Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Ofícios: do Prefeito Municipal de Bonito, solicitando autorização para contrair empréstimo no valor de quatrocentos mil cruzeiros; do Secretário de Saúde Pública, acusando o recebimento do Ofício que comunica aprovação de proposição do Presidente desta Casa; do Diretor do DER, encaminhando a relação descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Estadual; do Secretário Geral do IDESP, comunicando que brevemente será institucionalizado o Sistema de Planejamento do Estado do Pará. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves que congratulou-se com a Comissão da Amazônia em virtude das reuniões que a mesma está fazendo em nosso Estado. O Deputado Zeno Veloso, ocupou a Tribuna, para apresentar requerimento, visando coibir os abusos que se tem observado nos campos de futebol de nossa Capital. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna, o Deputado Brabo de Carvalho, para dar conhecimento à Casa, de sua lida até o Município de Muaná, para os festejos da adesão deste Município à Independência do Brasil. Concluiu o orador, falando sobre a inauguração do novo Hospital daquele Município. O Deputado João Mota, ocupou a Tribuna, para apresentar requerimentos de aplausos ao Congresso Nacional pela aprovação do Diploma legal que trouxe normas jurídicas protecionistas ao trabalhador brasileiro maior de 70 anos de idade e solicitou à Polícia Federal que seja determinado a expedição de uma circular à toda as Empresas, visando que as mesmas aparelhem seus transportes, que fazem viagem ao nosso Interior. Através de aparte manifestou-se o Deputado Célio Sampaio. Seguiu-se na Tribuna o Depu-

tado Célio Sampaio, para dizer da procedência do requerimento do Deputado João Mota, recebendo aparte do Deputado Vicente Queiroz. Concluiu o orador, afirmando que sua voz jamais se calará, quando se tratar de defender a classe dos motoristas profissionais no momento em que seus direitos lhe estiverem sendo tirados. O orador ficou com 5 minutos para a próxima Sessão. O Deputado Célio Sampaio, ocupou a Presidência, anunciando a 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, tendo sido aprovadas as Atas da 47a. Sessão Ordinária, 4a. Sessão Solenc e 27a. Sessão Extraordinária. Em seguida, continuou em discussão o requerimento n. 246|75 do Deputado Zeno Veloso, objetivando o envio de Ofício às lideranças da ARENA e MDB, no Congresso Nacional, apelando no sentido de que seja votada urgentemente a Lei que estabelecerá o pagamento de subsídios aos atuais vereadores do Brasil. O autor da proposição ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar a mesma. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, afirmando que iria votar no requerimento com restrições, à parte final do mesmo. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento n. 538|75 da Bancada do MDB, solicitando, com base no artigo 52 da Constituição Estadual, a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para investigar as dívidas deixadas pelo Governo Fernando Guilhon. Para reclamar, solicitou a palavra o Deputado José Chaves, para afirmar que de acordo com art. 52 da Constituição Estadual, o presente requerimento não precisava da aprovação do Plenário. A Mesa indeferiu a reclamação do Deputado José Chaves, tendo o Líder da Minoria recorrido da decisão da Mesa ao Plenário, que por maioria manteve o indeferimento da Mesa Diretora. Para discutir o requerimento, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, para discordar da decisão que a Mesa tomou em relação à sua reclamação e dizer dos motivos que levaram o Movimento Democrático Brasileiro a solicitar a instalação da referida Comissão Parlamentar de Inquérito. O orador ficou inscrito com 3 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi encerrada a discussão dos Processos nos: 63|75, Projeto de Emenda Constitucional, de autoria do Deputado Haroldo Tavares, acrescentando o item XXII ao art. 56 e o § 8º ao art. 83 da Constituição Estadual Vigente; 66|75 — Projeto de Emenda Constitucional de autoria do Deputado José Chaves, acrescentando o ítem IX ao art. 92 da Constituição Estadual vigente. Os referidos Processos foram encaminhados para uma Sessão Extraordinária dentro de três minutos, encerrando a presente às 17,05 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cézar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Ozéas Silva, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados Plínio Pinheiro, Alvaro Freitas e Carlos Vinagre. Tiveram sua ausência justificada os Deputados: Antonio Pereira, Gérson Péres, Osvaldo Melo e Maximino Porpino. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de maio de 1975 LIDA EM 2.06.75

aa) Sr. Deputado VICTOR PAZ
Presidente
Sr. Deputado ZENO VELOSO,
1º Secretário.
Sr. Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO,
2º Secretário.

(G. — Reg. n. 1790)

PORTARIA N. 50, DE 02.06.75

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15, da Resolução n. 09 de 24.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER a partir de janeiro de 1975 e de acordo com o art. 135 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), os benefícios de Salário-Família aos filhos David Carlos Paulo de Oliveira e André Carlos Paulo de Oliveira, da funcionária Lucidalva Maria Paulo de Oliveira, conforme certidões apresentadas.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02.06.75.

Deputado Victor Paz
Presidente
Deputado Zeno Veloso
1o. Secretário
Deputado Flávio Cézar Franco
2o. Secretário
(G. — Reg. n. 1789)

PORTARIA N. 51, DE 02.06.75

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15, da Resolução n. 09 de 24.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER a partir de junho de 1975 e de acordo com o art. 135 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Publicos Civis do Estado e dos Municípios), os benefícios do Salário-Família à filha Eteni de Jesus Silva Rangel, do funcionário Edílio Maués Rangel, conforme certidão apresentada.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora doa Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em ..... 02.06.75.

Deputado Victor Paz
Presidente

Deputado Zeno Veloso
1o. Secretário
Deputado Flávio Cézar Franco
2o. Secretário
(G. — Reg. n. 1789)

PORTARIA N. 52/75

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário Arnaldo Moraes da Silva, ocupante do cargo de "Mimeografista", a gratificação de insalubridade de cinquenta (50%) por cento sobre os respectivos vencimentos desse funcionário, de acordo com o art. 144 da lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 01.01.1975, de acordo com o Processo n. 000268/75.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 06 de junho de 1975.

Deputado Victor Hilário da Paz
Presidente

Deputado Zeno Veloso
1o. Secretário
Deputado Flávio Cézar Franco
2o. Secretário
(G. — Reg. n. 1834)